

Belém, quarta-feira,
06 de dezembro de 2000Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.350

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETÔNICO


03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

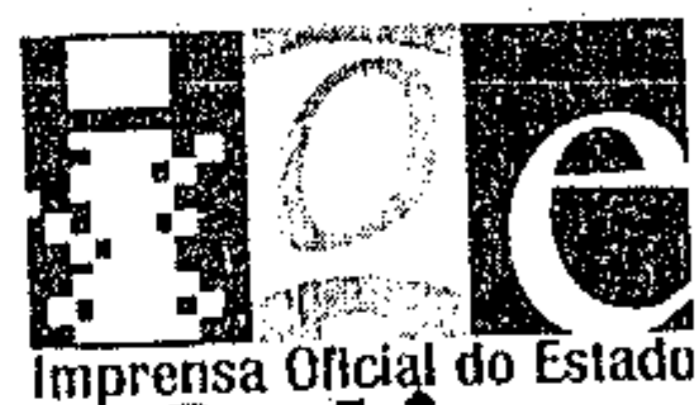
A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (LIX)

 Através do Decreto nº 1905-A, de 9 de julho de 1912, o governador João Antonio Luiz Coelho deu novo regulamento à Escola de Farmácia do Pará.


Havia a necessidade de adaptar aquela instituição de ensino aos novos moldes pedagógicos e científicos estabelecidos pela Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental, aprovada por meio do Decreto Federal nº 8659/1911, assinado pelo então presidente Hermes da Fonseca.

As matérias específicas que constituíam o estudo completo do curso da Escola de Farmácia seriam distribuídas por três anos na primeira, segunda e terceira séries. O corpo docente seria composto por médicos da repartição do serviço sanitário do Estado, nomeados pelo governador. E a escola, dirigida pelo diretor da mesma repartição, sob inspeção superior do Secretário de Estado do Interior, Justiça e Instrução Pública.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Conservatório Carlos Gomes será ampliado pela Secretaria de Obras

 A Secretaria Executiva de Obras Públicas firma contrato com a empresa Círculo Engenharia e Comércio Ltda para obra de ampliação do Conservatório Carlos Gomes. O valor do contrato é de R\$ 161 mil.

A Seop também divulga ex-

tratos de contrato e empenhos para reforma da Escola Brigadeiro Fontenelle, no bairro da Terra Firme, e inspeção das instalações físicas das Escolas Barão do Rio Branco e Paulino de Brito, em Belém.


(Caderno 1 - Pág. 6)

Penitenciária em Redenção

A Superintendência do Sistema Penal e a Secretaria Executiva de Obras Públicas assinam o convênio nº 30/2000 para cooperação na execução das obras de construção da penitenciária Regional de Redenção. O valor do convênio é de R\$ 850 mil e o prazo de vigência é de doze meses.


(Caderno 2 - Pág. 7)

Escola em Bragança

 A Entidade União de Mulheres de Bragança empresta gratuitamente à Seduc um prédio na zona urbana daquele município para funcionamento da escola América de Miranda Torres.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Convênio da Seplan

 A Secretaria Executiva de Planejamento publica o Extrato de Convênio FDE nº 444/00, firmado com o município de Santa Bárbara do Pará, para urbanização do prédio da prefeitura. O valor do convênio é de R\$ 39 mil e sua validade é até 31 de dezembro de 2000.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Estágio na Fterpa

A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará assina convênio com a Universidade da Amazônia, para que os alunos da Unama estagiem na Fterpa. O prazo de validade do convênio é de dois anos.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Transplante de órgãos

A Santa Casa nomeia as servidoras Rosângela Leão, Darlina Souza e Soraya Albim para comporem a Comissão Intra-hospitalar de Transplantes. A necessidade de que haja um esforço coletivo na captação de órgãos e de se ofertar o serviço de transplante resultou na criação da comissão.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Transferência de bens

O Fundo de Investimento de Segurança Pública divulga os Termos de Transferências de Bens Móveis nºs 008/2000 e 005/2000, destinados à Polícia Civil. Entre os bens estão computadores, impressoras, rádios receptores móveis e 15 motocicletas.

(Caderno 1 - Pág. 5)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Despacho Cad. 1 - Pág. 3

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Intimação de Recurso Cad. 1 - Pág. 3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 8

DEFENSORIA PÚBLICA

Errata Cad. 1 - Pág. 15

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 14

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 8

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 4

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão Cad. 2 - Pág. 4

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo de Convênio Cad. 2 - Pág. 7

Extrato de Termo de Compromisso Cad. 2 - Pág. 7

Portaria Cad. 2 - Pág. 7

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Extratos de Empenho Cad. 1 - Pág. 14

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 14

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 14

PARTICULARES

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará Cad. 2 - Pág. 8

Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos, Farmacêuticos e de Perfumaria e Artigos de Toucador do Estado do Pará Cad. 2 - Pág. 8

Auto Posto Arco Iris Ltda Cad. 2 - Pág. 8

Apil S.A. Cad. 2 - Pág. 8

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão Cad. 1 - Pág. 15

Protesto Contra Ato da CPL Cad. 1 - Pág. 15

Adiamento de Sessão Pública Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 12

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Extratos de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Convênios Cad. 1 - Pág. 10

Errata Cad. 1 - Pág. 10

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 6

Extrato de empenho Cad. 1 - Pág. 6

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 4

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Homologação Cad. 1 - Pág. 9

1º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

Erratas Cad. 1 - Pág. 9

Avisos Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Transferência de Bens Móveis Cad. 1 - Pág. 5

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 6

Homologação Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extratos de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 8

Despacho de Ratificação Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 4

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 1 - Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 4

Extrato de Termo de Rescisão Cad. 1 - Pág. 5

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Homologação Cad. 2 - Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 4

Resumo de Dotação Orçamentária Cad. 2 - Pág. 4

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

Termo de Convênio Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad. 2 - Pág. 1

Acórdão Cad. 2 - Pág. 1

Resoluções Cad. 2 - Pág. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 15

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Edital de Intimação Cad. 1 - Pág. 1

Boletim nº 195/00 Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 206/00 Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 112-A/00 Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Autos com Despachos Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim Extra nº 07 Cad. 1 - Pág. 8

Boletim nº 172/00 Cad. 1 - Pág. 8

Boletim nº 173/00 Cad. 1 - Pág. 8

Republicação Cad. 1 - Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 103/00 Cad. 1 - Pág. 10

Boletim nº 102/00 Cad. 1 - Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 174/00 Cad. 1 - Pág. 11

Edital de Citação Cad. 1 - Pág. 11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 16

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad. 1 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad. 1 - Pág. 11

VTB de Santa Isabel do Pará Cad. 1 - Pág. 15

14º VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 11

9º VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 13

7º VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 12

6º VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 12

4º VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 11

2º VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 13

Relação 71/00 - 2ª Tutela Cad. 1 - Pág. 14

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 100.851/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 569/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANTÔNIA FÁTIMA DELIMA, do cargo de Professor de 3ª Entrância, nível 4, Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1974.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE DEZEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11.555/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 573/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", LUZIA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0752878-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE DEZEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 005.326/97-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 566/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", WANDA PORFÍRIO DELIMA, matrícula n.º 0449784-015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE DEZEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital: R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações.
PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.260/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 574/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MARINHO, matrícula n.º 0470414-014, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, classe "C", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE DEZEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.443/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 575/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", INÁCIO GOMES CARDOSO, matrícula n.º 0181439-017, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE DEZEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DESPACHO:**

Homologo o procedimento da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2000-CCG processada sob o n.º 232636/2000-CCG, para que a adjudicação da empresa F.D.RIBEIRO & CIA LTDA, nela proferida produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Belém-Pá, 05 de Dezembro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0340/2000-SCCG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito n.º 59.657, expedida pelo Cartório de Registro Civil, 4º Ofício de Nascimento e Óbitos.

RESOLVE:

Conceder, 08 (oito) dias à título de Licença Nojo ao servidor JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, matrícula funcional n.º 0036269-020, lotado neste Órgão, no período de 24/09 a 1º/10/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de dezembro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA N.º : 0341/2000-SCCG DE 05/12/2000
Laudo Médico n.º : 9821/2000-IPASEP
Servidor : João Luiz Pessoa de Almeida
Matrícula : 3210111-044
Cargo : Assessor Especial I
Período : 1º a 31/12/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0342/2000-SCCG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME : MARCOS FREIRE SOARES
CARGO : ASSISTENTE DE GABINETE/DAS-2
N.º DE DIÁRIAS : 01 (UMA)
ORIGEM : BELÉM
DESTINO : ABAETETUBA
OBJETIVO : A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
PERÍODO : 05/12/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0343/2000-SCCG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME : MARIA ALVES DOS SANTOS
Cargo : Assessor Especial II
N.º de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Breu Branco
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 a 08/12/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

INTIMAÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação intima as empresas participantes do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2000-CCG, processo n.º 232632/2000-CCG, que foi interposto recurso quanto a fase de habilitação pela empresa NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA e LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, contra a empresa MIL LOCAÇÕES SERVIÇOS S/C LTDA, a fim de que, quando possam impugná-lo no prazo legal.

Belém, 05 de dezembro de 2000.
A COMISSÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N.º 1481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 407.067,60 (QUATROCENTOS E SETE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$	
			VALOR	
19101.0412201252.902	349039	001	6.000,00	
19101.0412201252.903	319004	001	29.000,00	
	319009	001	600,00	
04101.0206100091.010	459052	018	164.900,00	
32101.0412201252.903	319016	001	138,00	

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Prazo: 60 (Sessenta) dias, a contar de 30 / 09 / 2000, estendo, assim, o prazo contratual até 30 / 11 / 2000.

Data: 27 / 09 / 2000

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de TransportesEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 25 / 2000.
PROCESSO: 2000 / 122.350Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - C.G.C. - Nº. 83.211.417/0001-20.
Resolvem RESCINDIR, com base na Cláusula IX do Convênio de Cooperação A. Jur. Nº 25/2000, combinado com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com o reforço dado pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, Convênio esse celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, cujo o objeto era a Retirada de Pontos críticos da Vicinal que liga o Município de Palestina do Pará à Rodovia BR-230 (Transamazônica), numa extensão de 8Km, ficando desde já entendido que as partes, por este instrumento, se dão mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, com relação ao citado Convênio A. Jur. Nº 25/2000, pelo que assinam o presente termo de rescisão.

Data: 04 / 12 / 2000

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONTRATO A. JUR. Nº. 16 / 2000.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSÓRCIO VETEC/PAULO BARROSO/MAIA MELO - C.G.C. 52.635.422/0001-37.

PROCESSO: 1999 / 206.027

Objeto: Execução dos serviços de gerenciamento da implantação do Sistema de Integração do Leste Paraense, constituído pela Ponte sobre o Rio Guamá, trecho de acesso ao Rio Guamá (14,2 Km), Ponte sobre o Rio Moju Cidade, Ponte sobre o Rio Acará, Ponte sobre o Rio Moju Jaguarari, trechos complementares a alça (56,3 Km) e serviços complementares na BR-010/316, PA-151 e PA-475, Modalidade: Concorrência nº. 002 / 2000 - AR - 003.

Valor: R\$ 7.563.999,30

Dotação: Dotação Orçamentária: Evento: 40091; UO: 34101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1296.0000; Fonte: 013000000; Natureza da Despesa: 459051, conforme Nota de Empenho nº. 2000NE01848, datada de 05 / 07 / 2000 no valor de R\$ 323.795,50 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos), ficando o restante no valor de R\$ 7.240.203,80 (Sete Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Duzentos e Três Reais e Oitenta Centavos) para ser empenhado posteriormente à conta de Convênio e / ou recurso do Tesouro.

Prazo: 910 (novecentos e dez) dias consecutivos.

Data: 12 / 07 / 2000.

Ordenador: ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de TransportesSECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICASecretário: Paulo Celso Pinheiro Sella Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
Nº 008/2000 - FISPÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos Município: Belém
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJAÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO - PCE
ENDEREÇO: Av. Nazaré, 469 Município: BelémNOME DO TITULAR: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Ord./DISCRIMINAÇÃO DOS BENS Qtd VALOR VALOR UNIT -R\$

01 MICROCOMPUTADOR AMD K6 II 400MHZ 32 MB de memória RAM; HD de 64GB memória CACHE de 512 KB; TECLADO, GABINETE, MINI-TORRE, FONTE, MONITOR DE 14" DOT PITH de 028 (NF 937)	04	1.470,00	5.880,00
02 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180 (NF 937)	01	1.310,00	1.310,00

03 SOPÁ com 02 lugares ic. bordo est. preta (NF 1821-4)	02	356,00	712,00
04 SOPÁ com 03 lugares ic. bordo est. preta (NF 1821-4)	03	521,00	1.563,00
05 POLTRONA Inter. ic. cinza est. preta (NF 1821-4)	02	344,00	688,00
06 MESA 150 X 078 cm preta (NF 1821-4)	02	214,00	428,00
07 ONEXÃO preta/preta (NF 1821-4)	01	72,00	72,00
08 ARMÁRIO BAIXO cinza/preto (1821-4)	01	265,00	265,00
09 MESA APOIO preta (NF 1821-4)	01	115,00	115,00
10 ARQUIVO DE AÇO 04 gavetas (1821-4)	01	229,00	229,00
11 CESTO EM POLIPROPILENO preto (NF 1821-4)	01	13,00	13,00
TOTAL GERAL			11.275,00

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 005-TT
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos Município: Belém
NOME DO TITULAR: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO - PCE
ENDEREÇO: Av. Nazaré, 469 - Município: Belém
NOME DO TITULAR: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Ord./DISCRIMINAÇÃO DOS BENS Qtd VALOR VALOR UNIT -R\$

01 Impressora HP Deskjet 850 C (NF 0109)	001	596,00	596,00
02 Aparelho de Fax SIMILE modelo F 230, marca TCE (NF 3421)	060	458,00	27.480,00
03 Cond. De Ar 12k BTU mod. LXCE1250 SPRINGER CARRIER (NF 01013 - IESP)	001	780,00	1.560,00
04 TV Color 20 SMART CR mod. PT324A/7BR Philips (NF 266192 - IESP)	001	450,00	450,00
05 Conjunto de Estofado TC 172 3X312 VLS (NF 266192 - IESP)	001	360,00	360,00
06 Telefone EUROSET c/ chave - Siemens (NF 266192 - IESP)	001	36,00	36,00
07 HUB de oito portas (NF 961)	003	210,00	630,00
08 Caixa de Som acústica amplificada marca CICLOTON (NF 707 - IESP)	001	380,00	380,00
09 Rádio Transceptor Móvel frequência 146 a 174 MHz, cap. para 16 canais, modelo GM 300 - MOTOROLA (NF 0174)	005	1.580,00	7.900,00
10 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E2-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR027225; cor AZUL; RENAVAL 2804 (NF 004101)	001	3.820,00	3.820,00
11 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E2-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR027228; cor AZUL; RENAVAL 2804 (NF 004102)	001	3.820,00	3.820,00
12 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E2-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR034929; cor AZUL; RENAVAL 2804 (NF 004103)	001	3.820,00	3.820,00
13 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E2-CG 125 gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR035090; cor AZUL; RENAVAL 2804 (NF 004104)	001	3.820,00	3.820,00
14 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E2-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR036484; cor AZUL; RENAVAL 2804 (NF 004105)	001	3.820,00	3.820,00
15 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E12-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR031247; cor VERDE METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004106)	001	3.820,00	3.820,00
16 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E12-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR031405; cor VERDE METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004107)	001	3.820,00	3.820,00
17 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E12-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR037388; cor VERDE METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004108)	001	3.820,00	3.820,00

18 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E12-CG 125 gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR037412; cor VERDE METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004109)	001	3.820,00	3.820,00
19 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E12-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR037424; cor VERDE METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004110)	001	3.820,00	3.820,00
20 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E14-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR033509; cor PRATA METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004111)	001	3.820,00	3.820,00
21 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E14-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR033424; cor PRATA METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004112)	001	3.820,00	3.820,00
22 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E14-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR033513; cor PRATA METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004113)	001	3.820,00	3.820,00
23 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E14-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR033923; cor PRATA METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004114)	001	3.820,00	3.820,00
24 MOTOCICLET NOVO; marca HONDA; mod. 1.33E14-CG 125; gasolina; fab/mod/2000; CHASSI 9C2JC3020YR036486; cor PRATA METALICO; RENAVAL 2804 (NF 004115)	001	3.820,00	3.820,00
TOTAL GERAL			96.692,00

PORTARIA Nº 442/00-DA/SEGUP DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000
Concedendo a servidora ROSA MARIA PIRES GOMES, Auxiliar Técnico, 09(nove) dias de Licença Saúde, pelo período 26.10 a 03.11.2000.PORTARIA Nº 491/00-DA/SEGUP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
Concedendo a servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Agente Administrativo, 08(oito) dias de Licença, de acordo com o item III do art. 72 da Lei 5.810/94, no período 12 a 19.11.2000.PORTARIA Nº 492/00-DA/SEGUP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
Concedendo a servidora SULAMITA RIBEIRO, Professora, 08(oito) dias de Licença Matrimônio, no período 07 a 14.10.2000.PORTARIA Nº 493/00-DA/SEGUP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
Concedendo a servidora CARMEN SILVA SOARES PANTOJA, Agente Administrativo, 08(oito) dias de Licença, de acordo com o item III do art. 72 da Lei 5.810/94, no período 12 a 19.11.2000.PORTARIA Nº 494/00-DA/SEGUP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
Lotando na Ouvidoria a contar de 13.11.2000, o servidor MÁRIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS, Auxiliar Técnico.PORTARIA Nº 496/00-DA/SEGUP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
Lotando na Ouvidoria a contar de 13.11.2000, a servidora DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA, Assistente Jurídico.PORTARIA Nº 499/00-DA/SEGUP DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000
Concedendo a servidora LÚCIA PAMPONET PINTO, Auxiliar Técnico, 18(dezoito) dias de Licença, no período 21.11 a 08.12.2000.PORTARIA Nº 504/00-DA/SEGUP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000
Tornando sem efeito os termos da portaria nº 055/00-DA, que concedeu a servidora JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Datilógrafo, Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 92/95 e 95/98, a qual seria usufruída nos períodos de 01.11 a 30.12.2000 e 01.11 a 30.12.2001.PORTARIA Nº 505/00-DA/SEGUP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000
Concedendo ao servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Portaria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio correspondente ao triênio 92/95 a seu usufruída no período 01 a 30.12.2000.

PORTARIA Nº 506/00-DA/SEGUP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000
Concedendo ao servidor IVO JORGE DE FARIAS LOPES, Auxiliar Técnico, 60(sessenta) dias de Licença Saúde, no período 18.10.2000 a 16.12.2000.

PORTARIA Nº 393/2000-DA - DE 18 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: PEDRO PAULO GALDINO SILVA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 1 (uma) - Valor R\$ 50,00
Origem: Belém-Pará Destino: BARCARENA - "B"
Período: 20.10.2000.

PORTARIA Nº 395/2000-DA - DE 19 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS
Cargo: Aux. Administrativo
Nº de Diárias: 5 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 275,00
Origem: Belém-Pará Destino: MÃE DO RIO - "B"
Período: 23 a 28.10.2000.

PORTARIA Nº 396/2000-DA - DE 19 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: GEOVAM FERREIRA LEITE
Cargo: Ag. Portaria
Nº de Diárias: 5 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 275,00
Origem: Belém-Pará Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - "B"
Período: 23 a 28.10.2000.

PORTARIA Nº 397/2000-DA - DE 19 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: FLÁVIO NASCIMENTO FEIO
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 1 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará Destino: S.MIGUEL e MÃE DO RIO - "B"
Período: 23 a 24.10.2000.

PORTARIA Nº 398/2000-DA - DE 19 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: ANTONY ALBERTO MORAES BRITO
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 1 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará Destino: S.MIGUEL e MÃE DO RIO - "B"
Período: 23 a 24.10.2000.

PORTARIA Nº 399/2000-DA - DE 19 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: SILVIO DA SILVA ESILVA
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 1 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará Destino: SOURÊ - "B"
Período: 23 a 24.10.2000.

PORTARIA Nº 402/2000-DA - DE 23 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA
Cargo: CB/PM
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará Destino: CAPANEMA - "B"
Período: 25.10.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 384/00-DA - DE 13 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: DORIVAL MAGALHÃES DESOUZA
Cargo: Aux. Administrativo
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 400/00-DA - DE 19 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: ISES PINHO DE AZEVEDO GAMA DA SILVA
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 401/00-DA - DE 19 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: GRACILENE PEDROSA DE CAYRES
Cargo: Digitadora
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 405/00-DA - DE 24 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 531/00-DA - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Chefe de Divisão
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará Destino: Igarapé-Miri - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 05.12.2000

PORTARIA Nº 532/00-DA - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000
Nome: MARIA ENEIDA PANTOJA DOSSANTOS
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará Destino: Igarapé-Miri - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 05.12.2000

PORTARIA Nº 533/00-DA - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000
Nome: PAULO SÉRGIO NUNES DOSSANTOS
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará Destino: Igarapé-Miri - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 05.12.2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL Nº 001/2000-SEGUP
Objeto: atender crianças e adolescentes em situação de risco social, de famílias de baixa renda, em áreas carentes da região metropolitana de Belém com elevado índice de violência e criminalidade, através de atividade sócio-educativas, desportivas, lúdica e culturais que favorecem uma melhor condição de cidadania aos respectivos segmentos.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01, Associação de Moradores de Canudos, CGC N.º 04.978.607-0001-65.
Objeto e Justificativo do Aditamento: tornar extinto entre si, O Convênio de Cooperação Mútua formado em 20 de julho de 2000.
Ordenadora Responsável: Ellen Margareth da Rocha

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade de Carta Convite 010/2000-SEGUP, de acordo com a Ata de análise das propostas financeiras e mapa comparativo de preços, todos os itens a firma abaixo discriminada:
MULTIGRÁFICA EDITORA IND. GRAF. COM E RER. LTDA.
Critério: Menor Preço
Belém, 05 de Dezembro de 2000
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Ordenadora de Despesa da SEGUP



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 428 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores lotados na Divisão de Obras desta Secretaria, para fiscalizar as obras conforme abaixo relacionadas:
NOME-CARGO-OBRAS
Edinaldo de Melo Maia-Engenheiro Civil—Escola Estadual Dr. Freitas-Belém
Marco Alberto de Luca-Engenheiro Civil—Escola Estadual Orlando Bitar-Belém
-Escola Estadual Paes de Carvalho-Belém
Mônica Moreira Adolfo-Engenheira Civil—Escola Estadual Paulino de Brito-Belém
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Engº HAROLD COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Obras Públicas

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 431 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000
LAUDO MÉDICO Nº 9582
Nº DE DIAS: 30 (dias)
NOME(s): Maria do Socorro Flor de Lima Vieira
MATRÍCULA(s): 0005894-011
CARGO: Auxiliar de Engenharia
PERÍODO: 3/11 a 2/12/00

FÉRIAS

PORTARIA Nº 434 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2000
NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC.-P. DE GOZO
ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA-Economista-5409721-017-1999/2000-14/12 a 12/1/2001
ANTÔNIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO-Coord. de Administração-5791944-030-1999/2000-26/12 a 24/1/2001
GUILHERME AUGUSTO MIRANDA CABRAL-Engº Civil-0006696-010-1998/1999-26/12 a 24/1/2001
JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO-Aux. Técnico-0026603-018-1999/2000-26/12 a 24/1/2001
LUCIVAL CORREA DA SILVA-Motorista-2017628-020-1999/2000-04/12 a 2/1/2001
OTTO CARDOSO GUIMARÃES-Ag. Administrativo-0006190-019-1999/2000-20/12 a 18/1/2001
PAULO FRANCINETTE MARQUES-Engº Civil-0006661-014-1999/2000-18/12 a 16/1/2001
SANDRA MARIA DE LIMA AGUIAR-Agente Administrativo-0006459-015-1999/2000-1/12 a 30/12/2000
VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES-Ag. Adm./Ch. da DPR-5063272-029-1999/2000-20/12 a 18/1/2001
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAIMUNDO N. M. DE VASCONCELOS
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/00 - TP Nº 08/00-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 83.330.902/0001-13
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "BRIGADEIRO FONTENELLE", LOCALIZADA NO BAIRRO DA TERRA FIRME, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 05.12.00
TERMO FINAL: 30.03.01
VALOR DO CONTRATO R\$ 289.297,62 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.043.349050
DATA: 05.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

CONTRATO Nº 23/00 - TP Nº 10/00-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 83.330.902/0001-13
OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO "CARLOS GOMES", EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 05.12.00
TERMO FINAL: 29.04.01
VALOR DO CONTRATO R\$ 161.265,57 (CENTO E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47201.12392.0093.1228.0000.001.459051
DATA: 05.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

EXTRATOS DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2000NE01605
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 07.924.897/0001-99
OBJETO: INSPEÇÃO EM INSTALAÇÕES FÍSICAS NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BARÃO DO RIO BRANCO", EM

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

BELÉM/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 30.11.00
TERMO FINAL: 04.01.01
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.193,75 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.043.349050
DATA: 30.11.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

EMPENHO N.º 2000NE01606

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 07.924.897/0001-99
OBJETO: INSPEÇÃO EM INSTALAÇÕES FÍSICAS NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULINO DE BRITO", EM BELÉM/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 30.11.00
TERMO FINAL: 04.01.01
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.985,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.043.349050
DATA: 30.11.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º (PRIMEIRO) T.A. - OES N.º 14/00 - CONVITE N.º 13/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LEST ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.760.785/0001-28
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 75.424,50 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1.º, I DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 30.11.00
TERMO FINAL: 24.12.00
DATA: 01.12.00.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 494 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- DANIELLE CASCAES BRITO, Assessor, GEP-DAS-2; N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (meia); LOCAL: Bercarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a Missão Tcheca; DATA: 06.12.2000.

PORTARIA N.º 495 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIZ OTÁVIO ROFFÉ DE AZEVEDO, Coordenador do Grupo de Atividades para o Fomento ao Desenvolvimento Mineral, GEP-DAS-3; N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (meia); LOCAL: Bercarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a Missão Tcheca; DATA: 06.12.2000.

PORTARIA N.º 497 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; N.º DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar as atividades de pesquisa mineral (sondagem) a serem executadas por terceiros na localidade de Nova Canindé; PERÍODO: 06 a 11.12.2000.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA N.º 496 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ARTHUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS, Coordenador do Grupo de Atividades para o Apoio Técnico,

GEP-DAS-3; LOCAL: Macapá-AP; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de uma viagem de trabalho junto com a equipe de pesquisa da Seção de Meio Ambiente/IEC; PERÍODO: 11 A 16.12.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, MATRÍCULA: 5058465-032; CIC : 042.593.192-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.850,00 (Hum mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 0058 2139 349034-36 - R\$ 500,00
24101 22 663 0058 2139 349034-40 - R\$ 350,00
24101 22 663 0058 2139 349034-30 - R\$ 500,00
24101 22 663 0058 2139 349034-39 - R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 05.12.2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA N.º 782/2000-GAB/SECTAM DE 04.12.2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIZ ERCÍLIO DO CARMO FARIA JUNIOR - 5092400-060
VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
PTRS: 272902 - FONTE: 001
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34.36 R\$ 200,00
34.90.34.30 R\$ 500,00
34.90.34.39 R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: TRINTA(30) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: APÓS O SAQUE DO RECURSO

PORTARIA N.º 784/2000-GAB/SECTAM DE 04.12.2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- WALMIR C. CORUMBÁ - 5146631-014
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
LOCALIDADE: MOJU E TAILÂNDIA
PERÍODO: 04 A 09/12/2000
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS E CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO

PORTARIA N.º 785/2000-GAB/SECTAM DE 04.12.2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631-014
VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PTRS: 272103 - FONTE: 016
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.99.30 R\$ 350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: TRINTA(30) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: APÓS O SAQUE DO RECURSO

PORTARIA N.º 789/2000-GAB/SECTAM DE 04.12.2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- FÁBIO G. DAMASCENO - 5438110-017
- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014
LOCALIDADE: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 07/12/2000
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL À DENÚNCIA CONTRA A AMPLIAÇÃO DO HOTEL VALERRY

PORTARIA N.º 790/2000-GAB/SECTAM DE 04.12.2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017
VALOR: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
PTRS: 272103 - FONTE: 016

ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.99.30 R\$ 30,00
34.90.99.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: TRINTA(30) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: APÓS O SAQUE DO RECURSO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 03

Convênio Originário n.º: Convênio FUNTEC/SECTAM 042/97.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Projeto: Especialização em tecnologia de alimentos.
Valor do Convênio Originário: R\$ 83.225,00 (Oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de janeiro de 2001.
 Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
 Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 04

Convênio Originário n.º: Convênio FUNTEC/SECTAM/UEPA 047/97.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do "Projeto de Implantação do Curso de Licenciatura Plena em Matemática pelo Sistema Modular de Ensino"
Valor do Convênio Originário: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de março de 2001.
 Dotação Orçamentária: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.
 Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 04

Convênio Originário n.º: Convênio FUNTEC/SECTAM/UEPA 048/97.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do "Projeto de Implantação do Curso de Licenciatura Plena em Ciências pelo Sistema Modular de Ensino"
Valor do Convênio Originário: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de março de 2001.
 Dotação Orçamentária: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.
 Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 02

Convênio Originário n.º: Convênio FUNTEC/SECTAM 064/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Curso de especialização em Epidemiologia
Valor do Convênio Originário: R\$ 35.720,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de junho de 2001.
 Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
 Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 02

Convênio Originário n.º: Convênio FUNTEC/SECTAM 066/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Curso de especialização em tecnologia da madeira
Valor do Convênio Originário: R\$ 34.493,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais).

INTERNET: www.ioopa.com.br

Biblioteca Arquivo Vinte

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de junho de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 02**

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 069/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Curso de especialização em educação matemática - Santarém
Valor do Convênio Originário: R\$ 35.660,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de março de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 02**

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 073/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado Avaliação do estado nutricional de crianças atendidas na Unidade Materno Infantil - CCBS/UEPA
Valor do Convênio Originário: R\$ 40.340,00 (Quarenta mil, trezentos e quarenta reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de junho de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 02**

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 075/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado Rastreamento diagnóstico para malária em crianças atendidas na Unidade Materno Infantil do CCBS/UEPA
Valor do Convênio Originário: R\$ 14.646,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de março de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 02**

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 076/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado Ensino de ciências no desafio de um novo século: novas metodologias para a educação básica
Valor do Convênio Originário: R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de junho de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 02**

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 077/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado Estudo de interação de células de Langerhans e o Micobacterium leprae através da análise in vitro de citoquinas e receptores envolvidos na resposta imunológica
Valor do Convênio Originário: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de março de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 02**

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 078/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado Pesquisa de Doenças sexualmente transmissíveis, câncer genital e suas lesões precursoras em mulheres indígenas do Estado do Pará
Valor do Convênio Originário: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de junho de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 02**

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 079/98.
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado Implantação do laboratório de informação tecnológica
Valor do Convênio Originário: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.
Vigência do Aditamento: até 30 de junho de 2001.
Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.
Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 013/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Melgaço.
Objetivo: Repasse Financeiro para implantação do "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI/Bolsa no Município de Melgaço."
Valor: R\$ 2.500,00
Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de metas do Programa de Erradicação Infantil-PETI(bolsa-educação) implantado no Município Valor: R\$ 10.000,00
Vigência: 28.11.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 28.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 205/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Objetivo: Constitui objeto do presente Convênio a implantação do "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /Ação/Bolsa no Município de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento.
Valor: R\$ 24.000,00
Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a ampliação de metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI(Bolsa Educação) implantado no Município
Valor: R\$ 11.000,00
Vigência: 28.11.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 28.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 015/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Paragominas.
Objetivo: Repasse Financeiro para implantação do "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI/Bolsa no Município de Paragominas."
Valor: R\$ 6.250,00
Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de metas do Programa de Erradicação Infantil-PETI(Bolsa-Educação) implantado no Município
Valor: R\$ 37.500,00
Vigência: 28.11.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 28.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 210/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Viseu.
Objetivo: Constitui objeto do presente Convênio a implantação do "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI/Bolsa no Município de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento."
Valor: R\$ 12.000,00
Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI(bolsa-educação) implantado no Município
Valor: R\$ 16.000,00
Vigência: 28.11.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 28.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 235/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de S. Miguel do Guamá.
Objetivo: Repasse Financeiro para implantação do "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI/Bolsa no Município de S.Miguel do Guamá."
Valor: R\$ 31.500,00
Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI(bolsa-educação) implantado no Município
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 28.11.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 28.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

5º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 035/97

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Caixa de Pécúlio e Pensões e Montepios Beneficente.
Objetivo: Locação do imóvel da Capemi 3º andar.
Valor: R\$ 10.297,12
Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência da locação do imóvel sito à Av. Governador José Malcher, nº 652- 3º Pavimento firmado em 03.10.97 (contrato nº 035/97) por igual prazo de 12(doze) meses, período de 03.10.2000 a 02.10.2001, bem como a aplicação do reajuste anual com base no IEP-M-FGV, acumulado no período anual correspondente a 15,06% (quinze virgula zero seis por cento) passando o aluguel mensal a vigorar com o valor de R\$ 3.363,04 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos)
Valor: R\$ 40.356,51
Dotação Orçamentária: 23101.08122.0125.2900-34903900-Fonte: 001

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Vigência: 03.10.00 a 02.10.01
 Data de Assinatura: 30.09.00
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado
 Aditivos Anteriores: 1º T.A. - 28.09.98
 2º T.A. - 18.01.99
 3º T.A. - 30.09.99
 4º T.A. - 24.01.00

4º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 016/98

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Brister Comércio e Serviços Ltda.

Objetivo: A prestação de serviços relacionados a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e inclusão de material, de todo Sistema telefônico da Contratante.

Valor: R\$ 14.880,00

Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da SETEPS, contrato nº 016/98, a prorrogação de sua vigência por igual prazo de 12 (doze) meses, período de 16.12.2000 a 15.12.2001 por força do permissivo contido no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 9.648/98, além da aplicação do reajuste com base no IGPM-FGV acumulado no ano de 13,57% (treze virgula cinquenta e sete por cento) passando o preço dos serviços a vigorar com um valor mensal de R\$ 1.624,73 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

Valor: R\$ 19.496,66

Dotação Orçamentária: 23101.08122.0125.2902-34903900-Fonte: 001

Vigência: 16.12.00 a 15.12.01

Data de Assinatura: 22.11.00

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - 18.01.99

2º T.A. - 19.11.99

3º T.A. - 24.01.00

ERRATA

3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 005/98

Onde se Lê: Valor: R\$ 20.523,76

Leia-se: Valor: R\$ 141.808,70

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 238549/00 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta da ESCOLA SINDICAL AMAZÔNIA, para a execução de 09 tipos de cursos do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar 1590 pessoas desocupadas, em risco de desocupação permanente / conjuntural, empregadores, beneficiários de crédito popular, assentados rurais, agricultores familiares, autônomos, associados, cooperados, auto-geridos, nos municípios de Belém, Santarém e Marabá, pelo valor total de R\$ 259.999,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/CODEFAT nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.333.0066.2181, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pela ESCOLA SINDICAL AMAZÔNIA, R\$ 14.999,92 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 246328/00 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta da OBRA KOLPING DO BRASIL / Centro Profissionalizante Pedro Arrupe, para a execução de 08 tipos de cursos do Plano de Educação

Profissional do Estado do Pará / PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar 600 pessoas desocupadas (desempregadas, jovens buscando o 1º emprego), autônomos, associados, cooperados, auto-geridos, no município de Marabá, pelo valor total de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/CODEFAT nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.333.0066.2181, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA
 EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 164 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Lotar o servidor, JOSÉ ODIR MACEDO SANTOS, matrícula nº 0023426-018, ocupante do cargo de Assessor, no 1º Núcleo Regional de Castanhal, para exercer suas atividades na UAGRO de Ananindeua/Pará, a contar de 4-12-2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 5-12-2000



SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 027/SESPA/2000

OBJETO: Aquisição de veículos (tipo sedam), destinados a Diretoria Operacional/SESPA.

A Firma POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - venceu o item de nº 01 (ÚNICO), pelo critério de menor preço, num total de R\$ 58.600,00.

TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 027/SESPA/2000: R\$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Belém-Pa., 23 de novembro de 2000.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054929/8001-47

SUPRIMENTO DE FUNDOS EXTRA

PORTARIA Nº 378 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES

CIC: 587.769.152-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/12 A 30/12/00

DATA DA CONCESSÃO: 07/12/00

PORTARIA Nº 379 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA

CIC: 096.707.772-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/12 A 30/12/00

DATA DA CONCESSÃO: 07/12/00

PORTARIA Nº 380 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

CIC: 528.984.237-34

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/12 A 30/12/00

DATA DA CONCESSÃO: 07/12/00

PORTARIA Nº 381 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: DILCÉLIA SIQUEIRA SANTOS

CIC: 083.264.872-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 3.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/12 A 30/12/00

DATA DA CONCESSÃO: 07/12/00

PORTARIA Nº 382 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA

CIC: 069.057.142-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/12 A 30/12/00

DATA DA CONCESSÃO: 07/12/00

PORTARIA Nº 383 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE LIMA

CIC: 037.918.742-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349039 R\$ 4.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/12 A 30/12/00

DATA DA CONCESSÃO: 07/12/00

DIÁRIA

PORTARIA Nº 384 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

CONCEDER A SERVIDORA CLÉLIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA, CIC 101.089.632-68, 06 (SEIS) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11/12/2000 A 15/12/2000, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, NO TRECHO BELÉM/FORTALEZA/BELÉM.

ERRATAS

PORTARIAS NºS 345/346/347/348 E 349 DE 23/11/2000.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/11/2000 A 23/11/2000.

LEIA-SE:

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/11/2000 A 23/12/2000.

PORTARIA Nº 365 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS

CIC: 004.498.812-53

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR: MARIA FERNANDA PINHEIRO HERNANDES

CIC: 071.210.162-49

PORTARIA Nº 375 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 690,00

349036 R\$ 3.926,60

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 690,00

349039 R\$ 3.926,60

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o Resultado da Análise das Propostas Financeiras do CONVITE Nº 038/SESPA/2000, Aquisição de Material de Consumo (Rouparia), destinado ao NUPER, como segue abaixo:

- FIRMAS VENCEDORAS:

RECAMOND ARTEFATOS DE COURO Ltda. - venceu os itens nº 01 e 06 pelo critério de menor preço.

EQUIMAC IND., COM. E REPR. Ltda. - venceu os itens nº 02, 03, 04, 05, 07 e 08 pelo critério de menor preço.

Belém-Pa., 05 de dezembro de 2000.

A Comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da análise das propostas financeiras do CONVITE Nº 035/SESPA/2000 (Aquisição de Material Permanente - mobiliário e equipamento de informática), destinado ao NUPER, conforme segue abaixo.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
 R. M DIAS FILHO (REMAD) - Venceu os itens de nº 01 e 04, pelo critério de menor preço.
 COMPUTER STORE COM. LTDA. - Venceu os itens de nº 02 e 03, pelo critério de menor preço.
 A M D INFORMÁTICA LTDA - Venceu o item de nº 05, pelo critério de menor preço.
 DATA NEW INFORMÁTICA LTDA - Venceu o item de nº 06, pelo critério de menor preço.
 Belém - Pa., 05 de Dezembro de 2000.
 A Comissão.



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 106/2000-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
 Partes: SEDUC/CNPJ.05054937/0001-63. Entidade União de Mulheres de Bragança. CNPJ.07928815/0001-84.
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rua Oliveira Pantoja nº 284, na localidade Morro, Zona Urbana, Município de Bragança, com 08 dependências, para funcionamento da ERC. América de Miranda Torres.
 Vigência: 04-12-2000 até 31-12-2002.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da assinatura: 04-12-2000.
 Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

ERRATA

Ao 6º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Nº 030/99-SEDUC/SEOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Publicado no D.O.E. nº 29.319 do dia 18-10-2000.
 Onde se lê:
 Valor Global do T.A.: R\$-46.047,05 (Quarenta e Seis Mil, Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), sendo R\$-32.232,96, por parte da SEDUC e R\$-13.814,09, por parte da Prefeitura Municipal de Mocajuba.
 Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2000. (001). Produto: 0734. Códigos: 16.101.12.0362.0105.1270.3490.50-R\$-32.232,96;
 Fonte. (006). Produto: 0734. Códigos: 16.101. 12. 0362. 0105. 1270.3490.50-R\$-13.814,09.
 Leia-se:
 Valor Global do T.A.: R\$-46.047,09 (Quarenta e Seis Mil, Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos), sendo R\$-32.232,96, por parte da SEDUC e R\$-13.814,13, por parte da Prefeitura Municipal de Mocajuba.
 Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2000. (001). Produto: 0734. Códigos: 16.101.12.0362.0105.1270.3490.50-R\$-32.232,96;
 Fonte. (006). Produto: 0734. Códigos: 16.101. 12. 0362. 0105. 1270.3490.50-R\$-13.814,13.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 038/2000
 FIRMA(VENCEDORA): M.LEONOR & CIA LTDA-ME ITEM: 02 e 04
 FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO LTDA ITEM: 03 e 05
 OBS: No item 01, todas as empresas foram desclassificadas.
 PRESIDENTE: RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA
 Belém, 05 de dezembro de 2000.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 036/2000
 FIRMA(VENCEDORA): RIVIERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 ITEM: ÚNICO
 PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO
 Belém, 05 de dezembro de 2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 123/97.
 Objeto do contrato original: Tem por objetivo a contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do Estado do Pará - Fadesp, para execução do Controle de Qualidade de Gêneros Alimentícios adquiridos pela SEDUC.
 Valor Global do contrato original: R\$-140.000,00.
 Dispensa de Licitação nº 008/97-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa- FADESP, CNPJ/MF. nº 05.572.870/0001-59.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 186/2000, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação da FADESP para execução do Controle de Qualidade de Gêneros Alimentícios adquiridos pela SEDUC, destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, através do Laboratório da Unidade Base - UFPA, visando prorrogar sua vigência por mais 01(um) ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A. 03.12.2000 até 02.12.2001.
 Valor global estimado do T.A: R\$-140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
 Dotação orçamentária do T.A: O.E/2000 (001). Produto: 0712. Códigos: 16.101 -12 -306- 0102 - 2377 - 3490.39.
 Data da Assinatura: 21.12.2000.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Termos Aditivos Anterior: 1º.T.A. Data: 01.01.98. 2º. T.A. Data: 09.04.98. Valor Estimado R\$ -35.000,00. 3º. T.A. Data: 03.06..98. 4º T.A. Data: 05.11..98. Valor Estimado R\$ -140.000,00. 5º. T.A. Data: 14.04.99. Valor Estimado R\$ -100.495,60. 6º T.A. :Data: 02.12.99. Valor Estimado R\$ -140.000,00. 7º T.A. :Data: 27.01.2000. Valor Global Estimado R\$-140.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços Técnicos Especializados) nº 246/99.
 Objeto do contrato original: Tem por objetivo a contratação dos serviços técnicos especializados em informática da Sra. Alessandra Rocha Teixeira Santos, com a finalidade de atuar no Projeto Fundescola.
 Valor Global do contrato original: R\$-1.264,00.
 Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sra. Alessandra Rocha Teixeira Santos. CIC/MF. nº 286.889.022/91.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 186/2000-NCC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em informática da Sra. Alessandra Rocha Teixeira Santos, com a finalidade de atuar no Projeto Fundescola, visando prorrogar sua vigência por mais 01(um) ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A. 01.12.2000 até 30.11.2001.
 Valor mensal do T.A: R\$-1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
 Dotação orçamentária do T.A: O.E/2000 (001). Produto: 0738. Códigos: 16.101 -12 -361- 0106 - 2394 - 3490.36.
 Data da Assinatura: 30.11.2000.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
 Termo Aditivo Anterior: 1º.T.A. Data: 27.01.2000. Valor Mensal R\$- 1.264,00.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 22550/00 DE 04/12/00

NOME: TEREZINHA DE JESUS SOUSA LIMA
 MATRÍCULA: 0371017/010
 CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. CONÊGO LEITÃO/CASTANHAL
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 22308/00 DE 28.11.00

NOME: EDINALDO LIMA CORRÊA
 MATRÍCULA: 0595586/017
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.D.MORA GUIMARÃES/MARITUBA
 NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
 PERÍODO: ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO, A PARTIR DE 28.11.00

PORTARIA Nº: 22380/00 DE 30.11.00

NOME: TEREZINHA GIRÃO DE QUEIRÓZ
 MATRÍCULA: 0642118/011
 CARGO/LOT: INSPAL/EE.PTE KENNEDY/VIGIA
 NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
 PERÍODO: ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO, A PARTIR DE 30.11.00

PORTARIA Nº: 22460/00 DE 30.11.00

NOME: OSVALDO SAMENTO FAVACHO
 MATRÍCULA: 0371289/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.M. DAS M. DE O. CONOR/CASTANHAL
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO, A PARTIR DE 30.11.00

MANDAR SERVIR (GD-FG)

PORTARIA Nº: 22461/00 DE 30.11.00

NOME: NORMA COELI MIRANDA DE ALMEIDA DE MOURA
 MATRÍCULA: 5782791/013
 CARGO/LOT: PROF/EE.M. DAS M. DE O. CONOR/CASTANHAL
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO, A PARTIR DE 30.11.00

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 22549/00 DE 04/12/00

NOME: TEREZINHA DE JESUS SOUSA LIMA
 MATRÍCULA: 0371017/010
 CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAL
 TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 04/12/00

DISPENSA

PORTARIA Nº: 22426/00 DE 30.11.00

NOME: JOSE SANTIAGO BARROS
 MATRÍCULA: 5328810/013
 CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC. IOLANDA M. SILVA/ BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.00

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 22307/00 DE 28.11.00

NOME: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0539503/010
 CARGO/LOT: VIGIA/EE.PTE CASTELO BRANCO/PEIXE BOI
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 22399/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: JOSETE LEAL DIAS
 MATRÍCULA: 5571324/014
 CARGO/LOT: ORIEN. EDUC/EE. D. PEDRO I/ BELÉM
 PERÍODO: 09.1.01 À 09.03.01
 TRIÊNIO: 20.09.93 À 19.09.96

PORTARIA Nº: 22456/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: WILSON DA SILVA BARBOSA
 MATRÍCULA: 0291692/017
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.01.01 À 02.03.01
 TRIÊNIO: 16.06.92 À 15.06.95

PORTARIA Nº: 22454/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: TEREZINHA DAS GRAÇAS LUCENA COSENTINO
 MATRÍCULA: 0197300/018
 CARGO/LOT: PROF/DIV.DIN.DOS PROG.ASSIST/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.01 À 02.03.01
 TRIÊNIO: 12.08.97 À 11.08.00

PORTARIA Nº: 22459/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA CÉLIA DELMASO

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0417440/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.DR. ANTHODIO BARBOSA/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 01.07.94 Á 30.06.97 E 01.07.97 Á 30.06.00

PORTARIA Nº: 22394/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BALBINO CORRÊA
MATRÍCULA: 0198650/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.F.GUILHON/PIXUNA DO PARÁ
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 19.04.77 Á 18.04.80 E 19.04.80 Á 18.04.83

PORTARIA Nº: 22393/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BALIEIRO
MATRÍCULA: 0545244/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. MIGUEL BITAR/ BREVES
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 03.09.84 Á 02.09.87 E 03.09.93 Á 02.09.96

PORTARIA Nº: 22450/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DOS ANJOS SERRÃO BRABO
MATRÍCULA: 0253553/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO S. DA B.VISTA
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 11.09.79 Á 10.09.82 E 11.09.82 Á 10.09.85

PORTARIA Nº: 22452/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: RAIMUNDA MENEZES
MATRÍCULA: 0383392/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.DR. AGOST.MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01
TRIÊNIO: 07.04.94 Á 06.04.97

PORTARIA Nº: 22453/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: SELMA LÚCIA CABRAL GONÇALVES
MATRÍCULA: 0216860/018
CARGO/LOT.: SERV/ERC.INST.EDUC.DR ITAITUBA/ITAITUBA
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01
TRIÊNIO: 08.05.89 Á 07.05.92

PORTARIA Nº: 22409/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DE MORAES SALES
MATRÍCULA: 0601039/017
CARGO/LOT.: SERV/ERC.SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01
TRIÊNIO: 07.04.97 Á 06.04.00

PORTARIA Nº: 22408/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARELUCE VEIHERA COSTA
MATRÍCULA: 0412015/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. F. DAMASCENO/STA LUZIA DO PARÁ
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01
TRIÊNIO: 15.09.95 Á 14.09.98

PORTARIA Nº: 22406/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: LOURIVAL FELIX DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0239330/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ALB.C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01
TRIÊNIO: 29.04.97 Á 28.04.00

PORTARIA Nº: 22405/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUIZ FRANÇA MARTINS
MATRÍCULA: 0268679/014

CARGO/LOT.: VIGIA/EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAL
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 05.06.93 Á 04.06.96 E 05.06.96 Á 04.06.99

PORTARIA Nº: 22403/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: KEDINA BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0648078/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. F.S. OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01
TRIÊNIO: 01.06.95 Á 31.05.98

PORTARIA Nº: 22401/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: JORJA MARIA DE MORAES MOREIRA
MATRÍCULA: 0202738/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.N.SRA S. DA CONCEIÇÃO/TUCURUI
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 10.09.90 Á 09.09.93 E 10.09.93 Á 09.09.96

PORTARIA Nº: 22398/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARCIA IRENE DE SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0356450/012
CARGO/LOT.: PROF/UNID.TEC.FELIPE AMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01
TRIÊNIO: 01.03.84 Á 28.02.87

PORTARIA Nº: 22397/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA
MATRÍCULA: 0762938/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 13.06.86 Á 12.06.89 E 13.06.92 Á 12.06.95

PORTARIA Nº: 22395/00 DE 30.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LÚCIA CALDAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0753262/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. IZABEL DOS S. DIAS
PERÍODO: 02.01.01 Á 02.03.01 E 03.03.01 Á 01.05.01
TRIÊNIO: 09.05.92 Á 08.05.95 E 09.05.95 Á 08.05.98

PORTARIA Nº: 22335/00 DE 29.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: WALDIR RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0537098/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PAULO FONTELES/ICOARACI
PERÍODO: 01.12.00 Á 29.01.01
TRIÊNIO: 16.05.95 Á 15.05.98

ERRATA

(LICENÇA ESPECIAL)

PORT. 2232800/ DE 29.11.00

ONDE SE LÊ: PORT. Nº 22332800
LÊIA-SE: PORT. Nº 22332/00
RETF. POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O 29.349 DE 05.12.00.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 22367/00 DE 29.11.00

NOME: NATHALIE MOURÃO CARNEIRO
MATRÍCULA: 0781908/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. DM. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 16.12.99 Á 31.01.00

PORTARIA Nº: 22368/00 DE 29.11.00

NOME: WALDECI DIAS COSTA
MATRÍCULA: 0274275/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. J. G. LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 26.07.00 Á 24.10.00

PORTARIA Nº: 22365/00 DE 29.11.00

NOME: ZILDA SOARES DE MELO
MATRÍCULA: 0664723/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. ACY B. PEREIRA/MARABÁ
PERÍODO: 18.09.00 Á 17.11.00

PORTARIA Nº: 200/00 DE 04.09.00
NOME: WALTER FEITOSA DE AZEVEDO FILHO
MATRÍCULA: 8078424/020
CARGO/LOT.: PROF/EE. P. DA C. ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO: 01.08.00 Á 05.08.00

PORTARIA Nº: 849/00 DE 26.09.00

NOME: OSVALDO CORREA DA SILVA
MATRÍCULA: 0270520/053
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PERÍODO: 15.09.00 Á 29.09.00

PORTARIA Nº: 279/00 DE 21.09.00

NOME: NEURACY MARTINS DE ALENCAR
MATRÍCULA: 5739853/011
CARGO/LOT.: PRO/EE. D. ALVES MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 28.08.00 Á 30.11.00

PORTARIA Nº: 852/00 DE 27.09.00

NOME: MAIA ANUNCIATA DE OLIVEIRA FRANCO
MATRÍCULA: 5618320/011113
CARGO/LOT.: PROF/EE. ONÉSIA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 01.09.00 Á 1.09.00

PORTARIA Nº: 274/00 DE 19.09.00

NOME: MARIA DO CARMO GOMES
MATRÍCULA: 6400442/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 02.09.00 Á 02.10.00

PORTARIA Nº: 801/00 DE 13.09.00

NOME: JOSIMARY DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5734630/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PERÍODO: 28.08.00 Á 15.09.00

PORTARIA Nº: 286/00 DE 02.10.00

NOME: IVANI DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0581267/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. BRAULIA GURJÃO/CONCDO ARAGUAIA
PERÍODO: 31.08.00 Á 12.09.00

PORTARIA Nº: 856/00 DE 27.09.00

NOME: HELIUD LUIS MAIA MOURA
MATRÍCULA: 0266280/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 19.09.00 Á 01.11.00

PORTARIA Nº: 802/00 DE 13.09.00

NOME: ELIOENAY RODRIGUES GENTEL
MATRÍCULA: 5368030/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 17.08.00 Á 31.08.00

PORTARIA Nº: 902/00 DE 26.10.00

NOME: ELISABETH MACHADO LIMA
MATRÍCULA: 6314074/012
CARGO/LOT.: PROF/ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 02.10.00 Á 21.10.00

PORTARIA Nº: 275/00 DE 19.09.00

NOME: DILENE GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6304125/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 28.08.00 Á 28.09.00

PORTARIA Nº: 319/00 DE 24.10.00

NOME: DARIJ APARECIDA NASCIMENTO SILVA DIAS
MATRÍCULA: 6304117/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 22.08.00 Á 21.10.00

PORTARIA Nº: 848/00 DE 26.09.00

NOME: DJANIRA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0265985/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. N. SRA APARECIDA/SANTARÉM
PERÍODO: 04.09.00 Á 02.11.00

PORTARIA Nº: 858/00 DE 27.09.00
 NOME: DERMITA PIMENTEL DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0269735/011
 CARGO/LOT: PROF/EE. JADER F. BARBALHO/SANTARÉM
 PERÍODO: 28.08.00 À 26.10.00

PORTARIA Nº: 317/00 DE 19.10.00
 NOME: CLEVANI BENTO SILVA
 MATRÍCULA: 5248949/012
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ P. LEITE/CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 09.10.00 À 28.10.00

PORTARIA Nº: 866/00 DE 11.10.00
 NOME: ANA MARQUES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0263826/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
 PERÍODO: 28.08.00 À 11.09.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 22369/00 DE 29.11.00
 NOME: ROSAGELA COSTA MESSIAS
 MATRÍCULA: 5658306/019
 CARGO/LOT: PROF/1ª DRE BRAGANÇA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 10.10.00 À 10.11.00

PORTARIA Nº: 22371/00 DE 29.11.00
 NOME: NATHALIE MOURA CARNEIRO
 MATRÍCULA: 0781908/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. D. M. DE ALBUQUERQUE/AMARABÁ
 PERÍODO: 02.06.00 À 01.08.00

PORTARIA Nº: 22370/00 DE 29.11.00
 NOME: NATHALIE MOURA CARNEIRO
 MATRÍCULA: 0781908/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. D. M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
 PERÍODO: 01.02.00 À 01.06.00

PORTARIA Nº: 22372/00 DE 29.11.00
 NOME: NATHALIE MOURA CARNEIRO
 MATRÍCULA: 0781908/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. D. M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
 PERÍODO: 02.08.00 À 01.10.00

PORTARIA Nº: 880/00 DE 24.10.00
 NOME: JOSIMARY DOS SANTOS SILVA
 MATRÍCULA: 5734630/013
 CARGO/LOT: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
 PERÍODO: 16.10.00 À 14.11.00

PORTARIA Nº: 844/00 DE 22.09.00
 NOME: JOSIMARY DOS SANTOS SILVA
 MATRÍCULA: 5734630/013
 CARGO/LOT: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
 PERÍODO: 16.09.00 À 15.10.00

PORTARIA Nº: 865/00 DE 1.10.00
 NOME: ALCHETE SILVA DE CASTRO
 MATRÍCULA: 5772419/019
 CARGO/LOT: PROF/EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
 PERÍODO: 24.09.00 À 22.11.00

PORTARIA Nº: 261/00 DE 25.10.00
 NOME: APARECIDA DA SILVA LIMA
 MATRÍCULA: 6016499/026
 CARGO/LOT: SERV/EE. 14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 29.07.00 À 02.09.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
 PORTARIA Nº: 885/00 DE 24.10.00
 Nº DE DIAS: 04
 NOME: ROSIVANE ROSÂNGELA CASTRO DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5618851/017
 CARGO/LOT: PROF/APAE/SANTARÉM
 PERÍODO: 16.10.00 À 19.10.00

PORTARIA Nº: 870/00 DE 13.10.00
 Nº DE DIAS: 16
 NOME: MARIA SILENE DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5120640/019
 CARGO/LOT: SERV/UEE DR. JOSÉ T.D. BASTOS/SANTARÉM
 PERÍODO: 18.09.00 À 03.10.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº: 22429/00 DE 30.11.00
 NOME: RAIMUNDO HENRIQUE DE ASSUNÇÃO
 MATRÍCULA: 0512265/018
 PERÍODO: 01.10.00 À 14.11.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. CAMILA ASSUNÇÃO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 22430/00 DE 30.11.00
 NOME: DARCILENE BORGES TRINDADE MIRANDA
 MATRÍCULA: 6331467/013
 PERÍODO: 01.07.99 À 30.07.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JORCELI DA S. SEXTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 22428/00 DE 30.11.00
 NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA ALVES
 MATRÍCULA: 0203335/010
 PERÍODO: 01.07.98 À 30.07.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. GRÃO PARÁ/TUCURUI

PORTARIA Nº: 22427/00 DE 30.11.00
 NOME: MARIA MADALENA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0776467/010
 PERÍODO: 01.07.98 À 30.07.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. GRÃO PARÁ/TUCURUI



SECRETARIA
 EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
 Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

TERMO ADITIVO Nº 036/2000-SEAD
 Partes: SEAD - CGC 05.247.283/0001-94
 Edna Azevedo de Azevedo e Outros
 CIC 000.469.142-34
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
 FINS NÃO RESIDENCIAIS
 Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2900 349036
 Modalidade de Licitação: Dispensa art. 16, inciso IV da Lei Estadual nº 5.416 de 11-12-87.
 Aditivos anteriores:
 006/97 - SEAD - 04-06-97
 008/98 - SEAD - 29-01-98
 019/98 - SEAD - 30-06-98
 005/99 - SEAD - 21-01-99
 018/99 - SEAD - 04-06-99
 004/2000 - SEAD - 03-01-2000
 027/2000 - SEAD - 04-06-2000
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo contratual
 Termo inicial / Termo final: 05-12-2000 a 04-04-2001
 Data da assinatura: 05-12-2000
 Foro: Belém
 Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH

PORTARIA Nº 2322 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.
 Servidor: Paulo José Castro de Souza; Matrícula nº 0003980-012; Cargo: Auxiliar Técnico; Elemento de despesa: 13101 04 122 0125 2902 34903497 R\$270,00; Prazo para aplicação: imediato a publicação; Prazo para prestação de contas: imediato

PORTARIA Nº 3505 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA IVONE SILVA CASTRO, Mat. nº 0453595-022, na função de Enfermeiro, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.
 AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.905 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 2219 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III, 131, § 1º VIII, 114, § 2º e 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, IZABEL ASSIS RIBEIRO RUSSO, Mat. nº 0084093-015, no cargo de Farmacêutico, código GEP-ANSFa-611, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.177 de 10.10.2000.

PORTARIA Nº 1370 DE 27 DE JULHO DE 2000.
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MÔNICA DA SILVA FONSÉCA, Mat. nº 0461520-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "São Pio X". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.330 de 16.11.2000.

PORTARIA Nº 0956 DE 28 DE JUNHO DE 2000
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA NATALINA DAMASCENO BATISTA, Mat. nº 0548464-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Carneté.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.348 de 16.11.2000.

PORTARIA Nº 0766 DE 05 DE JUNHO DE 2000
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, FLORIONITA DA SILVA MONTEIRO, Mat. nº 0379603-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santo Antônio do Tauá.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.105 de 16.11.2000.

PORTARIA Nº 0944 DE 26 DE JUNHO DE 2000
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, § 1º, inciso VIII e 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 3146/98, MARIA IVETE PEREIRA MONTEIRO, Mat. nº 3244148-019, na função de Assistente Técnico, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.599 de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 0992 DE 07 DE MAIO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, DERLEITE COELHO PIMENTEL, Mat.nº 0260070-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.599 de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 0764 DE 05 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III, § 1º, inciso IX e 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, JUACÉLI CORRÊA PACHECO, Mat.nº 0597481-049, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.B.F. "Benjamin Constant".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.599 de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 0768 DE 05 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.131, § 1º, inciso X e 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, ALFREDINA BARBOSA BASTOS, Mat.nº 0201766-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bartarena.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.599 de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 0912 DE 20 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso VIII e 137, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5810/94, ANA MARIA DAS GRAÇAS TAVERNARD NOBRE SANTOS, Mat. nº 0026530-010, na função de Assistente Administrativo, Nível 15, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.158 de 05.10.2000.

PORTARIA Nº 0414 DE 02 DE MAIO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art.1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/85, art.1º, incisos I, II e IV do Decreto nº 712/95, art.70, inciso IX, alínea "j" e os §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94,

art.140, inciso III da Lei nº 5810/94, ROBERTO MIRANDA MUFARREJ, Mat.nº 0063665-011, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.943 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0948 DE 27 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, § 1º, inciso XII, 130, § 1º e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, JOÃO DE DEUS ARAÚJO, Mat.nº 0597422-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abaetetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.922 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, Mat.nº 0487112-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.846 de 17.08.2000.

PORTARIA Nº 0500 DE 09 DE MAIO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37 Parágrafo 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, EUNICE DA COSTA MAGALHÃES, Mat.nº 0583170-026, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.928 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0636 DE 24 DE MAIO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131 § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Mat.nº 0078220-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.929 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 1539 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 18230 - ALAN PANTOJA BAIA, MF 5201802-014, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.387 de 23.11.2000.

PORTARIA Nº 0570 DE 17 DE MAIO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP-Fem RG 21908 - EDICLÉIA DA SILVA ALVES, MF 5592615-013, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.387 de 23.11.2000.

PORTARIA Nº 1574 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 16175 - EUGÊNIO GOMES DE AZEVEDO JÚNIOR, MF 7010303-011, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.379 de 23.11.2000.

PORTARIA Nº 1511 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento QPMP RG 23158 - JORGE NAZARÉ CUNHA NEGRÃO, MF 5638320-014, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.379 de 23.11.2000.

PORTARIA Nº 1410 DE 03 DE AGOSTO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea

"d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 13915 - SILVIO DAMIÃO DA SILVA PINHEIRO, MF 5063760-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.379 de 23.11.2000.

PORTARIA Nº 1502 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 15953 - JOSÉ MARIA DA SILVA DIAS, MF 5123569-015, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Policiamento de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.379 de 23.11.2000.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 607/2000 DE 01/12/2000.

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Diárias: 06(seis) no período de 02 a 07/12/2000.
Destino: Breves/PA.
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 610/2000 DE 01/12/2000.

Servidor: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0028290-010
Diárias: 01(uma) no dia 01/12/2000.
Destino: São Miguel do Guamá/PA.
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 611/2000 DE 01/12/2000.

Servidor: SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE
Cargo: Secretário Especial da Estado de Produção
Matrícula Funcional: nº 0025020-070
Diárias: 01(uma) no dia 01/12/2000.
Destino: Santarém/PA
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 608/2000 DE 01/12/2000.

Servidor: ANTONIO HERMILO AS COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: até 15 (quinze) de dezembro e para prestação de contas até o dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2000.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2000NE01682 EMISSÃO 27/11/2000.
FAVORECIDO: Suprint Tecnologia e Informática LTDA
CNPJ nº 62.379.904/0001-27
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Nº 012/2000.
VALOR: R\$ 259,00.

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE01683 EMISSÃO 27/11/2000.
FAVORECIDO: Centro de Cópias de Belém LTDA
CNPJ nº 05.361.167/0001-00
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2000.
VALOR: R\$ 259,00.

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE01685 EMISSÃO 28/11/2000.
FAVORECIDO: Industria Gráfica e Editora Leonora.
CNPJ: nº 03.064.692/0001-20
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2000.
VALOR: R\$ 543,00.

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE01686 EMISSÃO 28/11/2000.
FAVORECIDO: Poli Imports - Com. Import. Export. LTDA
CNPJ Nº 01.701.794/0001-83
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2000.
VALOR: R\$ 3.645,00.

NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE01687 EMISSÃO 28/11/2000.
FAVORECIDO: Ripel Com de Papeis e Mat. de Escritório LTDA
CNPJ nº 62.444.393/0001-80
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2000.
VALOR: R\$ 4.180,21.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2000. - NAF

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
BRASIL SERVIÇOS GERAIS
CNPJ Nº 01.518.478/0001-70
OBJETO: preparo e fornecimento de café para as Secretarias Especiais.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 013/2000.
VIGÊNCIA: 04/11/2000 a 04/11/2001.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.493,00
Dotação Orçamentária: 09101.04.122.0125.2902-349039
Data da assinatura: 04/11/2000.
Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017/2000

OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros.
LOCAL: Núcleo Administrativo Financeiro, situado na Av. Nazaré, 871 - Bairro de Nazaré - Belém-Pará.
DATA: 12 de dezembro de 2000
HORA: 10:00 h.
Edital e informações à disposição dos interessados no local acima, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone 213-3736.
Belém, 06 de dezembro de 2000.
a) Comissão
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 113/99 celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN publicado no Diário Oficial do Estado número 29.250, no dia 07.07.2000, referente a vigência do Aditamento do referido instrumento, com a seguinte retificação:
Onde se lê: Término: 31.12.2001 - Leia-se Corretamente: 31.12.2000.
Belém/Pará, 01.12.2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente do DETRAN/PA

EXTRATOS DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1520/00-DS/DRH, DE 01.12.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de melhor fluir os serviços pertinentes a área financeira desta Autarquia;
RESOLVE:
DELEGAR poderes para que a senhora MARIA ANA OLIVEIRA PASSOS, responda ativa e passivamente como ordenadora de despesas deste Departamento de Trânsito. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1524/00-DS/DRH, DE 04.12.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Memo. 909/2000-DETPD, solicitando a rescisão do contrato com o servidor lotado na CIRETRAN em Santarém,
RESOLVE:
RESCINDIR, o Contrato com o servidor temporário ANDRÉ MARCELO SENA SIMÕES, Examinador, lotado na CIRETRAN em Santarém, firmado em 17.01.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.12.2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1525/00-DS/DRH, DE 04.12.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Memo. 909/2000-DETPD, solicitando a rescisão do contrato com a servidora lotada na CIRETRAN em Santarém,
RESOLVE:
RESCINDIR, o Contrato com a servidora temporária ALESSANDRA SOUZA BRAGA, Examinadora, lotada na CIRETRAN em Santarém, firmado em 01.08.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.12.2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1526/00-DS/DRH, DE 04.12.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Memo. 909/2000-DCC, solicitando a rescisão do contrato com o servidor lotado na CIRETRAN em Santarém,
RESOLVE:
RESCINDIR, o Contrato com o servidor temporário GIBSON ACÁCIO MANSOS BENTES, Examinador, lotado na CIRETRAN em Santarém, firmado em 17.01.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.12.2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1527/00-DS/DRH, DE 04.12.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Memo. 909/2000-DCC, solicitando a rescisão do contrato com o servidor lotado na Diretoria de Controle de Condutores,
RESOLVE:
RESCINDIR, o Contrato com o servidor temporário ENOCK MESQUITA FERRAZ JUNIOR, Examinador, lotado na Diretoria de Controle de Condutores, firmado em 04.04.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.12.2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1528/00-DS/DRH, DE 04.12.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Memo. 909/2000-DCC, solicitando a rescisão do contrato com a servidora lotada na Diretoria de Controle de Condutores,
RESOLVE:
RESCINDIR, o Contrato com a servidora temporária LIGIA CRISTINA MELLO MONTEIRO, Examinadora, lotada na Diretoria de Controle de Condutores, firmado em 02.05.2000, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.12.2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 167/00/GP

LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Maria Paula Campos Sarmento
CARGO/LOTAÇÃO: Ag de Saúde/Coord. Clínica Médica
PERÍODO: 06.12.2000 a 04.01.2001
TRIÊNIO: 26.04.90 a 25.04.93

PORTARIA N.º 168/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância e necessidade de transplante de órgãos; CONSIDERANDO a extrema relevância e a necessidade de esforço coletivo na captação de órgãos; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 905/GM do Ministério da Saúde;

RESOLUÇÃO:
NOMEAR as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE TRANSPLANTES.

N.º/NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
1-Rosângela Monteiro Leão	Coordenadora da Comissão Médica	Clínica Médica	5518229-015
2-Darlina Rodrigues da Silva Souza	Enfermeira	Clínica Médica	5334322-012
3-Somaya Viviane Braga Albim	Psicóloga	Clínica Médica	5452775-014

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 05 de novembro de 2000
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 015/2000

OBJETO: Reforma do Hospital da PMPA
DECISÃO: Adjudicar a firma PA CONSTRUÇÕES LTDA, no objeto do processo licitatório.

NOTA: A firma adjudicada deverá comparecer na Diretoria de Apoio Logístico no prazo máximo de três (03) dias, a contar da publicação da intimação, para a assinatura do contrato ou retirada dos documentos equivalentes.

PROTESTO CONTRA ATO DA CPL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 003/2000
OBJETO: FARDAMENTO POLICIAL MILITAR

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na CONCORRÊNCIA 003/2000, que a firma Power Brands Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda., interpôs protesto contra ato do Comandante Geral da PMPA que a inabilitou para a próxima fase do certame, por ter contrariado a Cláusula 3.6 do Edital, o que impossibilita a abertura das propostas financeiras para o dia e hora anteriormente marcados (07 DEZ 00).

ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2000

OBJETO: Aquisição de Veículos
A CPL informa aos interessados na Tomada de Preços n.º 012/2000, que fica adiada a sessão de abertura da licitação do dia 11 DEZ 00 para o dia 12 DEZ 00, às 09:00 Hs, no mesmo local.
Belém-Pa, 05 de dezembro de 2000
VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM
Presidente da CPL.
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA NA PORTARIA N.º 948/96-DP-G,

De 02.12.96, onde se lê período 89/92, leia-se 86/89.

PORTARIA N.º 894/00-DP-G, DE 27.11.00

Suspender as férias da servidora Ana Maria Lima Nerys, matrícula n.º 5792096-015, lotada na Diretoria do Interior, concedida através da Portaria n.º 760/00-DP-G, de 18.10.00, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozar no período de 01/02 a 02/03/2001.

PORTARIA N.º 898/00-DP-G, DE 04.12.00

Prorrogar, conforme o Laudo Médico n.º 9877/00, Licença por Motivo de Doença, a servidora Francisca Sante Braga Pereira, matrícula n.º 5141273-010, lotada no Núcleo da Marabá, no período de 07.12.00 à 03.01.2001, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 899/00-DP-G, DE 04.12.00

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor José Isaac Pacheco Fima, matrícula n.º 3084558-015, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 94/97, para gozar no período de 02.01 à 02.03.2001.

PORTARIA N.º 836/00-DP-G, DE 01.12.00

Servidor: Raimundo Elias de Souza Mendes
Matrícula n.º 3083985-010 Diária: 05 (cinco)
Período: 04 à 09.12.00 Destino: São Sebastião da Boa Vista
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.º 891/00-DP-G, DE 01.12.00

Servidor: Lígia Maria Sobral Neves Maia
Matrícula n.º 5260612-017 Diária: 02 (duas)
Período: 04 à 06/12, 11 à 13/12 e 18 à 20/12/00
Destino: Abaetetuba
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 200006764-00
Responsável: Hélcio Amaral de Sousa
Origem: Coordenadoria Municipal de Cultura de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO N.º 19992105-00
Responsável: Guilherme Tadeu da Silva Gomes
Origem: Grêmio Recreativo Rancho Não Posso Me Amofinar
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) PROCESSO N.º 200003566-00
Responsável: Miguel Tourão Pantoja
Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2000.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

ERRATA:

NA PORTARIA N.º 1049/99, DE 18/11/99,

Publicada no DOE n.º 29095, de 25/11/99.

Onde se lê período aquisitivo 98/99

Leia-se: período aquisitivo 99/2000

PORTARIA N.º 0788/2000-TCM, DE 01/09/2000

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de setembro de 2000, ao servidor GUILHERME NOGUEIRA DE ATHAYDE, matrícula n.º 1090100, referente ao período aquisitivo de 97/98.

PORTARIA N.º 0955/2000-TCM, DE 13/11/2000

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 06 a 10 de novembro de 2000, a servidora ROSA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA N.º 0956/2000-TCM, DE 13/11/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 04 de dezembro de 2000 a 02 de janeiro de 2001, à servidora ROSA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N.º 0957/2000-TCM, DE 13/11/2000

Conceder 18 (dezoito) dias de Licença Saúde, no período de 24 de outubro a 10 de novembro de 2000, à servidora MÁRCIA CUNHA MESQUITA MENDONÇA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA N.º 0958/2000-TCM, DE 13/11/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 18 de dezembro de 2000 a 16 de janeiro de 2001, ao servidor ANTONIO JOSÉ CERASI JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N.º 0959/2000-TCM, DE 13/11/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2000, ao servidor CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, Técnico de Área Meio, referentes ao período aquisitivo de 1998/1999.

PORTARIA N.º 0960/2000-TCM, DE 13/11/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2000, ao servidor RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA N.º 0961/2000-TCM, DE 13/11/2000

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora MÁRCIA MARIA LOPES MONTEIRO, Técnico de Área Meio, no período de 17 de outubro de 2000 a 13 de fevereiro de 2001.

PORTARIA N.º 0962/2000-TCM, DE 16/11/2000

Prorrogar por mais 31 (trinta e um) dias a Licença Saúde concedida pela Portaria n.º 0584/2000-TCM, de 27/06/2000, publicada no D.O.E n.º 29.255, de 14/07/2000 e prorrogada pelas Portarias n.º 0653, 0753, 0826 e 0895/2000, de 24/10/2000, à servidora ANGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo, no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2000.

PORTARIA N.º 0963/2000-TCM, DE 16/11/2000

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de dezembro de 2000 a 01 de fevereiro de 2001, ao servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao triênio 96/99.

PORTARIA N.º 0968/2000-TCM, DE 16/11/2000

Designar os servidores ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DAHER, Assistente Técnico II e ANTONIO JOSÉ CERASI JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, para integrarem a equipe de pesquisa, coleta e tratamento de dados, com o objetivo de criar um "Banco de Dados - Os Municípios", instaurada pela Portaria n.º 0383/98, de 07/05/98.

PORTARIA N.º 0969/2000-TCM, DE 20/11/2000

Designar o servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, para realizar Diligência no Município de Itaituba, nos dias 22 e 23 de novembro de 2000, concedendo-lhe 02 (duas) diárias na rubrica 031010103200072014-349014.

PORTARIA Nº 0970/2000-TCM, DE 29/11/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0970-A/2000-TCM, DE 17/11/2000
Designar a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROZ, Auxiliar de Gabinete, para participar do curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pela ABRACCOM, na cidade de Brasília/DF.

PORTARIA Nº 0971/2000-TCM, DE 21/11/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2000, ao servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, Assistente de Controle Externo, referente ao saldo do triênio 99/93.

PORTARIA Nº 0972/2000-TCM, DE 21/11/2000
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Auditora NAIR THEREZINHA ZAHLUTH CENTENO DE OLIVEIRA, a partir de 13 de dezembro de 2000, referente ao exercício 99/2000.

PORTARIA Nº 0973/2000-TCM, DE 21/11/2000
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, a partir de 18 de dezembro de 2000, referente ao exercício 99/2000.

PORTARIA Nº 0974/2000-TCM, DE 22/11/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0975/2000-TCM, DE 22/11/2000
Designar o Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS para proceder Diligência na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, nos dias 24, 27 e 29 de novembro de 2000. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor JANARY DA SILVA BESSA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-lo. Conceder 02 (duas) diárias aos referidos servidores na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0976/2000-TCM, DE 24/11/2000
Designar o servidor JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA Assessor Especial II, para viajar ao Município de Santarém, no período de 24 a 26/11/2000 e ao Município de Tucuruí, nos dias 27 e 28/11/2000, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Tribunal, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0977/2000-TCM, DE 24/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2001, à servidora BETÂNIA PAIVA BARAUNA, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0978/2000-TCM, DE 24/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, à servidora LORENA BENCHIMOL DE VELOSO, Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0979/2000-TCM, DE 24/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 04 de dezembro de 2000 a 02 de janeiro de 2001, ao servidor JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0980/2000-TCM, DE 24/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, à servidora ROSSANA MARIA LIMA REIS, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0981/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Diretor, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0982/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares ao Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS, a partir de 03 de janeiro de 2001, referentes ao exercício 2000/2001.

PORTARIA Nº 0983/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor EDUARDO ELPÍDIO MATOS DA SILVA, Assistente de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0984/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, à servidora ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0985/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, à servidora TANIA SERRAT FERREIRA DE VILHENA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0986/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor ROBSON FADUL QUINTELA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0987/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES CAMACHO, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0988/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2001, ao servidor PAULO SÉRGIO CARDEAL, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0989/2000-TCM, DE 27/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2001, ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0991/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor ANTONIO JOSÉ NEVES SABÁ, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0992/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2001, à servidora LIA SELMA PONTES DIAS, Técnico de Área Meio, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0993/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, à servidora SILVANA PASSOS PINTO DO NASCIMENTO, Diretor Adjunto, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0994/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Advogado, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0995/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor RAIMUNDO WASHINGTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0996/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2001, ao servidor CLEBER MESQUITA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0997/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2001, à servidora TELMA DENISE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0998/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, ao servidor JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA, Assistente de Inspeção, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0999/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 22 de dezembro de 2000 a 20 de janeiro de 2001, ao servidor ALEXANDRE MÁRCIO SOUZA, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 1000/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2001, à servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 1001/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 1002/2000-TCM, DE 28/11/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2000, ao servidor ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, Técnico de Controle Externo, referente a parte do triênio 96/99.

PORTARIA Nº 1004/2000-TCM, DE 29/11/2000
Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA para participar da Reunião no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, a ser realizada na cidade de Brasília - DF.

PORTARIA Nº 1005/2000-TCM, DE 29/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 27 de dezembro de 2000 a 25 de janeiro de 2001, ao servidor ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 1006/2000-TCM, DE 29/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2001, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO CORRÊA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 1007/2000-TCM, DE 29/11/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2000, à servidora NÁDIA DOUAHY KHALED, matrícula nº 500000381, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 1008/2000-TCM, DE 29/11/2000
Conceder férias regulamentares no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2001, à servidora CRISTINA MARTIN CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 500000349, referente ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 1009/2000-TCM, DE 30/11/2000
Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e os servidores ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, OCYR ANDRADE MELLO, Inspetor Regional, MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspeção, JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspeção, AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES, Assistente de Inspeção, AFONSO RAIOL NOBRE, Assistente de Inspeção, EDMILSON DE JESUS FARIAS REGO, Assistente de Inspeção, JONAS PORTILHO DE MELO FILHO, Assistente de Controle Externo, ANTONIO DA SILVA FERNANDES, Auxiliar Administrativo, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE, Assistente de Inspeção e JOSÉ AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I, para procederem Inspeção Ordinária nos Municípios de Marabá, Tucuruí, Parauapebas, Redenção e Xinguara e Diligência no Município de Novo Repartimento, no período de 01 a 20 de dezembro de 2000. Conceder 20 (vinte) diárias ao segundo, sexto, sétimo e oitavo servidor na rubrica 031010103200072014-349014 e aos demais na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 1010/2000-TCM, DE 30/11/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.350

DIÁRIO OFICIAL

0137

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
06 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-219/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Flávio Wanderley Lara, Diretor Executivo, de que no dia 12.12.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51442-7, que trata da prestação de contas da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, em face do Convênio FUNTEC/SECTAM nº 067/97, assinado em 12.97.

Belém, 05 de dezembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de novembro de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 30.326

Processo nº 97/51052-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 029/96)

Responsável: Sra. Niusa Martins Ferreira, Ex-Prefeita

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa à responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face as irregularidades apontadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 30.327

Processo nº 99/51119-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourém - Convênio SAGRI nº 025/98

Responsável: Sr. João Gomes da Silva - Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, ficando o seu responsável compelido a recolher aos cofres estaduais, no prazo de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão, o valor correspondente a correção monetária incidente sobre os recursos do convênio a ser apurada na data do seu recolhimento, juntamente com a multa, pelo não atendimento do prazo legal para apresentação das contas em questão, quantia esta que deverá obedecer o mesmo prazo de recolhimento antes mencionado.

ACÓRDÃO Nº 30.328

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 99/52415-8

Interessado: concedida em favor de Maria das Dores Chermont Vidal, viúva do ex-segurado Fernando de Aquino Vidal;

Processo nº 99/52587-5

Interessado: concedida em favor de José Oliveira da Silva, Virgília Nazaré e Fabiano Leite da Silva, viúvo e filhos da ex-segurada Maria de Lourdes Leite da Silva.

Processo nº 99/52563-8

Interessado: concedida em favor de Helena Chagas da Silva, viúva do ex-segurado

Francisco Candinho da Silva;

Processo nº 99/52200-6

Interessado: concedida em favor de Jymymasterson de Lima Ferreira, Masterson Felipe Gonçalves Ferreira e Roberto Henrique Ferraz Ferreira, filhos do ex-segurado José da Silva Ferreira;

Processo nº 99/51894-9

Interessado: concedida em favor de Divanil Gomes Veloso, Rafaela e Rodrigo Darlindo Gomes Veloso, viúva e filhos do ex-segurado Benedito Waterloo Barra Veloso Júnior.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.329

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 99/52540-1

Interessado: concedida em favor de Nair Azevedo Macedo, viúva do ex-segurado Dário Macedo; e

Processo nº 2000/50152-3

Interessado: concedida em favor de Fernando Farias de Souza e Fabrício Cordeiro de Souza, viúvo e filho da ex-segurada Francisca Carmem Cordeiro de Souza.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.330

Processo nº 99/51510-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Mônica da Silva Fonseca

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.331

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 99/53297-2

Interessado: Neli do Rosário Coêlho

Processo nº 2000/51295-0

Interessado: Maria de Lourdes Castilho Cardoso

Processo nº 99/53660-1

Interessado: Maria Lúcia Dutra Mendes

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.332

Processo nº 99/53020-8

Assunto: Admissão de funcionário concursado

Origem: Companhia de Habitação do Estado do Pará

Interessado: Adriana Moraes Amazonas e Marcos Augusto Guimarães Carvalho.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.333

Processo nº 2000/50381-3

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Astrogilda Barbosa de Castro, viúva do ex-segurado Pedro Firmino de Castro.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

11- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 30.334

Processo nº 2000/51012-7

Assunto: Admissão de funcionário concursado

Origem: Universidade do Estado do Pará

Interessado: André Clementino de Oliveira Santos, Mauro Eduardo Batista Leão, Luis Mário Lameira Fava e outros.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.335

Processo nº 2000/51907-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Dulce Souza da Silva

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.336

Processo nº 2000/51247-2

Assunto: Contratos Administrativos de Servidores Temporários

Origem: Defensoria Pública do Estado do Pará

Interessado: Cristina Maria de Queiroz Colares, Jacob Natalino Alho da Mota e Rosanne Conceição Silva D'Oliveira.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.337

Processo nº 2000/51778-2

Assunto: Contratos Administrativos de Servidores Temporários

Origem: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

Interessado: Acinilso Sérgio Miranda de Campos, Ismael Nazareno Monteiro do Amaral e outros.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.338

Processo nº 2000/51893-4

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Interessado: Alecssandra Souza Braga, Edmar Gonçalves de Leão Júnior e Jackson

Amoras Alves.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.339

Processo nº 99/51401-9
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Moradores do Bairro Cordeiro Neto, município de Canaã do Carajás (Convênio SESP/PA nº 053/98)
Responsável: Sra. Domingas Ferreira dos Santos - Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.340

Processo nº 2000/51882-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Lúcia Magno Patriarcha
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.341

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51074-0
Interessado: Martinho Costa da Silva
Processo nº 2000/51225-7
Interessado: Francisco Patrício da Silva
Processo nº 2000/51098-7
Interessado: Lourdes Monteiro Lima de Moraes
Processo nº 2000/51411-7
Interessado: Maria Célia Cardoso Tenório Torres
Processo nº 2000/51152-7
Interessado: Dionizina de Barros Pimentel
Processo nº 2000/51224-6
Interessado: Antônio Pereira Alves Sobrinho
Processo nº 2000/51250-8
Interessado: Maristela da Silva
Processo nº 2000/51419-4
Interessado: Maria Lúcia Araújo de Oliveira
Processo nº 2000/51850-4
Interessado: Maria Djarina Costa dos Santos
Processo nº 2000/51901-9
Interessado: Raimundo Jordão Nascimento
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/50945-6
Interessado: Cabo QPMP Rui José Soares Mússio
Processo nº 2000/50994-4
Interessado: Cabo QPMP Edson Pinheiro da Costa
Processo nº 2000/51129-8
Interessado: Soldado QPMP Jair Cabral
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.342

Processo nº 2000/51078-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lusineire Nazaré da Silva Gonçalves
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.343

Processo nº 2000/51255-2
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Edmundo Nascimento Ribeiro, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Recorrido: Acórdão nº 26.284, de 05.05.1998
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Negar o presente Recurso por não ser caso dele, mantida a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 30.344

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/51297-1
Interessado: Izolina de Souza Farias
Processo nº 2000/51390-8
Interessado: Ires dos Santos Nunes
Processo nº 2000/51436-5
Interessado: André Farias de Oliveira
Processo nº 2000/51681-5
Interessado: Maria de Nazaré Borges de Oliveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.345

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/51298-2
Interessado: Diva Pereira da Paixão
Processo nº 2000/51417-2
Interessado: Maria Edite de Mesquita
Processo nº 2000/52070-0
Interessado: Antônio Pereira de Farias
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.346

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51306-7
Interessado: Leonardo Paulo Pereira
Processo nº 2000/51813-0
Interessado: Maria Deusarina Tavares da Costa
Processo nº 2000/51352-2
Interessado: Lindalva Silva Almeida de Oliveira
Processo nº 2000/51608-7
Interessado: Arlete das Graças Estumano Marques
Processo nº 2000/51807-1
Interessado: Teresinha Lima Saraiva
Processo nº 2000/51814-0
Interessado: Guiomar Lobo da Conceição
Assunto: Reformas
Processo nº 1999/51267-0
Interessado: Soldado PM Aurélio Pinheiro dos Santos
Processo nº 2000/51134-5
Interessado: Capitão QOSBM João Roberto de Araújo
Processo nº 2000/51924-5
Interessado: Soldado QPMP-Fem. Rosilene da Costa Oliveira
Processo nº 2000/50992-2
Interessado: Soldado QPMP-Fem. Mariete Natalina de Souza
Processo nº 2000/50943-4
Interessado: 3º Sargento QPMP Leandro Leal dos Santos
Processo nº 2000/50964-9
Interessado: Soldado QPMP Carlos Alberto Santos da Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.347

Processo nº 2000/51355-5
Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimunda dos Anjos de Oliveira Nunes
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.348

Processo nº 2000/51409-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Natalina Damasceno Batista
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.367

PROCESSO Nº 99/51282-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau D'Arco (Convênio SEPLAN nº 069/97 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de dez dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº 16.368

PROCESSO Nº 2000/50903-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Graças Santos Ferreira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo, para que, no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, a SEAD expeça novo ato com a reformulação dos proventos conforme manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao seu titular multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até cumprimento da recomendação com base no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 74, IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 09.02.1993, e ainda com fundamento do art. 233, II e § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.369

PROCESSO Nº 1999/51421-2

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Diretora do Departamento Jurídico da SEAD, Drª Rozenir Medeiros, protocolada neste Tribunal sob o nº 2000/05045-7;
Considerando que o mérito do presente processo já foi objeto de julgamento, o qual foi consubstanciado no Acórdão nº 29.647, de 13 de junho de 2000;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.045, desta data, RESOLVE, unanimemente:
Indeferir o solicitação de prazo, formulada pela SEAD.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de novembro de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 30.349

PROCESSO Nº 2000/51780-7

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Michele Campos de Miranda, Dária Priscila Pereira e Luiz Cordeiro de Castro
Relator Vencido: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (art. 195, § 1º, do Regimento)
Decisão: Vencido o Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Relator, quanto a aplicação da multa, deferir os Contratos.

ACÓRDÃO Nº 30.350

PROCESSO Nº 98/52768-0

Assunto: Prestação de Contas da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário nos Estados do Pará e Amapá (Convênio ASIPAG nº 012/98)

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, responsabilizando o Sr. Aginaldo do Carmo Alcântara, Presidente, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais em razão do desvio praticado para atender despesas que não se enquadram na finalidade conveniada, bem como acompanhar o Ministério Público junto a esta Corte quanto à sugestão de comunicar à ASIPAG sobre o comportamento de sua servidora Eliete Sena dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 30.351
 PROCESSO Nº 99/51879-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio nº 162/97 - SEPLAN e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Considerar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver aos cofres públicos, a quantia recebida no valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, pela não remessa da documentação comprobatória das despesas.

ACÓRDÃO Nº 30.352
 PROCESSO Nº 2000/51915-4

Assunto: Admissão de Pessoal por Concurso Público
 Origem: Ministério Público junto do Tribunal de Contas
 Interessado: Juan Carlos da Silva Gonçalves
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.353

Assunto: Pensões Cíveis
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Processo nº 99/52206-1
 Interessado: concedida em favor de Maria Luiza dos Santos Silva, viúva do ex-segurado Antônio Valério da Silva;
 Processo nº 2000/50091-7
 Interessado: concedida em favor de Felipe Monteiro Moraes, menor sob guarda da ex-segurada Cléia Maria Monteiro de Moraes.
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.354
 PROCESSO Nº 99/52237-8

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Kátia Fernandes Moraes, Acácio Fernandes Martins e André Fernandes Martins, respectivamente, companheira e filhos menores do ex-segurado Valdeci Lopes Martins.
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 30.355
 PROCESSO Nº 99/52660-8

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Rosalina Leal da Silva, Hílma Cléia e Hugo Heitor Leal da Silva, esposa e filhos do ex-segurado José Lucival Heitor da Silva.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.356
 PROCESSO Nº 2000/50411-3

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Raimundo Ramos Dias, Everaldo Fernandes Dias e Divana Fernandes Dias, respectivamente, esposo e filhos da ex-segurada Ana Zélia Fernandes Dias.
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 30.357
 PROCESSO Nº 2000/50789-1

Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Sra. Carmelita Cardoso, Presidente da Escola Comunitária Professor Zenaldo Coutinho
 Recorrido: Acórdão nº 29.346, de 30.03.2000
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conheceu o presente recurso, negando-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 30.358
 PROCESSO Nº 2000/51205-3

Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Sr. João Souza da Silva, Ex-Presidente da Associação Beneficente São José
 Recorrido: Acórdão nº 28.750, de 14.10.99
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente Recurso, para, reformando, a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, agora, julgar regulares com ressalva as contas, porém, aplicando ao recorrente multa, face a intempestividade e ressalva das mesmas.

ACÓRDÃO Nº 30.359
 PROCESSO Nº 2000/51441-2

Assunto: Prestação de Contas da Fundação Curro Velho (Convênio SEDUC nº 024/2000)
 Responsável: Sra. Dina Maria César de Oliveira Arnegger, Superintendente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.360

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 98/54220-1
 Interessado: Raimundo de Souza Nascimento
 Processo nº 99/53167-4
 Interessado: Bernardina Pompeu de Freitas
 Processo nº 2000/51582-3
 Interessado: Vera Regina Pinheiro
 Processo nº 2000/51416-1
 Interessado: Maria Alice de Mesquita
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (artigo 195, § 2º do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.361

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/51118-5
 Interessado: Almedino Moreira Jaques
 Processo nº 2000/51289-1
 Interessado: Eneldina de Sousa Gomes

Assunto: Reformas
 Processo nº 2000/50993-3
 Interessado: Soldado QPMP Manoel Malcher de França
 Processo nº 2000/51131-2
 Interessado: Capitão QOCPM-Fem Regina Lúcia Monteiro Vidal
 Processo nº 2000/51876-3
 Interessado: Soldado QPMP Ércio Oliveira Chaves
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.362

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/51556-1
 Interessado: Joaquim Damasceno Maia
 Processo nº 2000/51584-5
 Interessado: José Barroso de Souza
 Processo nº 2000/51685-9
 Interessado: Gildo Martins de Moraes
 Processo nº 2000/51694-0
 Interessado: Maria de Oliveira Monteiro
 Processo nº 2000/51818-4
 Interessado: Francisca Bezerra de Oliveira
 Processo nº 2000/51354-4
 Interessado: Antônio da Silva Ferro
 Assunto: Reformas
 Processo nº 2000/51928-9
 Interessado: 2º Sargento QPMP João Teles dos Santos
 Processo nº 2000/51933-6
 Interessado: Soldado QPMP Augusto Barbosa da Silva
 Processo nº 2000/52017-5
 Interessado: 3º Sargento QPMP Ananias Sena do Carmo
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.363

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/51690-6
 Interessado: Rita Prestes Pereira
 Processo nº 2000/51999-2
 Interessado: Raimunda Lopes Rodrigues Mendes
 Assunto: Reforma
 Processo nº 2000/51926-7
 Interessado: Cabo QPMP-Fem. Rosana de Fátima de Souza Máximo
 Assunto: Retificação de Proventos
 Processo nº 99/52043-0
 Interessado: Cabo PM José Nogueira da Silva
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.364

Processo nº 2000/51527-7
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Solange Thúlia Leite Ferreira
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.365

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Processo nº 2000/51691-7
 Interessado: Maria de Fátima Cobel
 Assunto: Reformas
 Processo nº 2000/50956-9
 Interessado: Soldado BM José Augusto Alves de Souza
 Processo nº 2000/51862-8
 Interessado: Soldado QPMP-Fem. Maria Dilma Barbosa Tavares
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 16.370

PROCESSO Nº 2000/50159-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Lucimar Costa Fonseca e Maria Marques Fonseca, viúvo e filha, da ex-segurada Salustia Marques Fonseca.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I - Converter o presente julgamento em diligência.

II - O não atendimento da recomendação, no prazo de trinta dias, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMESEXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 238 DE 27.11.2000 - DIÁRIAS (02)

Servidor: ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO

Cargo/Função: Diretora Técnica

Local da viagem: Marabá - Pa

Período: 05 a 06.12.2000

Valor Total: R\$ 120,00

Objeto: Fazer a supervisão e encerramento do curso de musicalização realizado no município, conforme convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 239 DE 27.11.2000 - DIÁRIAS (02)

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA

Cargo/Função: Coordenador de Interiorização

Local da viagem: Marabá - Pa

Período: 05 a 06.12.2000

Valor Total: R\$ 120,00

Objeto: Dar apoio na supervisão e encerramento do curso de musicalização realizado no município, conforme convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 240 DE 28.11.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDOR MIRANDA DE MORAES

Cargo/Função: Administrador (a disposição)

NE: 2050

Valor: R\$-500,00

Data: 28.11.2000

Atividade: 2324

Elemento: 3490:34

Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 241 DE 28.11.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDOR MIRANDA DE MORAES

Cargo/Função: Administrador (a disposição)

NE: 2049

Valor: R\$-500,00

Data: 28.11.2000

Atividade: 2447

Elemento: 3490:34

Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 242 DE 28.11.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN

Cargo/Função: Agente Administrativo

NE: 2053

Valor: R\$-600,00

Data: 28.11.2000

Atividade: 2324

Elemento: 3490:34

Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 243 DE 30.11.2000 - FÉRIAS

Servidor: EFRAIM TRAVASSOS FREITAS

Cargo/Função: Agente de Portaria

Período Aquisitivo: 01.11.99 a 31.10.2000

Período de Gozo: 04.12.2000 a 02.01.2001.

PORTARIA Nº 244 DE 01.12.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA

Cargo/Função: Coordenador Financeiro

NE: 2081

Valor: R\$-230,00

Data: 01.12.2000

Atividade: 2326

Elemento: 3490:34

Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

TERMO ADITIVO Nº 003

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILLO.

Objeto: Adequar a cláusula IV do Termo de Compromisso 012 / 96 em virtude de mudança funcional por contratação pela UEPA.

Recursos Orçamentários: As despesas do presente termo aditivo estão livres na Atividade Orçamentária: 47 201 12 122 0125 2903 - Administração de Recursos Humanos - Elemento de Despesa: 3490-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 001.

Belém - Pa, 29 de Setembro de 2000.

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG e RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILLO - Bolsista

TERMO ADITIVO Nº 003

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e SVETLANA BOUKHCHTABER.

Objeto: Adequar a cláusula IV do Termo de Compromisso 013 / 96 em virtude de mudança funcional por contratação pela UEPA.

Recursos Orçamentários: As despesas do presente termo aditivo estão livres na Atividade Orçamentária: 47 201 12 122 0125 2903 - Administração de Recursos Humanos - Elemento de Despesa: 3490-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 001.

Belém - Pa, 29 de Setembro de 2000.

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG e SVETLANA BOUKHCHTABER - Bolsista

TERMO ADITIVO Nº 003

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e MALINA SOUREN MINEVA.

Objeto: Adequar a cláusula IV do Termo de Compromisso 015 / 96 em virtude de mudança funcional por contratação pela UEPA.

Recursos Orçamentários: As despesas do presente termo aditivo estão livres na Atividade Orçamentária: 47 201 12 122 0125 2903 - Administração de Recursos Humanos - Elemento de Despesa: 3490-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 001.

Belém - Pa, 31 de Agosto de 2000.

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG e MALINA SOUREN MINEVA - Bolsista

TERMO ADITIVO Nº 003

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e BARRY MARCEL FORD.

Objeto: Adequar a cláusula IV do Termo de Compromisso 011 / 99 em virtude de mudança funcional por contratação pela UEPA.

Recursos Orçamentários: As despesas do presente termo aditivo estão livres na Atividade Orçamentária: 47 201 12 122 0125 2903 - Administração de Recursos Humanos - Elemento de Despesa: 3490-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 001.

Belém - Pa, 29 de Setembro de 2000.

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG e BARRY MARCEL FORD - Bolsista

**FUNDAÇÃO CENTRO
DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

(CONCORRÊNCIA Nº 002/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pela Concorrência Nº 002/2000, cujo objeto é a aquisição de equipamentos técnico-laboratoriais e material permanente, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação preliminar no certame licitatório referenciado, nos seguintes termos:

Empresas habilitadas: Comercial Franco Ltda; Ecomed Ltda; Sociedade Mercantil Centro Norte Ltd; Russi Comércio e Serviço Ltda; Guarajubal Ltda; Merek S.A; Micronal S.A; Sereon Ltda; Boullousa & Alves Ltda; Siltex Ltda; Ecafin Ltda; JJR Ltda; Hospfar Ltda; Behnar Ltda; Novamed Ltda; MC Científica Ltda; Promáquinas Ltda; Dismal Ltda; Bio Ciência Ltda; Omni Medical Ltda; Fujisan Ltda; Cirubel Ltda;

Pronto Comércio Ltda; F. Carlos & Cia. Ltda; Socibra Ltda; Sotelab Ltda; Cirúrgica Norte Ltda; Uniscience do Brasil Ltda; Imosa Ltda; Fanem Ltda e Asem-NBI Ltda. Empresas inabilitadas: Artífio Comércio e Representação Ltda (Certidão Negativa de Débito perante o INSS com prazo de validade expirado); Carp-H & Coimbra Ltda (Certidão Negativa de Débito perante o INSS com prazo de validade expirado); A & M Laboratorial e Hospitalar Ltda (Não apresentação de atestados de capacidade técnica) e Dimalab Electronics do Brasil Ltda (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - Certidão com prazo de validade expirado). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 0800/2000, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Auditório da Fundação Hemopa. Belém(Pa), 05 de dezembro de 2000. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Fundação Hemopa.

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 030/2000/SUSIPE.

De tudo o que consta do processo relativo ao convite nº 030/2000/SUSIPE, destinado a adquirir Material Permanente para o projeto de profissionalização dos Presos, e, diante do julgamento da Comissão de Licitação decidido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes vencedores: Norte Refrigeração LTDA - itens - 07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23;

Agrofarro Comercial LTDA - itens - 24,25,26,27,28,29,30,31,32 e 33;

M. Colaço Sobrinho - ME itens - 34,35,36,37,38,39 e 40;

Imeca Ind. Metalúrgica LTDA - item - 41.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

Superintendente do Sistema Penal

CONVITE Nº 007/2000/SANTARÉM/SUSIPE.

De tudo o que consta do Processo relativo ao Convite nº 007/2000 /Santarém-SUSIPE, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios, e, diante do julgamento da Comissão de Licitação, decidido homologar o presente certame que, sob critério "Menor Preço", elegeu o seguinte vencedor:

RAMALHEIRO e RAMALHEIRO-LTDA - ITENS - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO DE 25% REFERENTE T.P. Nº 007/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO Nº 018

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 139.640,16 (Cento e Trinta e Nove Mil

Seiscentos e Quarenta reais e Dezesseis Centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65 § 1º da Lei Nº 8.666/93

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31.12.2000.

PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: FRANGO CONGELADO

VALOR: 34.910,04 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e dez Reais e Quatro Centavos)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872281.001.349030

DATA: 05.12.2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

RESUMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO).

CONVITE Nº 018/2000/SUSIPE.

2000NE03119 - R\$ - 1.938,10 (Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos) Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.

Credor: Fadel Comércio e Representação - LTDA.

2000NE03118 - R\$ - 1.123,40 - (Um Mil Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos)

Credor: Distribuidora Mirim Comercial LTDA.

2000NE03116 - R\$ - 1.005,00 - (Um Mil e Cinco Reais)

Credor: Indústria Gráfica e Editora Leonora LTDA.

2000NE03115 - R\$ - 3.528,60 - (Três Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais)

Credor: Comercial Franco LTDA.

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CONVITENº 021/2000.

2000NE - R\$ - 1.934,80 (Um Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030
 Credor: Marcelo Carvalho de Oliveira.
 2000NE03123 - R\$ - 6.882,00 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)
 Credor: Fadel Comercio e Representações LTDA.
 2000NE 03124 - R\$ - 1.411,20 (UM Mil Quatrocentos e Onze Reais e Vinte Centavos)
 Credor: Bom Bons e Descartáveis)

CONVITENº 017/2000/SUSIPE.

2000NE 03064 - R\$ - 6.611,98 (Seis Mil Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.
 Credor: Fis Com. e Representações LTDA.

CONVITENº 022/2000/SUSIPE.

2000NE03069 - R\$ - 11.177,25 - (Onze Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030
 Credor: Fis Comercio e Representações LTDA.

CONVITENº 023 /2000/SUSIPE.

2000NE03121 R\$ - 4.632,00 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e dois Reais)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.
 Credor: Multinorte Comercial LTDA.
 2000NE 03122 - R\$ - 6.264,60 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e quatro Reais e Sessenta Centavos)
 Credor: Intercâmbio
 2000NE03120 - R\$ - 2.064,00 (Dois Mil Sessenta e quatro Reais)
 Credor: Fis Comercio e Representações.

TOMADA DE PRERÇO Nº 005/2000/SUSIPE.

2000NE03067 - R\$ - 5.290,50 (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030
 Credor: Multinorte Comercial LTDA.
 2000NE03066 - R\$ - 6.353,30 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)
 Credor: Polo Comercio e Representações LTDA
 2000NE03065 R\$ - 1.936,80 (Um Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
 Credor: INTERFRIOS LTDA.
 2000NE03068 - R\$ - 13.120,10 (Treze Mil Cento e Vinte Reais e Dez Centavos)
 Credor: Universo Comercial LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000/SUSIPE.

2000NE03063 - R\$ - 31.794,30 (Trinta e Um Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos)
 Credor: Multinorte Comercial LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2000/SUSIPE.

2000NE 03062 - R\$ - 60.009,66 (Sessenta Mil Nove Reais e Sessenta e Seis centavos)
 Credor: INTERFRIOS LTDA.

CONVITE Nº 026/2000/SUSIPE.

2000NE03070 R\$ - 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
 Credor: COMERCIAL FRANCO LTDA.

CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE.

2000NE03130 - R\$ - 1.910,22 (Um Mil Novecentos e Dez Reais e Vinte e Dois Centavos)
 Credor: Universo Comercial LTDA.
 2000NE03110 - R\$ - 167,50 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
 2000NE03101 - R\$ - 1.594,71 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)
 Credor: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
 2000NE03114 - R\$ - 449,36 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
 Credor: HCMAC 6 ANJOS LTDA.
 2000NE03111 - R\$ - 2.716,96 (Dois Mil Setecentos e Dezesesse Reais e Noventa e Seis Centavos)
 Credor: Bom Bons e Descartáveis)

CONVITENº 003/2000/BRAGANÇA/SUSIPE

2000NE03071 - R\$ - 347,34 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030
 Credor: COMERCIAL FRANCO LTDA.
 2000NE03073 - R\$ - 2.338,43 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais Quarenta e Três Centavos)
 Credor: MULTINORTE COMERCIAL LTDA
 2000NE03072 - R\$ - 363,50 - (Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
 Credor: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA.

CONVITE Nº 001/PARAGOMINAS/SUSIPE.

2000NE03074 - R\$ - 933,31 (Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
 Credor: INTERFRIOS LTDA.
 2000NE03075 - R\$ - 1.343,65 (Um Mil Trezentos e Quarenta e três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
 Credor: INTERFRIOS LTDA.

CONVITENº 004/2000/MARABÁ/SUSIPE.

2000NE03100 - R\$ - 1.433,49 - (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)
 Credor: ALVORADA COM. TRANSP. LTDA.
 2000NE03102 - R\$ - 252,48 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)
 Credor: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA.

CONVITE Nº 012/2000/PARAGOMINAS/SUSIPE.

2000NE03097 - R\$ - 357,50 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 Credor: Distribuidora Ribeiro Viana LTDA.

CONVITE Nº 011/2000/PARAGOMINAS /SUSIPE

2000NE03095 - R\$ - 3.697,55 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
 Credor: Distribuidora Ribeiro Viana LTDA.

CONVITE Nº 009/2000/PARAGOMINAS/SUSIPE.

2000NE03076 - R\$ - 1.617,86 (Um Mil Seiscentos e Dezesse Reais e Oitenta e Seis Centavos)
 Credor:
 CASA DE CARNE CAPIXABA LTDA.

CONVITE Nº 010/2000/PARAGOMINAS/SUSIPE.

2000NE03077 - R\$ - 2.772,02 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos)
 Credor: CASA DE CARNE CAPIXABA LTDA.

CONVITE Nº 006/2000/SANTARÉM/SUSIPE.

2000NE03099 - R\$ - 1.312,85 (Um Mil Trezentos e doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
 Credor: Ramalheiros e Ramalheiros LTDA.

CONVITE Nº 002/2000/ALTAMIRA/SUSIPE

2000NE03098 - R\$ - 18.629,06 (Dezoito Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos)
 Credor: SUPERMERCADO CARDOSO.

CONVITE Nº 020/2000/SUSIPE.

2000NE03096 - R\$ - 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349033
 Credor: Raimundo Rui Pires Diogo Transporte-ME.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2000NE 03127 - R\$ - 700,00 (Setecentos Reais)
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349036
 Credor: FLORIPES DIAS RODRIGUES.

RESUMO DE PORTARIA
FÉRIAS

PORTARIA N.º 1473/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: IRICELIA DO SOCORRO GOMES
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1474/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ALBERTINA ZELIA DE FARIAS CHAGAS
 Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/A DISPOSICÃO
 Período: 18-12-00 A 16-01-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1475/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: LEILA NAZARE SENA VINENTE DE SOUZA
 Cargo/Lotação: ADVOGADA/DACOL
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1476/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS
 Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1477/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: KENIA ALVES FRANÇA
 Cargo/Lotação: ADVOGADA/DACOL
 Período: 01-12-00 A 30-12-2000(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1478/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ROSIANE QUIRINO DA SILVA TAVARES
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/DACOL
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1479/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: MARIA DO SOCORRO PIRES DA COSTA
 Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DACOL
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1480/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JOSE FRANCISCO PACHECO
 Cargo/Lotação: ADVOGADO/DACOL
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1481/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: KARINA RODRIGUES BENETTI
 Cargo/Lotação: CHEFE DE GABINETE/GABINETE
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1482/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUSA CARDOSO
 Cargo/Lotação: TER. OCUPACIONAL/DAI
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1483/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: FRANCISCO FRANÇA DIAS
 Cargo/Lotação: CH.DIV.PRODUÇÃO/DPC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1484/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: CARLOS MONTEIRO CARDOSO
 Cargo/Lotação: AG.ARTES PRATICAS/APAC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1485/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ADAILTON JOSE OLIVEIRA COELHO
 Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/P.A.MARABÁ
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1486/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JOSE CARLOS BARROS RODRIGUES
 Cargo/Lotação: TEC.AGRICOLA/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1487/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: MIRNA YOLANI DA CRUZ OLIVEIRA
 Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DSG
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1488/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: PAULO AFONSO LAVAREDA DE BRITO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1489/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ANDREA CLAUDIA SOUZA SILVA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1490/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: EDSON CARLOS DCA CUNHA MODESTO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1491/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: NANSI SANTOS DO AMOR DIVINO
 Cargo/Lotação: NUTRICIONISTA/DAF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1492/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JADIR NORONHA RIBEIRO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1493/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ROSILEIDE BAIA DA COSTA
 Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DRH
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1494/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: OCILENE BARROS PINTO
 Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/PEM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1495/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ARIDELI LIMA PIEDADE
 Cargo/Lotação: PSICOLOGA/PEM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1496/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: FLAMA LARA SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DPT. SAÚDE
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1497/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES
 Cargo/Lotação: PSICOLOGO/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1498/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ANA LUCIA CORREA DE SOUZA
 Cargo/Lotação: PSICOLOGA/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1499/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: MARIA ODETE BRITO DE MORAES
 Cargo/Lotação: AUX. ENFERMAGEM/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1500/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/APAC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1501/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/APAC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1502/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ISAC ALVES BATISTA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRITAITUBA
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1503/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ARLÊTE DE SOUZA EREIRO
 Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/C.ALBORGADO
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1504/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: LISANDRO CROMWELL DOS REIS JUNIOR
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/C.ALBORGADO
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1505/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA
 Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1506/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ANA MARIA DE MORAES PINTO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1507/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: DOLORES SOUZA VILHENA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1508/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JACIRA CELIA SOUSA DE MELO
 Cargo/Lotação: ENFERMEIRA/P.A.SANTARÉM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1509/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: EDNEY MARIA SAMPAIO PEDROSO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1510/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ROSIVALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1511/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: EDGAR MOREIRA FILHO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1512/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JOSE AUGUSTO COSTA DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1513/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: PAULO VITOR MALCHER DOS SANTOS
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1514/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: REGINALDA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1515/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: VANIA SUZANE TUMA DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CAHF
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1516/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: SINEY ALVES SIMOES
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.MARABÁ
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1517/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: WELTON NUNES CARVALHO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.MARABÁ
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1518/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1519/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: VIRGINIA DO SOCORRO MAIA PINHO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1520/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: IVAN ANTONIO ALMEIDA MACHADO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1521/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: RAIMUNDA PASTANA DA SILVA
 Cargo/Lotação: VENDEDOR/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1522/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: ROBERTO CARLOS VANZELER SABA
 Cargo/Lotação: INVESTIGADOR/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1523/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: IZAIAS TEIXEIRA DE CASTRO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1524/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JOSE LUIZ BRITO DE QUEIROZ JUNIOR
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1525/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JAÍRO POMPEU DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1526/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: WILMAR TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTAREM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1527/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SIQUEIRA
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1528/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: MARIA BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CRA II
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1529/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1530/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JOSE FERREIRA DE JESUS LIMA
 Cargo/Lotação: MOTORISTA/P.A.SANTARÉM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1531/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JOSE ALVES FEITOSA
 Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/P.A.SANTARÉM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/1999)

PORTARIA N.º 1532/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: EVALDO MAGNO
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1533/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000
 Nome: JOÃO ZACARIAS ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
 Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 1534/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: AILTON JUNIOR PONTES COELHO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1535/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: JEREMIAS DO MAR E SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1536/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: RODOLFO RIBEIRO DE AZEVEDO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1537/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: CARLOS ALBERTO DO CARMO
Cargo/Lotação: ASSISTENTE/PEM
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1538/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/PEM
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1539/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO
Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/PEM
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1540/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: ANA LICE MARTINS CHAVES
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRRPARAGOMINAS
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1541/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: NILSON BEZERRA FILHO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRRPARAGOMINAS
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1542/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRRPARAGOMINAS
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1543/2000-DAF/SUSIPE, DE 17/10/2000

Nome: ALBERTO ALEX CERBEJA GREJAL
Cargo/Lotação: AG. PORTARIA/APAC
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1576/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/11/2000

Nome: CARLOS MANOEL PACHECO DE LIMA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01-12-00 A 30-12-00(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 1591/2000-DAF/SUSIPE, DE 04/12/2000

Nome: ZILDA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA. MARABA
Período: 06-12-00 A 04-01-01(Exercício/2000)

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 1570/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/11/2000

Nome: CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS
Cargo/Lotação: AUX. TEC./DTC
Período: 01-12-00 A 29-01-01
Triênio: 01-12-96 A 30-11-99

PORTARIA N.º 1571/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/11/2000

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA./P.A. SANTARÉM
Período: 01-12-00 A 29-01-01
Triênio: 08-08-96 A 07-08-99

PORTARIA N.º 1572/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/11/2000

Nome: MANOEL SILVA DA CONCEIÇÃO
Cargo/Lotação: AG. PORTARIA./DSG
Período: 01-12-00 A 29-01-01
Triênio: 01-11-94 A 01-10-97

PORTARIA N.º 1573/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/11/2000

Nome: JOSÉ ERINALDO MONTEIRO PANTOJA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 01-12-00 A 29-01-01
Triênio: 03-03-97 A 02-03-00

PORTARIA N.º 1574/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/11/2000

Nome: PERPETUA DO SOCORRO BENTES COSTA
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/CRC
Período: 01-12-00 A 29-01-01
Triênio: 23-04-97 A 22-04-00

PORTARIA N.º 1575/2000-DAF/SUSIPE, DE 24/11/2000

Nome: REGINA ANTÔNIO DE ALMEIDA MACHADO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01-12-00 A 29-01-01
Triênio: 09-12-93 A 08-12-96

TERMO DE CONVÊNIO N.º 30/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e a Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8.666/93.
Objeto do Convênio: Cooperação dos partícipes na execução das obras de Construção da Penitenciária Regional de Redenção/PA.
Vigência do Convênio: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, já incluído o período de sessenta dias para apresentação da prestação de contas, contados a partir da data de sua assinatura.
Data assinatura: 27 de novembro de 2000.
Valor do Convênio: R\$ 850.227,54 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Funcional Programática: 03.421.0089.1214-459051.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzler Sabbá/SUSIPE
Haroldo Costa Bezerra/SEOP.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 161 DE 05/12/2000.

Assunto: Concessão de 2 (duas) diárias a Sra. Rosângela do Socorro Araújo Conte, mat. 5796512-029.
Cargo: Assis. Técnico em Regulação N/1
Destino: Brasília
Objetivo: participarem do treinamento no Módulo Descentralização - Internet do Sistema de Ouvidoria da ANEEL.
Período: 11 e 12/12/00
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 163 DE 05/12/00

Assunto: Concessão de 6 (seis) diárias aos funcionários abaixo:
Nome: Daniel de Miranda Monteiro (mat. 3272605-010)
Estélio J. Moraes da Costa (mat. 3272702-014)
Eurico Sta. Brígida de Souza (mat. 3272540-014)
Lucas Amorim (mat. 3272486-018), Luciano Barros da Silva (mat. 3272494-010) e José Castro Fontes (mat. 3272397-016).
Cargo: Agentes Fiscais de Trânsito
Destino: Santa Maria do Pará, Capanema, Bragança,

Salinópolis, Abaetetuba, Moju, Barcarena e Igarapé Miri
Objetivo: participar da fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.
Período: 18 a 23/12/00
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 164, DE 05/12/00

Assunto: Designa a Diretora de Controle Financeiro e Tarifário Sra. INAH TOBIAS SILVEIRA para responder pela Direção Geral, no período de 06 a 11/12/00, durante a ausência da titular.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 165, DE 05/12/00

Assunto: Designa o Técnico em Regulação N/HI VITOR FREITAS SALGADO para responder pela Gerência do Grupo Técnico de Transportes, no período de 6 a 8/12/00 e 26/12/00 a 10/01/01 durante a ausência da titular.

PORTARIA N.º 166, DE 05/12/00

Assunto: Concede 2 (duas) diárias ao Colaborador Eventual Sr. OSVALDO BASTOS VALÉRIO, CIC 008.951.052-68, para participar, em Brasília, do treinamento no módulo "Descentralização: Internet do Sistema de Ouvidoria da ANEEL", no período de 11 e 12/12/00.
Coordenadoria Administrativa

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.N.º 0497.4713/0001-07

RESUMO DE POTARIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2000.

- I - CONVÊNIO 073/2000- UNAMA.
II - PARTES: FTERPA CGC/MF: 04.974.713/0001-07 E UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA CNPJ: 15.752686/0001-44
III - OBJETO: ESTÁGIO CURRICULAR
IV - PRAZO: 2 (DOIS) ANOS
V - DATA DA ASSINATURA: 01.12.2000.
VI - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO 001.

- I - TERMO DE COMPROMISSO 001/2000
II - PARTES: FTERPA CGC/MF: 04.974.713/0001-07 E DIÓGENES HENRIQUE ALVES SOBRINHO, MAT. N.º 971050068-1
III - OBJETO: ESTÁGIO CURRICULAR
IV - VALOR: R\$ 151,00 (Cento e Cinquenta e um reais)
V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0125.2902-349036-061
VI - PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VII - DATA DA ASSINATURA: 01.12.2000.
VIII - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Ana Maria Souza de Azevedo
Presidente

C.G.C.N.º 0497.4713/0001-07

RESUMO DE POTARIA

PORTARIA N.º 224 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 02 a 31/01/2001, aos servidores, desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
01- EDSON J. C. GOUVÉA	99/00	02 a 31/01/2001
02- HELENA S. NS VERÍSSIMO	99/00	02 a 31/01/2001
03- LUIS O. DIAS DE ALMEIDA	99/00	02 a 31/01/2001
04- CARLOS H. S. MARQUES	99/00	02 a 31/01/2001
05- JULIER T. LISBOA	99/00	02 a 31/01/2001
06- ORLANDO B. FREIRE	98/00	02 a 31/01/2001
07- ORLANDINO P. SANTOS	99/00	02 a 31/01/2001
08- RAIMUNDO S. B. DE MORAIS	99/00	02 a 31/01/2001
09- NELSON C. DOS ANJOS	99/00	02 a 31/01/2001

10- DJAIR NAVARRO MORBIRA	00/01	02 a 31/01/2001
11- RAIMUNDO N. N. GUIMARÃES	99/00	02 a 31/01/2001
12- CARLOS A. O. DA COSTA	99/00	02 a 31/01/2001
13- AUGUSTO B. DA SILVA	99/00	02 a 31/01/2001
14- FRANCISCO S. CAMPINEIRO	99/00	02 a 31/01/2001
15- LOURENÇO A. DA CONCEIÇÃO	99/00	02 a 31/01/2001
16- RAIMUNDO PRAXEDES COSTA	99/00	02 a 31/01/2001
17- JONI DO ESPÍRITO SANTO	99/00	02 a 31/01/2001
18- ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	99/00	02 a 31/01/2001
19- JOÃO GOMES PINTO	99/00	02 a 31/01/2001

Ana Maria Souza de Azevedo
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: (OES N° 209/2000)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X RH-Assessoria e Treinamento S/C Ltda - CGC 36.479.533/0001-45
objeto do contrato; Execução de serviços de preparação do material necessário ao trabalho do Comitê de Certificação para a técnica de avaliação de 360º graus destinada aos funcionários de nível superior e gerentes de células, conforme proposta constante no Processo 246583/2000.

modalidade de licitação; Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 04.12.2000 a 08.12.2000
valor do contrato; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
dotação orçamentária; Os recursos para cobrir as despesas com o presente contrato, correrão por conta da rubrica 3.1.06.03.005.001 - Serviços técnicos contratados com pessoa jurídica, Recursos Próprios - Orçamento/2000.
data da assinatura do contrato; 30.11.2000
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (OES N° 213/2000)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Clodoaldo Pereira Campos - CPF 004.324.072-00
objeto do contrato; Prestação de serviços profissionais de engenharia para atuar como responsável técnico pela fiscalização de obras de infra-estrutura dos Loteamentos Residenciais Jardim Bela Vista e Canarinho e pela construção das unidades habitacionais destinadas às famílias ocupantes da área de preservação ambiental, conforme proposta constante do Processo 248037/2000.

modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 01.12.2000 a 31.12.2000
valor do contrato; R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)
dotação orçamentária; 3.1.06.03.005.002 - De Serviços Técnicos Contratados/com Pessoa Física, Recursos Próprios, Orçamento/2000.
data da assinatura do contrato; 30.11.2000
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (OES N° 214/2000)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Isabela Monteiro Bastos Bandeira - CPF 397751352-49
objeto do contrato; Prestação de serviços profissionais de engenharia para atuar como responsável técnico pela fiscalização de obras de infra-estrutura e de construção das unidades habitacionais dos Loteamentos Residenciais Ariri/Bolonha e Canarinho, conforme proposta constante do Processo 248066/2000.

modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 01.12.2000 a 31.12.2000
valor do contrato; R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)
dotação orçamentária; 3.1.06.03.005.002 - De Serviços Técnicos Contratados/com Pessoa Física, Recursos Próprios, Orçamento/2000.
data da assinatura do contrato; 30.11.2000
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (OES N° 215/2000)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X João Guilherme de Moraes - CPF 104215562-34

objeto do contrato; Prestação de serviços profissionais de técnico de edificações para atuar como auxiliar técnico na fiscalização de obras de infra-estrutura dos Loteamentos Residenciais Jardim Bela Vista e Canarinho e pela construção das unidades habitacionais destinadas às famílias ocupantes da área de preservação ambiental, conforme proposta constante do Processo 248045/2000
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 01.12.2000 a 31.12.2000
valor do contrato; 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais)
dotação orçamentária; 3.1.06.03.005.002 - De Serviços Técnicos Contratados/com Pessoa Física, Recursos Próprios, Orçamento/2000.
data da assinatura do contrato; 30.11.2000
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém - PA

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° C-015/00

Partes: ENASA - C. G. C 04.932.547/0001-86 x RAMCAR - SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. C.G.C 00.887.863/0001-22; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caldeiraria no Dique Afonso Pena da ENASA; Modalidade de Licitação: Carta Convite n° 23/00, Termo Inicial: 28.11.2000; Termo Final: 27.01.2001; Valor global: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 45905195 - Investimento; Data de Assinatura: 28.11.2000; Ordenador responsável: Lóriwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que a prova subjetiva do Exame de Ordem realizar-se-á no dia 19 de dezembro de 2000, das 8:00 H às 12:00 H, na sede da OAB-PA, à Praça Barão do Rio Branco, n.º 93 - Largo da Trindade, Belém, 05 de dezembro de 2000. MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, Presidente da OAB/PA.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o dr. E. J. de F.M. (OAB n° 7943) para se fazer presente no julgamento do TED - OAB/PA, referente ao Processo Disciplinar n° 83/00, no qual é parte como Representado, no dia 19 de dezembro, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, n.º 93, no Plenário "Professor Aldebaro Klautau". Notifico a dra. M. de N. C. (OAB n° 2558) para se fazer presente no julgamento do TED - OAB/PA, referente ao Processo Disciplinar n° 175/97, no qual é parte como Representada, no dia 19 de dezembro, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, n.º 93, no Plenário "Professor Aldebaro Klautau". Belém, 04.12.00. José Gonçalves Chaves - Secretário Geral.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas associadas ou não do ramo das indústrias químicas, farmacêuticas e de perfumaria e artigos de toucador do Estado do Pará, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será levada a efeito na sede social, sito à Trav. Quintino Bocaiuva, 1588, nesta capital, no próximo dia 11/12/2000, às 10:00h em 1ª convocação e às 10:30h em segunda, para discutir a proposta base de reivindicação da Categoria Profissional e autorizar celebração de Convenção Coletiva de Trabalho. Belém, 06 de dezembro de 2000. As) Nilson Monteiro de Azevedo - Presidente

AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA.

O Auto Posto Arco Iris Ltda, CNPJ n° 84.191.758/0002-25, Insc. Est. 15.205103-1, notifica o extravio da Nota Fiscal Série "D" n° 654.

APIL S.A.

CNPJ 04.880.944/0001-51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA FIRMA APIL S.A., REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NA SEDE DA EMPRESA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, reuniram-se na sede da Empresa APIL S.A., às 17:00 horas em primeira convocação, os acionistas para deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, remetido a cada acionista por protocolo. Após a confirmação da presença de todos os acionistas, foi eleito o senhor MINORU HOSHI, para presidir a Assembléia e para secretária-la, foi eleito o Dr. GILBERTO ALVES DE ARAÚJO, por sete votos a favor e dois contra dos acionistas Abraão Eliel Rodrigues Leitão e Takashi Deguchi, por considerarem que o mesmo não faz parte do quadro de acionistas. Após a instalação da mesa diretora dos trabalhos, foi lida a pauta da reunião, que consta dos seguintes assuntos: 1º) A renúncia do Diretor senhor SADA O TSUKI, pedida desde 27 de julho de 1999, documento anexo; 2º) A renúncia do Vice-presidente senhor ABRAÃO ELIEL RODRIGUES LEITÃO, pedida em 13 de dezembro de 1999, documento anexo; 3º) A renúncia do Diretor senhor TAKASHI DEGUCHI, pedida no dia 15 de dezembro de 1999, documento anexo; 4º) Discutir a situação da empresa controladas pela firma APIL S.A.; 5º) Outros assuntos de interesse da Assembléia. A pauta da Assembléia foi aprovada por unanimidade, sendo feita, por cada um dos acionistas Diretores um breve relato dos motivos da renúncia, o que foi aceito por unanimidade. Nesta oportunidade o acionista Abraão Eliel Rodrigues Leitão fez proposta no sentido de modificar-se o artigo 15 (quinze) do Estatuto Social da firma, para que o Presidente em exercício, passasse a Assinar e Responder de forma individual pela Sociedade Anônima, passando a ter a seguinte redação "Artigo 15" - A Diretoria da Sociedade, terá um Presidente que será eleito pela sociedade, e o mesmo poderá escolher seus auxiliares diretos, podendo inclusive nomear Diretores, Assessores, etc.", o que após deliberação foi aprovado por unanimidade. Após estes assuntos o Presidente da mesa senhor Minoru Hoshi, explanou a situação da firma APIL S.A., e de suas controladas, que as mesmas se encontram em situação de pré-falência, inclusive sendo também explanado pelo Dr. Gilberto Alves de Araújo, os débitos de responsabilidade das empresas, passando então a haver manifestação de todos os acionistas que concordam, que é grave o estado das empresas, e que as mesmas encontram-se em situação pré-falimento. Dentro do item referente a assuntos de interesse da Assembléia, o senhor Minoru Hoshi, propôs a todos os acionistas a compra de suas ações pelo valor simbólico de R\$1,00(hum real), e após deliberação ficou acertado que o senhor Minoru Hoshi faria proposta, por escrito, de preferência na compra das ações, e que a mesma deveria ser firmada em contrato específico. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Assembléia Geral Extraordinária, declarou encerrada a Assembléia, e eu Gilberto Alves de Araújo lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, pelo Presidente da mesa e todos os acionistas. MINORU HOSHI Presidente, GILBERTO ALVES DE ARAÚJO Secretário, NAOSUKE TAKAKURA CIC 002.133.572-91, SADA O TSUKI CIC 008.416.252-04, TETSUO SUGIMOTO CIC 004.407.102-78, R.P. TAKASHI DEGUCHI CIC 018.652.262-20, MINORU HOSHI CIC 084.388.462-20, KUMIKO AKAO CIC 245.359.312-91, MICHIKAZU TAKAKURA CIC 002.133.652-00, ABRAÃO ELIEL RODRIGUES LEITÃO CIC 040.131.072-87, ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA CIC 175.285.853-00.

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.350

DIÁRIO OFICIAL

0145

1

Belém, quarta-feira,
06 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 04/12/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.013494-5 PROT: 01/12/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : RAYMUNDO NONNATO DA SILVA
ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.013497-3 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.013498-6 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 15208 - QUEBRA DE SIGILO
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.013499-9 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCA
ADVOGADO : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.013501-1 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ALTAIR FORTES RIBEIRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.013503-7 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO MARIO SANTANA REIS
ADVOGADO : PA3095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.013504-0 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ADILSON DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.013505-2 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDILA LUIZA CONCEICAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.013506-5 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANA DE MORAES SARDINHA E OUTROS
ADVOGADO : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.013510-0 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.013511-3 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EZIR PINHEIRO ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.013512-6 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA4496 - SELMA LUCIA LOPES LEAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.013513-9 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.013514-1 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : ANA REGINA PIRES FILGUEIRAS
ADVOGADO : PA1431 - ADELINO NUNES SIMAO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.013515-4 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALEXANDRE MARLEN MONTEIRO SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA7611 - PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.013516-7 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO : PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.013518-2 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : MUNICIPIO DE TAILANDIA - PREFEITURA MUNICIPAL
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.013495-8 PROT: 01/12/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012412-5 CLASSE: 4100
EMBT : FACP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARÁ
EMBO : RUI DE SOUZA CHAVES E OUTROS
PROCURAD.: RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.013496-0 PROT: 01/12/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.010063-3 CLASSE: 4100
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA784 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
EMBO : GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS E OUTROS
PROCURAD.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.013500-9 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 15305 - SURSIS DO PROCESSO
PRINCIPAL: 1998.39.00.007833-5 CLASSE: 13101
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : BENEDITO RODRIGUES MARQUES
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.013502-4 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.009933-2 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO : PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.013507-8 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.007836-4 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELISSANDRA CRISTO DA SILVA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.013508-0 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.010654-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA IRANEIDE SOBRINHO DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.013509-3 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.007853-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA CATARINA BARRETO DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.013517-0 PROT: 04/12/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001000-3 CLASSE: 1600
EXQTE : MARIA DAS GRACAS DE AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00080
TOTAL DOS FEITOS 00025
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00003
BELEM, 04/12/2000
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
AGLIBERTO GOMES MACHADO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: FRANKLIN ANTÔNIO LIMA FURTADO, brasileiro, filho de Alair da Rocha Furtado e de Jarilza Lima Furtado, anteriormente residente no Conjunto Almirante Benjamin, Rua Murajuba, Quadra 31, casa 18, arredores de Belém/Pa, atualmente em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 155, § 4º, inciso II, na forma do art. 14, do Código Penal, atribuído ao réu supracitado, pela prescrição da pretensão executória da pena privativa de liberdade e da pena de multa impostas ao réu, com base no art. 107, IV, c/c o art. 109, V, art. 110, art. 112, inciso I e art. 114, do mesmo Estatuto Repressivo, proferida nos autos da ação penal nº 92.1992-7, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106. Belém, 04 de outubro de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: WALDERILO VIEIRA DOS SANTOS e JONAS VIEIRA DOS SANTOS, brasileiros, filhos de Laurico Vieira dos Santos e de Valquíria Correa de Miranda, anteriormente residentes na Tv. 03 de Maio, Passagem Antonio Monteiro nº 15, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LOS da decisão que declarou extinta a punibilidade dos crimes capitulados no art. 334, § 1º, alínea "d", do Código Penal Brasileiro, atribuídos aos réus supracitados, pela prescrição da pretensão executória da pena privativa de liberdade imposta ao réu, com base no art. 107, IV, c/c o art. 109, inciso V, art. 110 e art. 112, inciso I, do mesmo Estatuto Legal supramencionado, proferida nos autos da ação penal nº 93.4298-0, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106. Belém, 04 de outubro de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: MARCOS FELIPE ANDRADE NETO, brasileiro, filho de João Luiz Queiroz Filho e de Darcy Escobar Rodrigues ou Regina Alves Queiroz, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 351, § 1º, do Código Penal Brasileiro, atribuído ao réu supracitado, pela prescrição da pretensão executória, com base no art. 107, IV, c/c o art. 109, inciso V, art. 110 e art. 112, inciso I, do mesmo Estatuto Legal supramencionado, proferida nos autos da ação penal nº 90.1536-7, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106. Belém, 04 de outubro de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETEM N° 195/00
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:
1997.39.00.003481-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR: SERGIO LUIZ CAMPOS TRINDADE
ADVOG.: PA1788 - LUIZ PAULO SANTOS ALVARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: 8152-B - JORGE MISA JORGE AJAD
REU: SOCLAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG.: 4147 - HELENA MARIA ROCHA LOBATO
REU: NEYVALDO COSTA DA SILVA
ADVOG.: 44 - PEDRO WASHINGTON DA SILVA
REU: GLAIRSON FIGUEIREDO S/C ADVOGADOS
ADVOG.: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
AT.ORD.: (...) à publicação para que as partes se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) por Glairson Figueiredo S/C Advogados, no prazo legal.

1998.39.00.010495-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARCIA RAÍOL CAVALCANTE E OUTRO
ADVOG.: 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOG.: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
AT.ORD.: (...) à publicação para que as partes se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) pelo Banco do Estado do Pará S/A, no prazo legal.

1999.39.00.007099-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO ALVES ADDARIO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: HELIO GUEIROS JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: DENIS GLEYCE P. MOREIRA
REU: GUAMA ENGENHARIA LTDA
ADV.: FÁBIO COMEÇANHA DE LIMA
AT.ORD.: (...) à publicação para que as partes se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) pela Guama Engenharia Ltda, no prazo legal.

2000.39.00.001059-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANA LIDIA DA COSTA LINHARES SAUMA
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) pela União Federal, no prazo legal.

2000.39.00.003445-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR: TAGIDE VEICULOS S.A
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROC.: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.005501-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO FRANKLIN PUREZA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA9382 - AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARÁ - CEFET/PA
PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.007287-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SERGIO AUGUSTO GURJAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA9937 - PATRICK HANS P DE M MULLER
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU: MÔNICA MARIA VENES CÉSAR
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.007975-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: PARAMADEL - PARAGOMINAS MADEIRAS LTDA
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROC.: LUCAS LÉLIS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.008053-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ROSARINHA LACERDA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.008457-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES E OUTROS
ADVOG.: PA9796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.009739-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ALDOMARIO COSTA SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: EDILZA DE FARIA GALIANO
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifestem sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.008451-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA
ADVOG.: PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: (...) de-se vista ao autor para se manifestar sobre a contestação apresentada às fls. 35/56.

2000.39.00.011698-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: MARIA DE NAZARE GONCALVES LEAL DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Defero o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores na exordial. Os documentos de fls. 62/67 se referem à pessoa não incluída na petição inicial, portanto, estranha ao feito, devendo a Secretaria proceder ao desentranhamento e devolução dos mesmos a(o) advogado(s) subscritor(a) da inicial, mediante recibo nos autos, bem como retificar o termo de autuação excluindo o nome de MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PANTOJA do pólo ativo. Comprove(m) o(a)s autor(a)s MARIA DE NAZARE GONCALVES LEAL DA SILVA, LEONICE SILVA DE OLIVEIRA, NILSON JOSÉ MENEZES DO NASCIMENTO e PEDRO DE LIMA MALCHER seu vínculo ao FGTS, o primeiro no mês de junho/87; o segundo em julho e agosto/94; o terceiro nos meses de junho/87, janeiro/89, fevereiro/91, julho e agosto/94; e o último em fevereiro/91, julho e agosto/94, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

2000.39.00.012344-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: JOAO DE DEUS DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA6385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Conforme dispõe o art. 46, parágrafo único, do CPC: "O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa (...)". Na presente ação, figuram no pólo ativo 13 litigantes, o que certamente comprometerá o desenvolvimento regular do feito. Ante o exposto, determino a remessa dos autos à Distribuição para excluir do pólo ativo os três últimos autores, devendo a Secretaria proceder ao desentranhamento e devolução dos documentos pertinentes aos excluídos ao advogado(s) subscritor(a) da inicial, mediante recibo nos autos. Emendem os autores a inicial, comprovando seu vínculo ao FGTS durante todo o período pleiteado, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. Sobre a informação de fls. 49, digam os autores FRANCISCO BARROS DA SILVA e JOÃO DE DEUS DA SILVA MONTEIRO, em igual prazo.

2000.39.00.012687-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: ALBERTO COSTA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Retifique-se o termo de autuação, corrigindo o nome do autor FRANKLIN SOUZA NETO. Defero o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)s autor(a)s na inicial. Emendem os autores DANIEL PEREIRA SERRA, FRANKLIN SOUZA NETO, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SOUZA e JOSÉ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO a inicial, comprovando o seu vínculo com o FGTS, o primeiro e os dois últimos no mês de junho/87 e o segundo em fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 52, digam os autores JOSÉ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO e ORLANDO CONCEIÇÃO SANTOS, em igual prazo.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.005865-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALICE DE FATIMA BENTO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG.: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DEC.: (...) Portanto, em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Vistas aos autores sobre a contestação. PI.

2000.39.00.005881-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO PIRES MARTINS E OUTROS
ADVOG.: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
DEC.: (...) Como se vê, tal decisão tem efeito vinculante, razão pela qual indefiro a tutela antecipatória pleiteada pelos autores. Filam os autores sobre a contestação. PI.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Braryni Borges

BOLETIM 206/2000
EXPEDIENTES DE 01/12/00
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo n° 2000.39.00.001897-8
Autor(a): DIAGRO AGROPECUARIA LTDA - MATRIZ E OUTROS
Advogado(a): Raimundo Délio de Araújo Paiva
Réu: CHEFE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS
Procurador(a): Sandro Alex de Souza Simões
Réu: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Procurador(a): Patrícia Barreto Hildebrand
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir mais provas, indicando desde logo sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores. Intimem-se as partes, o INSS por mandado, o FNDE por carta.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PÚBLICOS

Processo n° 1997.39.00.003475-0
Autor(a): REGINA CELIA ALVES ESTACIO E OUTROS
Advogado(a): José William Coelho Dias
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Defero o pedido formulado pela parte autora na petição de fls. 123/124. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a FUNASA apresente as fichas financeiras e os extratos de evolução funcional de cada um dos autores. Após o cumprimento do determinado acima, assino prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo. Intime-se a Advocacia-Geral da União por mandado.

Processo n° 1997.39.00.004735-6

Autor(a): OSMAR DOS SANTOS NEVES E OUTROS

Advogado(a): José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): Ana Laurentina Rico (AGU)
DESPACHO: Compulsando os presentes autos, verifiquei que a FUNASA, diferentemente do que alega na petição de fl. 276, apresentou tão somente os extratos de evolução funcional dos autores MARIA DE MELLO E SILVA MAIA (fl. 161), TALITA ANTONIA FURTADO MONTEIRO (fl. 162) e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORREA AMADOR (fl. 164). Desta forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que apresente as fichas financeiras dos autores acima relacionados. Intime-se a FUNASA por mandado endereçado à Advocacia-Geral da União.

Processo n° 2000.39.00.005374-0

Autor(a): RAIMUNDO PIO FURTADO FILHO E OUTROS
Advogado(a): Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): Ana Laurentina Rico
DESPACHO: A Distribuição para reclassificar para 04100. Após, arquivem-se.

Processo n° 1998.39.00.011762-6

Autor(a): CARMELITA DO CARMO OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a): Edevaldo Assunção Caldas
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO: Torno sem efeito o item 2 do despacho retro. Ao Setor de Distribuição e Registros para reclassificar para 04100.

Processo n° 1999.39.00.001929-4

Autor(a): LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Ofício-se a Secretaria à PFN, conforme determina o art. 16 da Lei n° 9.289. Após, arquivem-se.

Processo n° 2000.39.00.001890-9

Autor(a): MARIO GILLET SOARES
Advogado(a): Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): Ana Laurentina Rico
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Annie Maria Vianna Alvares
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 95.0000323-6
Autor(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
Procurador(a): Cyro Nôvoa dos Santos
Réu: WILLIAMS ALVES DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Arquivem-se.

Processo n° 96.0005703-6

Autor(a): SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a): Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Beatriz Engelmann Soares
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): Niomar de Sousa Nogueira
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir mais provas, indicando desde logo sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores. Intime-se a UF por mandado.

Processo n° 1998.39.00.008596-1

Autor(a): ANA LUCIA SFAIR ALVARES
Advogado(a): Eliete de Souza Colares
Réu: SOCLAR CREDITO IMOBILIARIO S A
Procurador(a): Helena Rocha Lobato
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): José Mauro de Lima O' de Almeida
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Graciane da Mota Costa
DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. Perito nomeado manifeste-se acerca da contra-proposta de honorários periciais apresentada pela Autora na petição de fls. 195/196. Intime-se.

Processo n° 1999.39.00.000566-0

Autor(a): JOSÉ LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO
Advogado(a): Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Graciane da Mota Costa
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): Ana Laurentina Rico
DESPACHO: Indefero o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 149, referente à redução dos honorários periciais, uma vez que incabível a alegação de dificuldades financeiras, visto que o presente feito tramita sem os benefícios da gratuidade judiciária. Por outro lado, defero o pedido relativo ao parcelamento da verba honorária em duas vezes. Assim, arbitro os honorários periciais no valor de 03 (três) salários mínimos, conforme o proposto à fl. 144 pelo Sr. Perito nomeado. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito da primeira parcela dos referidos honorários, sendo que o segundo depósito deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o primeiro. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

Processo n° 1999.39.00.003632-4

Autor(a): TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): Fernando da Silva Gonçalves
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a): Fátima de Nazaré Pereira Gobish
DESPACHO: A Distribuição para reclassificar para 04100. Após, conclusos.

Processo n° 1999.39.00.005123-0

Autor(a): RAIMUNDA MENDES
Advogado(a): Eliane de Souza
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): Adão Paes da Silva
Réu: NEUZA COHEN DE LIMA
Advogado(a): Lucimalva Saraiva Barbosa
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que desejam produzir, indicando, desde logo sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a autora. Intimem-se, a UF por mandado.
Processo n° 1999.39.00.008887-9
Autor(a): NILSON SARAIVA
Advogado(a): Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Retornem os autos ao arquivo.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 1997.39.00.000908-0

Impte. :TAKUJI HONDA E OUTROS
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Impdo. :DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
Procurador(a) :Isac Ramiro Bentes
DESPACHO :Assino o prazo de 60 (sessenta) dias para que os Impetrantes promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito, fazendo constar no pólo passivo da execução o CEPET.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 92.0002561-7
Expte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
Excd. :AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A AMASA
Advogado(a) :Eduardo Corrêa Pinto Klautau
DESPACHO :Em face do informado pela Secretaria na certidão de fl. 152, reputo prejudicado o pedido formulado pela empresa Executada no item 3.1 da petição de fls. 120/121, bem como o requerido pela Fazenda Nacional no primeiro parágrafo do petição de fl. 148. Intime-se a Executada a efetuar o pagamento dos valores apurados à fl. 145, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de alienação judicial do bem penhorado à fl. 106.

Processo nº 1999.39.00.003619-0
Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) :Waldise Melo
Excd. :VANIA MARIA FERNANDES BARRIGA
Advogado(a) :Carlos Maia de Mello Porto
DESPACHO :Arquivem-se.

Processo nº 1999.39.00.005626-3
Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Carlos Alberto Passos Costa
Excd. :RAIMUNDO ELI DO CARMO SIQUEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Induassu de Souza Neto
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo UFFa na petição de fl. 180. Assim, determino o desentranhamento do mandado de citação, penhora e avaliação do executado CARLOS ALBERTO KNUDSEN (fl. 172), para que sejam renovadas as diligências. Oficie-se à Caixa Econômica Federal - PAB Justiça Federal, solicitando os saldos atualizados das contas bancárias 505.358-1 (guia de depósito judicial de fl. 150), 505.330-1 (guia de depósito judicial de fl. 152), 505.336-0 (guia de depósito judicial de fl. 154 e 159/verso), 505.332-8 (guia de depósito judicial de fl. 156), 505.508-8 (guia de depósito judicial de fl. 160/verso), 505.418-9 (guia de depósito judicial de fl. 162) e 505.400-6 (guia de depósito judicial de fl. 163). Em seguida, expeça-se alvará de levantamento, conforme o requerido pela UFFa.

Processo nº 1999.39.00.008708-6
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :Adão Paes da Silva
Expte. :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procurador(a) :Marta de Fátima de Oliveira
Excd. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado(a) :Cleide Helena Avelar Fernandes
DESPACHO :Retornem os autos ao contador do Juízo para apresentar a planilha de cálculos que entenda correta.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 1997.39.00.007293-7
Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Glaírson Dias Figueiredo
Requdo. :SONIA REGINA PISCANÇO BRANCH E OUTRO
DESPACHO :Torno sem efeito o despacho de fl. retro. Expeça-se mandado de imissão de posse.

Processo nº 1998.39.00.011028-9
Reque. :ROSYANE CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta
Requdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Oficie a Secretaria à PNF, conforme determina o art. 16 da Lei nº 9.289. Após, arquivem-se.

Processo nº 2000.39.00.000461-2
Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza
Requdo. :BENEDITO DE FREITAS CALDAS E OUTRO
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 24. Expeça-se mandado de citação de HERMÍNIA ou de quem quer que seja o atual ocupante do imóvel, nos termos do despacho de fl. 16, devendo ainda o Sr. Oficial de Justiça certificar o nome completo do(a) citando(a). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal em relação aos requeridos BENEDITO DE FREITAS CALDAS e REJANE GOMES CALDAS, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Processo nº 00.0019563-4
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :Ana Laurentina Rico
Expdo. :HENRIQUE A. LAGO
Advogado(a) :José Epifânio de Souza (Curador Especial)
DESPACHO :Compulsando os presentes autos, verifiquei que a petição protocolizada sob o nº 020433, em 28/04/2000, cuja cópia foi apresentada pela União Federal à fl. 136, não foi juntada aos autos até a presente data, ressaltando que o número do processo que consta na referida peça não está condizente com o do feito. Outrossim, decorridos mais de 6 (seis) meses daquela informação, a União Federal ainda não apresentou nova manifestação. Assim, vista à União Federal pelo prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Processo nº 1999.39.00.005088-4
Reque. :CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S.A.
Advogado(a) :Rosa Maria Moraes Bahia
Requdo. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 92.0002093-3
Reque. :AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A
Advogado(a) :Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
Réu :UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Em face do informado pela Secretaria na certidão de fl. 95, torno sem efeito os despachos de fls. 88 e 93, ficando prejudicado, também, o pedido formulado pela Fazenda Nacional na petição de fl. 92. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 1998.39.00.009007-3
Reque. :MARCILIO GIBSON JACQUES
Advogado(a) :Amadeu Almir Bogéa
Requdo. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 1999.39.00.007613-3
Reque. :NORSERGER VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E OUTRO
Advogado(a) :Marçal Marcellino da Silva Neto
Requdo. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a) :Adelson Batista Mendes
DESPACHO :Requeiram os Autores a execução da Sentença. Prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Processo nº 1999.39.00.001495-1
Reque. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Requdo. :VALDECIAR PIREZ DE SALES
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta e outro
DESPACHO :Arquivem-se.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
Processo nº 2000.39.00.002510-1
Reque. :ROSA HELENA JACOB PINHEIRO
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Junior
Requdo. :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procurador(a) :Rossimar Carvalho Reis
DESPACHO :Arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 1999.39.00.005638-0
Embr. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Embrdo. :MOYSÉS LEO MELUL
Advogado(a) :Cosme Souza Santos
DESPACHO:Defiro o pedido formulado pelo Sr. Perito na petição de fl. 97, prorrogando por 30 (trinta) dias o prazo para que apresente o laudo pericial. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 112-A/2000
EXPEDIENTE DE 30/11/2000
DESPACHOS

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
Nº :2000.713-1
Autor(es) :Deusito Miranda Rocha
Advogado(s) :Adriana Ribas Melo
Ré(u)(s) :Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) :Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Despacho :Torno sem efeito o despacho de f. 57. Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, pois fizeram protesto genérico. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº :99.1857-3
Autor(es) :Adalberto dos Santos Castro e Outros
Advogado(s) :Albenor José Passos da Cunha
Ré(u)(s) :Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) :Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Despacho :Comprove, a Autora, Edna Maria da Silva Nascimento, ser a representante legal do espólio de Jasmerys Magalhães do Nascimento, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 5104 - Ação Possessória
Nº :2000.3189-5
Requerente(s) :Sandra Maria Nascimento Silva
Advogado(s) :Sandra Maria Nascimento Silva
Requerido(s) :Caixa Econômica Federal
Advogado(s) :Hélio Queiroz Júnior e Outros
Despacho :Autentique, a Autora, as cópias de fls. 06/41, e comprove sua condição de advogada legalmente habilitada, conforme art. 36/CPC, c/c art. 3º da Lei 8.906/94, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
Nº :97.3844-6
Autor :Ministério Público
Réu(s) :Raimundo Pinheiro Guimarães
Advogado(s) :Marta das Graças M. do Nascimento (Dativa)
Despacho :Intime-se o Réu, por edital, da proposta de suspensão do processo feita pelo Ministério Público Federal, ao oferecer a denúncia, nos termos do art. 89 da Lei 9.099/95. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº :2000.11747-7
Autor(es) :Auto Peças Cidade Nova Ltda. e Outros
Advogado(s) :Raimundo Délio de Araújo Paiva e Outro
Ré(u)(s) :Instituto Nacional do Seguro Social
Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV / CPC.

Nº :2000.2202-2
Autor(es) :José Menezes de Queiroz
Advogado(s) :Milton Alencar Vieira e Outros
Ré(u)(s) :União Federal
Sentença : Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, IV / CPC). Custas pelos Autor, condenado a pagar honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
Nº :93.2816-2
Autor(es) :Alvenita Monteiro Uchôa e Outros
Advogado(s) :Haroldo Souza Silva

Litconsorte ativa : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF e Banco da Amazônia S/A
Advogado(s) : Ophir Cavalcante Júnior, Lindalva Marques Brasil e Outros
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte.

Nº :95.5757-3
Autor(es) :Raimundo Rabelo Mendes e Outros
Advogado(s) :João Nascimento Rocha
Ré(u)(s) :Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) :Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Sentença : Pedido improcedente. Custas pelos Autores, em proporção, a quem condeno a pagar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada qual, a título de honorários advocatícios em favor do Réu.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº :97.2517-6
Autor(es) :José Nogueira Pereira e Outros
Advogado(s) :Miguel Brasil Cunha e Outro
Ré(u)(s) :Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado(s) :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas de reembolso pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81.

Nº :96.5984-5
Autor(es) :Adelice dos Santos Pedrosa e Outros
Advogado(s) :Miguel Brasil Cunha e Outros
Ré(u)(s) :Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado(s) :Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas de reembolso pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81.

Nº :97.3539-5
Autor(es) :Aberlardo Alves Correa e Outros
Advogado(s) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré(u)(s) :Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA / Escola Técnica Federal do Pará
Advogado(s) :Isac de Oliveira Vaz
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas de reembolso pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81.

Nº :97.4789-6
Autor(es) :Deuzalia Baía dos Santos e Outro
Advogado(s) :Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Ré(u)(s) :União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas de reembolso pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº :98.845-2
Autor(es) :Luzia Silva dos Santos e Outro
Advogado(s) :Miguel Brasil Cunha
Ré(u)(s) :União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas de reembolso pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº :97.11499-4
Autor(es) :Mannel das Graças da Costa Maués
Advogado(s) :Antônio dos Reis Pereira
Ré(u)(s) :União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas de reembolso pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº :97.2805-1
Autor(es) :Dorivaldo Nascimento Silva e Outros
Advogado(s) :Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Ré(u)(s) :União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas de reembolso pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº :2000.2544-8
Autor(es) :Espólio de Antenôgenes Gonçalves da Silva
Advogado(s) :Suzy Oliveira
Ré(u)(s) :União Federal
Sentença : Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, IV / CPC).

Classe 1500 - Ordinária / Outras
Nº :98.1761-4
Autor(es) :Joaquim Rosa Machado Campos e Outros
Advogado(s) :Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
Ré(u)(s) :Caixa Econômica Federal
Procurador(es) :Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Embargos de declaração rejeitados. Ordenado o desentranhamento dos documentos referentes ao Autor Lucivaldo do Couto Pereira.

Nº :96.4914-9
Autor(es) :Márcia das Madeiras Gerais do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado(s) :Nestor Ferreira Filho
Ré(u)(s) :Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador(es) :Wilson Monteiro de Figueiredo e Outros
Sentença : Pedido procedente. Custa pelo Réu, em reembolso, condenado a pagar R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de honorários advocatícios.

Classe 1600 - Ordinária / FGTS
Nº :2000.4179-3
Autor(es) :Florinda Elói de Oliveira e Outros
Advogado(s) :Maria José Cabral Cavalli
Ré(u)(s) :Caixa Econômica Federal
Procurador(es) :Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca. Deferido o pedido de justiça gratuita parcialmente.

Nº : 2000.7830-8
 Autor(es) : Raimundo Waldemar da Silva
 Advogado(s) : Vilma Chavaglia e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 98.8778-5
 Autor(es) : Rostardan Alves Campos e Outros
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Embargos de declaração rejeitados.

Nº : 2000.3592-1
 Autor(es) : Arcângela de Fátima da Hora e Outros
 Advogado(s) : Maria José Cabral Cavalli e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.10911-7
 Autor(es) : Raimundo Garça de Souza
 Advogado(s) : João Batista Pinto de Araújo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Processo extinto, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas pelo Autor.

Nº : 99.5656-9
 Autor(es) : Luiz Nunes da Paixão e Outros
 Advogado(s) : José Wilson Mendes Sampaio
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Quanto ao Autor Manoel Orenim de Oliveira Júnior, processo extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV /CPC. Custas pelo Autor, em proporção, condenado ao pagamento de honorários advocatícios de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais). Quanto aos demais Autores, pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.11076-3
 Autor(es) : Pedro Leão Fontes Filho e Outros
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Indeferida a petição inicial, nos termos dos arts. 284 c/c 267, I, do CPC quanto aos Autores Waldemar Mesquita dos Reis e Fernando Augusto Gurjão e Silva. Prosseguirá o feito quanto aos demais Autores. Ordenada a citação.

Nº : 2000.11079-1
 Autor(es) : José Ribamar Alves Palheta e Outros
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Indeferida a petição inicial, nos termos dos arts. 284 c/c 267, I, do CPC quanto à Autora Maria Raimunda Siqueira de Oliveira. Prosseguirá o feito quanto aos demais Autores. Ordenada a citação.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.2775-8
 Impetrante : Ana Paula Duarte de Oliveira
 Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Impetrado : Chefe da Comissão do Vestibular, Diretoria do DAVES / UFPA
 Sentença : Segurança denegada. Custas pela Impetrante. Sem honorários.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletiva
 Nº : 2000.5249-9
 Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado : Chefe de Recursos Humanos do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, por perda do objeto, com base no art. 267, VI, do CPC.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 Nº : 2000.7680-5
 Exequente(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
 Executado(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Execução extinta (art. 794, I/CPC).

Nº : 99.7652-8
 Exequente(s) : Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Advogado(s) : Nair Ferreira Lima e Outros
 Executado(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP e Outros
 Advogado(s) : Jaqueline Brandt C. dos Anjos e Outros
 Sentença : Execução extinta (art. 794, I/CPC).

Nº : 99.7648-2
 Exequente(s) : União Federal
 Executado(s) : Raimundo Felisberto de Menezes
 Advogado(s) : Ediléia Valério e Outros
 Sentença : Homologado o pedido de desistência da Exequente (art. 267, VIII/CPC).

Classe 5104 - Ação Possessória
 Nº : 2000.464-0
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza e Outros
 Requerido(s) : Marcelo Silva Lima
 Advogado(s) : Jackson Izimar de Carvalho Salustiano
 Sentença : Pedido procedente. Deferida a justiça gratuita ao Requerido. O Requerido foi condenado ao pagamento de indenização à Requerente pela indevida ocupação.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 2000.6757-0
 Requerente(s) : Bilgo Possidônio de Lacerda
 Advogado(s) : Bilgo Possidônio de Lacerda
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Processo extinto, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I /CPC. Custas pelo Requerente.

Nº : 2000.428-4
 Requerente(s) : Vaneide de Lourdes Menezes Pereira
 Advogado(s) : Paulo Pinho e Outros
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outros

Sentença : Indeferida a medida cautelar. Revogada a liminar de f. 67. Custas pela Requerente, condenada a pagar à CEF honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
 Nº : 98.6225-3
 Embargante(s) : William Concorde e Outro
 Advogado(s) : Paulo Augusto de Azevedo Meira
 Sentença : Rejeitados os Embargos Declaratórios. Aplicado ao Embargante a pena de multa em favor do Embargado de um por cento sobre o valor da causa, ficando condicionado qualquer recurso ao depósito do valor respectivo (art. 538/parágrafo único/CPC).

Classe 13103 - Processo Sumário
 Nº : 99.118-2
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Eldnei Robert Oliveira Costa
 Advogado(s) : Carlos Alberto Barbosa Pinheiro
 Sentença : Condenado o Réu Eldnei Robert Oliveira Costa à pena de 1 (um) ano de detenção, em regime semi-aberto, pela violação do art. 307/CP, ficando declarada a prescrição da pretensão punitiva quanto ao delito de violação de correspondência.

Classe 16201 - Execução de Sentença
 Nº : 92.914-0
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Oiram Mendonça do Rego Barros
 Sentença : Extinção da pena privativa de liberdade do Réu Oiram Mendonça do Rego Barros, na forma do art. 90/CP.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 Nº : 97.2928-4
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : José Augusto Pinto Ferreira
 Advogado(s) : Manoel Ribeiro das Neves
 Sentença : Condenado o Réu José Augusto Pinto Ferreira à pena de 1 (um) ano de detenção, em regime aberto, por violação do art. 78, da Lei 4117/62. Presentes os requisitos legais do art. 44/CP, substituiu a pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 46/CP), pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade.

Nº : 97.5670-9
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Aldenor Matos Costa
 Advogado(s) : Lidiane Moura Lopes
 Sentença : Sentença absolutória.

EM TEMPO
 EXPEDIENTE DE 28/11/2000
 DESPACHOS

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 97.3400-4
 Autor(es) : José Quemel Monteles e Outros
 Advogado(s) : José Cândido Ribeiro Neto
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Advogado(s) : Martha Maria de Sena Fonseca e Outros
 Despacho : Emende do Autor José Wilson Ferreira de Holanda a inicial, comprovando o vínculo funcional com a Ré em janeiro/93, época do expurgo pleiteado, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I / CPC.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 Nº : 97.4663-5
 Autor(es) : Roberto de La Roque Soares e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial. Defiro a petição de f. 222. Expeça-se alvará em favor do perito para o levantamento do valor referente aos honorários periciais (guias de fls. 142/v e 212/v).

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
 Nº : 98.10550-7
 Autor(es) : João Sampaio de Oliveira
 Advogado(s) : Fernando de Moraes Vaz
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
 Despacho : Versando o litígio sobre direitos disponíveis, chamo o feito à ordem e abro vista às partes para dizerem se têm interesse em conciliar, bem como para manifestarem-se sobre o laudo pericial. Defiro a petição de f. 178. Expeça-se alvará em favor do perito para o levantamento do valor referente aos honorários periciais (guias de f. 144/v).

Nº : 96.5760-5
 Autor(es) : Hamilton Raimundo da Silva e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Procurador(es) : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial. Defiro a petição de f. 195. Expeça-se alvará em favor do perito para o levantamento do valor referente aos honorários periciais (guia de f. 182/v).

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
 Nº : 97.166-9
 Autor(es) : José de Brito Lourenço Júnior
 Advogado(s) : Regina Márcia Raiol Lima
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Procurador(es) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial. Defiro a petição de f. 199. Expeça-se alvará em favor do perito para o levantamento do valor referente aos honorários periciais (guia de f. 186/v).

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 2000.13287-0
 Requerente(s) : Márcio Desiderio Teixeira Miranda e Outro
 Advogado(s) : Paulo Oliveira
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Decisão : Liminar deferida. Ordenado aos Autores a emenda à inicial, para indicar a ação principal em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Ordenada a citação da Requerida.

PELA SECRETARIA
 EXPEDIENTE DE 29/11/2000

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
 Nº : 2000.8429-7
 Autor(es) : Eldai do Brasil Madeiras S/A
 Advogado(s) : Raimundo Nonato da Silva Gomes
 Ré(u)(s) : Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Advogado(s) : João Wilkens Gouveia Furtado Belém

Nº : 98.3429-6
 Autor(es) : Pousada Eldorado Ltda.
 Advogado(s) : Saíd Mercês dos Santos Dias
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 Advogado(s) : José Maria Losada R. de Albuquerque Júnior, Jorge Maurício Rodrigues da Silva e Outros

Nº : 96.5164-0
 Autor(es) : José Manoel da Rocha e Outros
 Advogado(s) : Sérgio Victor Saraiva Pinto e Outros
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Banco da Amazônia S/A
 Advogado(s) : José Célio Santos Lima e Outros

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
 Nº : 2000.3173-7
 Autor(es) : Flávio Guidão da Silva e Outro
 Advogado(s) : Cláudio César Lopes Lucas
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social e União Federal
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 2000.4037-0
 Autor(es) : Jesualda Serrão da Silveira
 Advogado(s) : Pedro Paulo da Silva Campos
 Ré(u)(s) : União Federal

Classe 1600 - Ordinária / FGTS
 Nº : 2000.11307-6
 Autor(es) : Francisco Ricardo Mendonça Figueira e Outros
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10434-4
 Autor(es) : Valdenir Muniz Rodrigues e Outros
 Advogado(s) : João José Soares Geraldo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11206-2
 Autor(es) : Leila do Socorro Amanajás Rodrigues Giusti e Outros
 Advogado(s) : Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8834-9
 Autor(es) : Jonas Pinto da Trindade
 Advogado(s) : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10633-3
 Autor(es) : Maria Madalena Lobato Barbosa e Outros
 Advogado(s) : Aluisio Gouveia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8907-2
 Autor(es) : Fernando Augusto Magalhães Reis e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9074-9
 Autor(es) : Maria Ana do Nascimento
 Advogado(s) : Carlos Alberto Silva Meguy
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8205-0
 Autor(es) : Antônio Humberto da Costa Borges e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9099-6
 Autor(es) : João Araújo da Silva e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9095-5
 Autor(es) : Rosinaldo Araújo Pereira e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10578-3
 Autor(es) : Márcia Martins Correia e Outros
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9730-7
 Autor(es) : Pedro da Cunha Marreiros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10506-5
 Autor(es) : Almir de Morrison Farias e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9106-2
 Autor(es) : Marcelo Gomes Alcântara e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Nº : 2000.9041-5
 Autor(es) : Francisco Torres de Souza e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scalf e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.12093-8
 Autor(es) : José Alves dos Santos e Outros
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11414-0
 Autor(es) : Raimundo Nonato Silva Santos e Outros
 Advogado(s) : Eliene Gonçalves Lima
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11067-4
 Autor(es) : Tereza Barbosa de Sales
 Advogado(s) : Nilma Quites Reis
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9081-2
 Autor(es) : Paulo Roberto de Andrade e Silva
 Advogado(s) : Carlos Alberto Silva Meguy
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11594-6
 Autor(es) : Ana Maria Botelho Xavier
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11349-9
 Autor(es) : Euclydes da Silva Cordeiro
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11621-6
 Autor(es) : Aldalice da Silva Rodrigues
 Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11510-0
 Autor(es) : Paulo Coelho Contente
 Advogado(s) : Eugênio Dias dos Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10649-1
 Autor(es) : Mary Bittencourt Ferreira Filha
 Advogado(s) : Maria das Graças de Souza Cristiano
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11590-5
 Autor(es) : Carlos Augusto Ribeiro Araújo e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10143-0
 Autor(es) : Edilena Baixa Torres Leal
 Advogado(s) : Manoel Ricardo Carvalho Correa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10628-5
 Autor(es) : Maria Carmelita Lima de Almeida
 Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10496-0
 Autor(es) : Manoel Elias Cardoso
 Advogado(s) : Nilma Quites Reis
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10144-3
 Autor(es) : Conceição Pereira Barbosa e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10854-1
 Autor(es) : Gabriel Batista Patriarca
 Advogado(s) : Djarlan Fredson Costa Carneiro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8207-6
 Autor(es) : Ademilides Silva da Silva e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8982-3
 Autor(es) : Agnalve Souza Homem Del Rei e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scalf e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8927-6
 Autor(es) : Antônio Paulo Gonçalves Pinheiro e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scalf e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11054-4
 Autor(es) : Abraão Fernando Figueira de Melo e Outros
 Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11304-8
 Autor(es) : Aurino Silva Pinto e Outros
 Advogado(s) : Manoel Ricardo Carvalho Correa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9052-0
 Autor(es) : Paulo dos Santos Freire Ricci e Outros
 Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9492-0
 Autor(es) : Raimundo Moreira da Silva
 Advogado(s) : Fernando Facury Scalf e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.4175-2
 Autor(es) : Lourenço Fonseca de Jesus e Outros
 Advogado(s) : Adauto Gonçalves dos Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
 Nº : 2000.8408-0
 Autor(es) : Emanuel da Paixão de Oliveira Lima e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Carlos José de Amorim Pinto e Outros

REPUBLICAÇÃO
 EXPEDIENTE DE 29/11/2000
 DESPACHO

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 97.3400-4
 Autor(es) : José Quimel Monteiros e Outros
 Advogado(s) : José Cândido Ribeiro Neto
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Advogado(s) : Martha Maria de Sena Fonseca e Outros
 Despacho : Emende o Autor José Wilson Ferreira de Holanda a inicial, comprovando o vínculo funcional com a Ré em janeiro/93, época do expurgo pleiteado, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I / CPC.

SEÇÃO JUDICIÁRIA
 ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular : DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0005293-0/CAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADEMIR COUTINHO RAMOS
 ADVOG. : ANTONIO PEREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.005886-9/CAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : QUIRINO DE SOUZA LIMA
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG. : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
 REU : FAZENDA NACIONAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

1997.39.00.010916-6/CAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADELINO PEREIRA DA SILVA e OUTROS
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 ADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
 REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBY NASSAR

1997.39.00.011367-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : RITACINIO FERREIRA GOUVEA
 ADVOG. : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM
 IMPDO : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.012539-4/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.012587-8/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA e OUTROS
 ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.001204-7/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA e OUTROS
 ADVOG. : PA1924A - FERNANDO ALVES SOARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004098-2/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : RUI LUIZ SOUZA DE JESUS e OUTROS
 ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004495-8/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : GLAUBSON BAIÁ DIAS e OUTROS
 ADVOG. : PA6370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR. : ANA LEUDA T M BRASIL MATOS e OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004970-5/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : SILVERIA VIEIRA DA IGREJA e OUTROS
 ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.005300-7/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : FABRIANO MACHADO FRETES e OUTROS
 ADVOG. : PA4386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.006787-4/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MARTA BATISTA RODRIGUES
 ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.007236-6/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ISABEL MARIA MORAIS e OUTROS
 ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008836-3/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011619-5/CAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GILMAR SILVA DE LIMA e OUTROS
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA e OUTROS

1999.39.00.001508-4/CAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

1999.39.00.003963-5/CAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARCUS VINICIUS SOUZA e OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.004834-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PLASTICOS KOURY LTDA
 ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
 ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA

1999.39.00.004907-5/CAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VALDEMR DÍAS CARVALHO e OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.005504-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CKOM ENGENHARIA LTDA
 ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
 ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

1999.39.00.005527-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A - RICOSA
 ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.006821-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : VOLANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e OUTRO
 ADVOG. : CE11160 - JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
 ADVOG. : CE11140 - VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
 ADVOG. : CE11200 - JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
 ADVOG. : CE6946 - AURELINA PINTO DANTAS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA

1999.39.00.007983-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMPANHIA AGRICOLA DO ACARA - COACARA
 ADVOG. : SP98524 - GILBERTO SOUZA DE TOLEDO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

1999.39.00.008087-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : COPRAL - COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
 ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 IMPDO : INSPECTOR-CHEFE DA ALFANDEGA DE BELEM/PA

1999.39.00.008767-4/CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ALCIDES ALMEIDA SENA
 ADVOG. : PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.008821-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA e OUTROS
 ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA

2000.39.00.000012-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE ROBERTO FIGUEIREDO PINTO
 ADVOG. : PA5345 - JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
 IMPDO : GERENTE DE FILIAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FGTS
 IMPDO : SUPERVISORA EM EXERCICIO DE FGTS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2000.39.00.000516-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO SERGIO FERREIRA DA GAMA
 ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 IMPDO : COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA DE GUARDAS

2000.39.00.000955-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA8930 - RAIO CRISTINO PEREIRA
IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.001019-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

2000.39.00.001226-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

2000.39.00.001634-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELO RIBEIRO BAZILIO
ADVOG. : PA2120 - JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

2000.39.00.001713-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA - SEEB-PA/AP
ADVOG. : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA

2000.39.00.002004-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIO DUARTE
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UFPA

2000.39.00.002392-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PONTE IRMAO E CIA. LTDA. E OUTRO
ADVOG. : MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2000.39.00.002784-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOG. : PA6801 - JEAN CARLOS DIAS
ADVOG. : PA8991 - TULIO CHAVES NOVAES
IMPDO : DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO PARA - INSS/PA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.003326-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : ANETE CRISTINA CHAGAS DE FARIAS E OUTROS
ADVOG. : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
ADVOG. : PA3473 - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.003265-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA GORETI DIAS GASPAR
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

2000.39.00.003271-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA NEGRAO
ADVOG. : PA851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

2000.39.00.004220-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ GONZAGA AGUIAR DE SOUZA E OUTROS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOG. : PA8264 - LUIZ CELIO PINHO

2000.39.00.004761-5 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : SADIEMLA TRANSPORTE LTDA
ADVOG. : PA9474 - JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.005043-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM - CTBEL
ADVOG. : MIGUEL GUSTAVO C BRASIL CUNHA

2000.39.00.005228-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GD CARAJAS INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOG. : PA8700 - ANTONIO CLAUDIO PINHO FLORES
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007217-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ANTONIO DA SILVA COSTA
ADVOG. : PA5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.003359-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO LINHARES CONDE E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.004736-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS

2000.39.00.005614-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VITAINA DO VALE MONTEIRO
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.006144-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO BOTELHO PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)

2000.39.00.007437-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOBIAN ISMAEL PEREIRA RODRIGUES
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007490-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE SOUZA COSTA
ADVOG. : PAN483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007785-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALUIZIO GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007820-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA GRACA GARCEZ DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

2000.39.00.008765-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS
ADVOG. : FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.003244-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
ADVOG. : PA7873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS

1999.39.00.004451-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE ABAETUBA
ADVOG. : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS NO PARA

1999.39.00.005369-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA
ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO
IMPDO : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.005843-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO DA SILVA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

1999.39.00.006823-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAMINIT S/A LAMINAS E COMPENSADOS
ADVOG. : MA3942 - JOSE RAIMUNDO NUNES SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA

1999.39.00.007162-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GARRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOG. : PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL DE SEGURANÇA PRIVADA EM BELEM

2000.39.00.000013-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : A P OLIVEIRA ME
ADVOG. : PA1421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
IMPDO : CAPITAO DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL - CPAOR

2000.39.00.000677-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO HUGO DA CONCEICAO SILVA
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

2000.39.00.002437-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DA CONSOLACAO SOUZA LOBATO
ADVOG. : PA7502 - MARCELO TAVARES SIDRIM
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.006941-6 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
ADVOG. : DF9913 - ROSANE LEMOS DOS SANTOS DE SOUSA
ADVOG. : DF2811 - ANISIO TEODORO
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA - DAMF

2000.39.00.001107-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES
ADVOG. : PA5916 - JOAO JORGE HAGE NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.001703-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO PINTO DE CASTRO FILHO
ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.002233-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seu efeito devolutivo. 2 - Vista a(0)impugnante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010936-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO XAVIER GONCALVES GUERRA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.011257-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA5789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.003578-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ECILDES HELIO FERREIRA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO-MINISTERIO DA AERONAUTICA

1999.39.00.007057-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLODOALDO DA GAMA E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.009078-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO INACIO DE ATHAYDE
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002619-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO FURTADO BEZERRA E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista a(0) autor(es), para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.012178-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JANDIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.006834-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DELCIO DE ALMEIDA ROSA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.011035-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.007062-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HELIANA DE FATIMA PEREIRA THEREZO E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.000438-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.000671-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.002049-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista a União para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0003927-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO BOSCO COHEN E OUTROS
ADVOG. : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

1997.39.00.003393-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDECI SILVA COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Reautue-se para a classe 4.100.2 - Providenciem os executantes, no prazo de 10(dez) dias, copia da inicial de execução e da memória de cálculo. Cumprida esta diligência, cite-se executada para os termos do art. 730 do CPC. 3 - Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
90.0002457-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANITA SILVA NASCIMENTO
ADVOG. : PA3131 - CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

1997.39.00.003171-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALVARO DA COSTA MORAES
ADVOG. : PA6796 - REGINA FATIMA L. ALVES
ADVOG. : PA2798 - MARCELO MULLER LOBATO
ADVOG. : PA2874 - JOSE ISAIAS DE A. CABRAL
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra o(a) autor(a), no prazo de 10(dez) dias, odisposto no art. 604 do CPC. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007293-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG.: PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.003595-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JURACY WANZELER SANTOS
ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.004947-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: FRANCISCO RIBEIRO RABELO E OUTRO
ADVOG.: PA8380 - CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0000188-4ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR: MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intimem-se.

94.0000001-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO E OUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUANCA E EMPRESTIMO
ADVOG.: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Em atenção ao pedido de fls. 179, e considerando que a prova pericial ainda não foi concluída, defiro o levantamento de 50% dos honorários periciais. Expeça-se Alvará, observadas as cautelas legais. Defiro o pedido de autor às fls. 180/181, e lhe concedo o prazo de 90(noventa) dias para trazer aos autos os documentos solicitados pelo Perito. Intimem-se.

95.0004986-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
ADVOG.: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Apresentem as partes, no prazo de 10(dez) dias, sucessivamente, primeiro os autores, as suas razões finais. Intimem-se.

96.0002086-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EDENIR BENTO LIMA PEREIRA
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOG.: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Manifestamente equivocado o agravo retido da CEF às fls. 70/72, determino, pois, o desentranhamento da referida peça. Ao mesmo tempo, verifico que ainda não foi feita a citação do Banco Meridional, conforme requerido às fls. 48/49. Cite-se, pois, o Banco Meridional, no endereço fornecido pelo BACEN às fls. 53. Anote-se na autuação em relação ao Banco do Brasil S/A e Banco Meridional S/A.

1997.39.00.005085-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OSMAR COSTA REIS
ADVOG.: PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: O Termo de Transação Judicial trazido a juízo não merece homologação, pois desvestido de formalidades legais, inclusive a assinatura do advogado do autor. Desta forma, determino que o autor se manifeste, no prazo de 5(cinco) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intimem-se.

1997.39.00.009079-8ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MADEIREIRA GIGANTE LTDA
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 126/136, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista à autora para contra-razões, querendo, no prazo legal.

1997.39.00.010953-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO JORGE DOS PASSOS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
DESPACHO: Diante da manifestação dos autores às fls. 179, torno sem efeito o despacho de fls. 178. Oficie-se como requerido. Intimem-se.

1997.39.00.012189-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE ELBER DA SILVA NUNES E OUTROS
ADVOG.: PA6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado requerida pela União às fls. 87/88. Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

1998.39.00.003830-7ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOG.: LINDALVA MARQUES BRASIL
DESPACHO: 1 - Sobre o Laudo Pericial de fls. 113/120, manifestem-se as partes, em 10(dez) dias. 2 - Expeça-se Alvará, como requerido às fls. 121, observadas as cautelas legais. 3 - Intimem-se.

1998.39.00.007482-8OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: JORGEMISA JORGE AUAJ
REQDO: ALCEA BRITO ELIERES E OUTROS
ADVOG.: PA3296 - MARIA JOSE DE O CHAVAN
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Oficie-se ao Juiz TRF/1ª Região nos seguintes termos. Solicitando cópia da petição e dos autos principais, processo nº 97.0002866-5 e, que informe este Juízo se houve atendimento da justiça gratuita no referido processo.

1998.39.00.007967-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ADIMAR PEREIRA MENEZES E OUTROS
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Manifeste-se o autor DIMAR PEREIRA MENEZES, no prazo de 10(dez) dias, esclarecendo a informação de fls. 75, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa, por litispendência. Intimem-se.

1998.39.00.007996-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: DEODATO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Complemente a Secretaria, caso o processo já esteja nesta Seção Judiciária, a informação de fls. 56. Estando os autos no egrégio TRF/1ª Região, solicite-se cópia da petição inicial do mesmo.

1998.39.00.010089-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: HUMBERTO CARDOSO DE MIRANDA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. 1 - Torno sem efeito o despacho de fls. 106. 2 - Sobre os agravos retidos de fls. 108/114 e 118/119, ouçam-se os autores, no prazo legal. 3 - Intimem-se.

1998.39.00.011303-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO RIBAMAR DE LIMA FERREIRA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

1998.39.00.011551-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU: FAZENDA NACIONAL
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: JORGE ANDRADE DE SOUZA
DESPACHO: Traga o Banco do Brasil S/A, no prazo de 10(dez) dias, a prova deferida às fls. 70, sob pena de prosseguimento da ação sem a mesma. Intimem-se.

1999.39.00.000344-9ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO: ANTONJO ZACARIAS GONSALES COLARES
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 27, e suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Defiro, também, o desentranhamento requerido às fls. 28. Intimem-se.

1999.39.00.002227-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA E OUTRO
ADVOG.: PA5785 - MARCIO VINAGRE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito às fls. 127/128, manifestem-se as partes, em 10(dez) dias. Intimem-se.

1999.39.00.008427-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOG.: PAA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 107/108, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista para as contra-razões, no prazo legal.

1999.39.00.008610-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA
ADVOG.: PA3321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - DRT/PA
DESPACHO: Desnecessário o requerimento de fls. 134/136, uma vez que a sentença concessiva da segurança, nesta hipótese, tem caráter auto-executório, independentemente do seu trânsito em julgado. Por outro lado, conforme certidão de fls. 133v, não houve recurso voluntário. Remetam-se, pois, os autos ao egrégio TRF/1ª Região. Intimem-se.

1999.39.00.008621-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MANOEL DE JESUS REIS DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG.: PA7484 - JOSE MUNIZ DE SOUZA
IMPDO: COMANDANTE DO 2º BIS (BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA)
IMPDO: COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
DESPACHO: Em face do contido no ofício de fls. 103, que parece representar o atendimento à ordem mandamental, torno sem efeito a parte da decisão de fls. 87/89, no que determina a extração de cópias do processo para remessa à Polícia Federal, para instauração de inquérito policial. Mantenho, no mais, a referida decisão, cujos fundamentos não foram elididos pelo pedido de reconsideração. Tendo sido oferecidas as contra-razões à apelação, remetam-se os autos ao TRF/1ª Região.

2000.39.00.001375-4ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: LENITA GONZAGA RIBEIRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela autora às fls. 168, por dispensável ao julgamento da lide. Intimem-se.

2000.39.00.001432-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ANTONIO DIAS VIEIRA
ADVOG.: PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: Diante da informação supra, defiro o pedido de fls. 120 e determino o retorno das contra-razões aos autor. Feito isso, cumpra-se o despacho de fls. 110. Intimem-se.

2000.39.00.001995-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LENITA GONZAGA RIBEIRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

2000.39.00.002082-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
ADVOG.: PA2255 - ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
IMPDO: DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE

JUÍGAMENTO DE BELEM
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 83. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

2000.39.00.003278-1ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA9120 - HELIO GUEIROS
REQDO: CARLOS ARAGAO GENU
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 19, e suspendo o feito pelo prazo de 60(sessenta) dias. Intimem-se.

2000.39.00.004181-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA ESPERANCA MAIA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 108, e concedo aos autores MARIA MELO COSTA e PEDRO PEREIRA ALVES mais 10(dez) dias para cumprirem o que determina o despacho de fls. 101. Intimem-se.

2000.39.00.004542-2ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA9120 - HELIO GUEIROS
REQDO: JOSE GORAYEB SANTOS
REQDO: MARIA DA CONCEICAO MAUES SANTOS
ADVOG.: CLEBER REIS
DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se a CEF, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

2000.39.00.004819-9ACAO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO: NATALICE WAUGHON DE OLIVEIRA
REQDO: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA
REQDO: LUIZ ABREU
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 22v, manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias. Intimem-se.

2000.39.00.009714-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SERGIO PAULO CORDOVIL E OUTROS
ADVOG.: PA9937 - PATRICK HANS P DE M MULLER
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS
DESPACHO: Cumpram os autores, integralmente e no prazo de 5(cinco) dias, o despacho de fls. 42, sob pena de aplicação da penalidade ali cominada. Intimem-se.

2000.39.00.011366-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: M CARDOSO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOG.: PA3529 - ELIANA FERNANDES LEITE
IMPDO: REPRESENTANTES DAS 4ª e 5ª PROMOTORIAS DA JUSTICA DE PROTECAO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO P
IMPDO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO PARA E AMAPA
IMPDO: PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACUTICOS DO ESTADO DO PARA
IMPDO: DIRETOR GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR (PROCON)
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 36, exceto da procuração. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

2000.39.00.012545-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUPFA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: Emenda a autora a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, comprovando vínculos empregatícios dos substituídos com a ré. Intimem-se.

2000.39.00.012864-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA BARBOSA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Consta nos autos (fls. 57) documento comprobatório de que o autor JOAO CAVALCANTE FILHO é falecido. Intimem-se, pois, a advogada dos autores para emendar a inicial, regularizando o defeito apresentado, observando, se for o caso, o que dispõe o art. 12, inciso V, do CPC. As autoras MARIA DE FÁTIMA DA LUZ VIEIRA e LUCIA NAZARE VILHENA MUNIZ devem, também emendar a inicial, comprovando que possuíam contas vinculadas ao FGTS nos períodos pleiteados. As diligências devem ser cumpridas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

2000.39.00.013262-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES E OUTROS
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Procedam-se às devidas anotações, no sentido de que seja atendido ao que requerem os autores no item nº 13 da petição inicial. 3 - Cite-se. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.005131-4ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR: SOTERO DE MESQUITA
ADVOG.: PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...). Não vejo, por conseguinte, demonstrados os requisitos legais para a antecipação da tutela pretendida, que indefiro. Já tendo sido citada a Ré, manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.013315-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITA SELMA ELLERES FADUL E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DECISÃO: (...). Não vejo, por conseguinte, demonstrados os requisitos legais para a antecipação da tutela pretendida, que indefiro. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1999.39.00.002114-1 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JUCELITO MATOS CAMPOS
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo das contas vinculadas do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P. R. 1.

2000.39.00.001215-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ADILSON SOUZA PAIVA E OUTRO
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P. R. 1.

2000.39.00.002731-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: CARMEM MARIA AMARAL DA SILVA BLANCO
ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo das contas vinculadas da autora pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P. R. 1.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM EXTRA 07
RESENHA DO DIA 01.12.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Proc. n.º 2000.12546-2

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES
Adv.: Dr. Helene Cunha
Réu.: HENRY ARNOLD KUNATH

Adv.: Dr. Maria de Fátima Nogueira Guimarães e/ou Nilsa Rodrigues Bessa
DESPACHO: Defiro o quanto pede o órgão ministerial às fls. 362/363. Assim determino: a) Oficie-se à Superintendência da Polícia Federal, nesta capital, para que, em 10 (dez) dias, realize a degravação e o exame que ateste a autenticidade da fita magnética entregue ao DPF pelas testemunhas Antônio do Espírito Santo Lopes e Teresa de Araújo Lopes, ao teor de suas declarações, conterá gravação de uma conversa mantida com a acusada Mariana Auricélia Mourão dos Santos; b) Intime-se a testemunha Teresa de Araújo Lopes para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a este Juízo a agenda mencionada em seu depoimento, assim como no da testemunha Antônio do Espírito Santo Lopes, na qual a acusada Angela Maria teria, por próprio punho, escrito um endereço que provavelmente seria do Suriname; c) apresentada a referida agenda, oficie-se ao DPF para que, em 10 (dez) dias, realize o exame grafotécnico nos manuscritos da acusada Angela Maria, porventura ali encontrados, colhendo, se necessário for, os padrões autográficos da mesma. Oficie-se à SECAD para que seja providenciado o pagamento do valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), correspondente ao total de sete horas ao valor de R\$ 70,00/hora (setenta reais), ao Sr. Hubertus Johannes Verstappen, devidos em razão de sua atuação como intérprete nos autos da presente Ação Penal. Considerando o pedido de fl. 369 e o trabalho desenvolvido pelo requerente, arbitro os honorários do Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia em R\$ 56,73 (cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a 1/3 (um terço) do valor mínimo estabelecido na Resolução n.º 208, de 27 de abril de 1999, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, como retribuição pela atuação de defensores dativos, em Ações Criminais, no âmbito da Justiça Federal, devendo-se oficial à Secretaria Administrativa para o devido pagamento.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 172/2000
RESENHA DO DIA 29.11.2000
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso 1, alínea "p", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, reitere-se, o ofício de fl. 81.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N.º 99.9261-3

Autor.: ANTONIO LUIZ BORGES DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr. Eliane de Souza
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Os processos abaixo relacionados (08) foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, inciso 1, alínea "h", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes sobre o retorno destes autos do Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N.º 96.5863-6

Autor.: ANA CÉLIA ALVARES BARBOSA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu.: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff e outros

PROC. N.º 97.3432-5
Autor.: ANTONIO EDIVANDRO LOUREIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Adv.: Dr. Ewaldo George Pinho da Silva

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N.º 95.1016-0

Autor.: RAIMUNDO MORAES E OUTROS
Adv.: Dr. Araci Feio Sobrinha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N.º 93.1713-6

Impete.: TRANSNORTE LTDA
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. José Barroso Costes neto

PROC. N.º 97.4595-5
Impete.: GREGÓPIO CARRERA SÁ FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e outra
Impdo.: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

PROC. N.º 98.9339-7
Impete.: NORTE HOTELARIA S/A
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia e outro
Impdo.: GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

PROC. N.º 98.642-2
Impete.: FRIGORÍFICO UNIÃO LTDA
Adv.: Dr. Juarez Rabello Soriano de Melo
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. n.º 94.2435-5
Reque.: IRANDY SEIXAS OLIVEIRA
Adv.: Dr. Maria do Socorro Macedo dos Reis
Requdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. N.º 95.1766-0

Autor.: MARCELO TORGA FICHE
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadao
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC. N.º 95.3650-9
Autor.: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS - SINASEFE
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo e Luiz Carlos Lugues, respectivamente
DESPACHO: Intime-se o autor para comprovar, por documento, que requereu administrativamente, os extratos analíticos de sua conta vinculada junto aos Bancos Depositários, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N.º 2000.5713-1

Impete.: CURTUME DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Taciana Stanislaw Afonso Bradley Alves
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 56), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. N.º 99.3717-5

Exeqte.: ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excedo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 197. Oficie-se a UFPA, para fornecer as fichas financeiras dos autores, bem como os vencimentos básicos de janeiro/93 a março/93. Após, retornem os autos ao cálculo.

AUTOS COM DECISÃO

PROC. N.º 2000.13306-3
Autor.: COMÉRCIO DE PETRÓLEO PEIXOTO LTDA
Adv.: Dr. Raimundo Delio de Araújo Paiva e outro
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DECISÃO: (...) Isto posto, não se fazendo presente um dos requisitos elencados em lei, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela pelas autoras. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N.º 2000.2111-0
Impete.: ERMELINDA XERFAN PINTO E OUTROS

Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS/PA
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, embora acolhendo a preliminar de carência de ação quanto a parte da pretensão, julgo improcedente o pedido e, em consequência, denego a segurança vindicada na prefacial. (...)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 173/2000
RESENHA DOS DIAS 28, 30.11.2000
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso 1, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE H500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Proc. N.º 2000.4931-1

Embgtc.: ANTONIO HENRIQUE SILVA ROSA E OUTRO
Adv.: Dr. Neomizio Lobo Nobre
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. n.º 96.467-6

Autor.: MANUELINA MOREIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes
Réu.: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, apresentando a respectiva memória dos cálculos, nos termos da legislação vigente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Proc. n.º 97.1947-5
Autor.: JOÃO ANTÔNIO CORRÊA PINTO E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz, João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: (...) Defiro a dilação de prazo solicitada às fls. 122/123, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.

Proc. N.º 97.12242-4
Autor.: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Sílvia Cezar Maués Batista
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 56), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

Proc. n.º 97.2879-5
Autor.: MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO E OUTROS

Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. n.º 2000.13099-5
Autor.: MAURO RODRIGUES FARIAS
Adv.: Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto
Réu.: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR

DESPACHO: Indique o autor, corretamente, a pessoa a figurar no pólo passivo do presente feito, eis que o Ministério do Exército - Comando da 8ª Região Militar, carece de personalidade jurídica. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. N.º 94.6252-4

Autor.: CLÁUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando detidamente os presentes autos, verifico que após o decurso temporal de oito meses, contados da interposição do Agravo noticiado às fls. 178/186, os presentes autos estão parados, aguardando decisão do referido recurso. Consta certidão à fl. 188-v, informando que o Agravo interposto, até a data de 21 de agosto não possuía nenhuma decisão, situação esta que perdura até a presente data. Sendo dever do Juiz impulsionar o andamento do processo de modo a tornar a prestação jurisdicional célere e eficaz, chamo o feito a ordem, para reconsiderar a decisão de fl. 177, tão somente no que se refere ao valor ainda não integralizado dos honorários periciais, para determinar que a autora não beneficiada pela assistência judiciária, deposite no prazo de cinco dias o restante do quantum devido, determinando que o mesmo fique indisponível para levantamento até a decisão do recurso no norte referido, sob pena de indeferimento da prova requerida. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Proc. N.º 94.6437-3

Autor.: LINO MATEUS CARVALHO E OUTROS
Adv.: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e/ou Rubem Carlos de Souza
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: (...) Intime-se os autores em promoverem a execução do julgado, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. N.º 95.1392-4
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: Intime-se o autor para comprovar por documento, que requereu administrativamente, os extratos analíticos de sua conta vinculada junto aos Bancos Depositários, no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. Nº 95.2634-1

Autor.: HELMO MEDEIROS SANTANA E OUTROS
 Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Proc. Nº 96.4225-0

Autor.: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA
 Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, da E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.3185-4

Autor.: LUIZ CORREA DE SOUZA
 Adv.: Dr. Selma Maria Lopes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 75/88, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. Nº 2000.12596-1

Autor.: PEDRO AUGUSTO DE JESUS BERREDO REIS
 Adv.: Dr. Karla Karina Bogea Ribeiro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, para que o autor regularize a procuração apresentada, eis que não está datada. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.9100-6

Autor.: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SARMANHO LIMA E OUTROS
 Adv.: Dr. Teima Lúcia Borba Pinheiro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 87. Prazo: 30 (trinta) dias. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.2468-1

Autor.: EDIVALDO AMORAS NEVES E OUTRO
 Adv.: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 67/80, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. Nº 2000.4330-3

Autor.: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Correia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 67/72, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. Nº 2000.4166-3

Autor.: LUCIANO BRAGA DE MORAES
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 119/124 e 125/138, tempestivamente interpostas, pelo autor e pela CEF, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao autor apelado e em seguida à ré apelada, para apresentarem contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 00.36274-3
 Impete.: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Eduardo Grandi e/ou Thadeu de Jesus e Silva
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto e Claudine Teixeira da S. Rodrigues, respectivamente.
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. Nº 94.877-5

Impete.: DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
 Adv.: Dr. Manuel de Freitas Cavalcante
 Impdo.: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 56), não se inscrevem em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF nº 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

Proc. Nº 96.6310-9

Impete.: PEDRO PAULO SANTOS SOUZA E OUTROS
 Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Rui Lubato Bahia
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. Nº 98.1382-7

Impete.: ALBERTO ALEXANDRE COSTA E SOUZA
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. Nº 2000.9501-2

Impete.: CCM ENGENHARIA LTDA.
 Adv.: Dr. Acilino Soares B. Filho
 Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELÉM/PA
 Adv.: Dr. Fernando Ribeiro Monte Santo Andrade
 DESPACHO: Desentranhe-se a peça de fl. 178/183, entregando-a a seu subscritor com as cautelas de estilo, eis que ao sentenciar o juiz cumpre e extingue seu dever jurisdicional. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fls. 175/176, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.1085-3

Impete.: TELMA DE CARVALHO LOBO E OUTRO
 Adv.: Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
 Adv.: Dr. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 155/171, tempestivamente interposta pela União Federal, no seu efeito devolutivo. Vista aos apelados para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. Nº 2000.0960-4

Impete.: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
 Adv.: Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
 Adv.: Dr. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 205/221, tempestivamente interposta pela União Federal, no seu efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. Nº 2000.6166-3
 Impete.: SIND. DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP/PA
 Adv.: Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo
 Impdo.: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Adv.: Dr. Armando Duarte Mesquita
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. Nº 00.34033-2
 Exqte.: ZANDINO ULIANA
 Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho
 Exedo.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Gleci Borges Flores e outro
 DESPACHO: Translade-se cópia da informação prestada pelo Sr. Contador do Juízo, nos autos do Precatório Complementar nº 1998.01.00.051192-7/PA, para estes. Em seguida dê-se vista às partes. Quanto ao pleito de fls. 352/365, nada a deferir posto que o objeto do pedido já foi apreciado por ocasião do Precatório Complementar, acima citado, passado nos autos da Ação de Execução Diversa por Título Judicial em referência. Intimem-se.

Proc. Nº 98.6421-4

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 Exedo.: MARCOS SAMYR OLIVEIRA TAVARES E OUTROS
 Adv.: Dr. Elieci de Souza Colares
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre os valores informados à fl. 198, requerendo a expedição do competente Alvará de Levantamento, indicando para tal a pessoa com poderes para receber a importância, no caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. Nº 96.1809-0
 Autor.: BRIGIDA RAMATI PEREIRA DA ROCHA E OUTRO
 Adv.: Dr. Elieci de Souza Colares
 Réus.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifestem-se os autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu CPF e C.I., e se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000.

CLASSE 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

Proc. Nº 97.9362-0
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. José Henrique Mouta Araújo
 Expdo.: DELIO DALLÁ BERNARDINA
 Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 DESPACHO: Expeçam-se os Alvarás de Levantamento, com as cautelas legais.

Proc. Nº 97.11363-1

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
 Expda.: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI S/A
 Adv.: Dr. Edmé Moura Corrêa e/ou Agnaldo Jurandir Silva
 Ass. Expda.: BANCO DO BRASIL S/A
 Adv.: Dr. Maria Christantina Sá Souza
 DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que o laudo pericial de fls. 187/256 foi apresentado em setembro/98, tendo sido determinado o pagamento dos honorários periciais às fls. 649/655, foi efetuado o depósito do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 15/02/2000, conforme guia de fl. 829. As fls. 848, o Sr. Perito solicitou o levantamento de seus honorários, pelo que determino a expedição do competente Alvará para levantamento da totalidade dos honorários periciais. Manifestem-se as partes sobre a resposta escrita aos quesitos suplementares apresentada pelo Sr. Perito às fls. 863/864, sucessivamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo expropriante.

CLASSE 7200 - AÇÃO POPULAR

Proc. Nº 98.3353-4
 Reque.: CRISOGONO FERREIRA FRAZÃO FILHO E OUTROS
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
 Reqdo.: ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ELÉTROBRÁS E OUTROS
 Adv.: Drs. Roland Razi Massoud e Marcelo Lopes da Silva, respectivamente
 Reque.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
 Adv.: Dr. Raul Luiz Ferraz Filho
 DESPACHO: Defiro o pedido de vista requerido pela CELPA - Centrais Elétricas do Pará à fl. 681, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

CLASSE 9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Proc. Nº 2000.13292-8
 Reque.: JACI JÚNIOR DOS SANTOS LEITE
 Adv.: Dr. Luis Carlos Dias da Gama
 Reqdos.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA
 DESPACHO: Emende o requerente a inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, adequando-a aos termos do art. 801, III, parágrafo único c/ c art. 844, caput, ambos do CPC.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. Nº 99.4126-9
 Reque.: EMÍLIO SERRANO JÚNIOR E OUTRO
 Adv.: Dr. Alba Maria Ferreira Nunes Mesquita e outro
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca,
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ
 Adv.: Dr. Ângela de Oliveira Monteiro.
 DESPACHO: Indefero a produção de prova documental requerida pela CEF, por desnecessária ao deslinde da questão. Certifique a Secretaria se os autores ajuizaram ação principal no prazo estabelecido no art. 806 do CPC. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.8764-3

Reque.: PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS
 Adv.: Dr. Rogério Paz Lima
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. Nº 2000.13201-9
 Reque.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Reqdo.: DIESCA - DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREALIS AGUILERA LTDA
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
 DESPACHO: (...) Manifeste-se a requerida no prazo legal.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. Nº 99.5317-1
 Embgto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 Embgdo.: JOSÉ PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
 DESPACHO: Compulsando devidamente os presentes autos verifico que a embargante informa à fl. 13 ter depositado quantia em espécie como garantia do juízo, requerendo a substituição do bem penhorado nos autos principais. Contudo, estando o bem penhorado há de ser apreciado naqueles autos, portanto determino o traslado da cópia da petição de fl. 15, da guia de depósito de fl. 62 e da petição de fl. 67 para os autos da execução, a fim de que o pedido seja apreciado. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.12858-2

Empte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Newton Elias Rodrigues dos Santos
 Embdo.: VALDIZA LOPES DE SOUZA E OUTROS
 Adv.: Dr. Antônio Ailton Ribeiro
 DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. Nº 2000.3441-9

Empte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 Embdo.: MILTON PEREIRA LEITE E OUTROS
 Adv.: Dr. Antônio Maia da Silva
 DESPACHO: Vistos, etc. Recebo a peça de fls. 138/142 como Agravo Retido. (...) Isto posto, reconsidero a decisão de fl. 137, determinando o prosseguimento do feito. Recebo os embargos para discussão. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.1219-3

Empte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Embdo.: TORU MARUOKA E OUTROS
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO: Manifestem-se os embargados acerca da petição de fls. 99/100. Intimem-se.

Proc. Nº 2000.12657-8

Empte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv.: Dr. Maria de Fátima Ferraz Santos
 Embdo.: MARIA RUTE CASTRO DE FREITAS E OUTROS
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. Nº 2000.12945-3

Empte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Embdo.: ITACY GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS

Proc. Nº 2000.11792-2
 Reque.: SAMAD - SARAPUI MADEIRAS LTDA
 Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
 Reqdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Adv.: Dr. Felício Pontes Júnior
 DECISÃO: (...) Como é cediço, a Autorização de Transporte para Produtos Florestais - ATPF - é emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que é autarquia federal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com órgão executor das diretrizes da política nacional para o meio ambiente e os recursos ambientais "com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão federal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente" (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 6º, inciso IV, na redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990). A expedição da ATPF, a cargo do IBAMA, dá-se no exercício do Poder de Polícia atribuído a esta autarquia federal que, paralelamente, tem a incumbência de fiscalizar o

cumprimento, pelas pessoas físicas ou jurídicas do comando legal que determina que o transporte (lícito) de madeira e de outros produtos vegetais pressupõe licença válida para todo o tempo da viagem (a ATPF), outorgada pela autoridade competente. Ora, se assim é, claro está que a inobservância dessa norma - transportar madeira ou outros produtos vegetais sem a ATPF (licença outorgada pela autoridade competente, que é agente do IBAMA) - constitui, embora reflexivamente, infração penal praticada em detrimento de serviços (expedição da ATPF) ou interesses (exercício do poder de polícia) de entidade autárquica da União (o IBAMA). Logo, não há razão jurídica para o acolhimento da exceção objeto da análise, que ora rejeito, declarando a competência da Justiça Federal para o processo e julgamento da causa e, por via de consequência, desta 5ª Vara Federal. Custas ex lege. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n° 98.11730-5
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazeita
Réu.: HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO

Adv.: Dr. Osvaldo Nascimento Genú
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, e considerando o que mais compõe os autos, julgo procedente o pedido e condeno o acusado HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO, devidamente qualificado nos autos, com incurso nas penas do artigo 299, caput, do Código Penal. Passo, por conseguinte, a dosar-lhe a pena, com observância do disposto nos artigos 59 e 68 do Código Penal, sem olvidar que o documento ideologicamente falsificado era de natureza pública. A culpabilidade do agente é relativa, pois pretendeu que a sociedade da qual é gerente se obtivesse CND sem que, de fato, estivesse quite suas obrigações; antecedentes maculados, o que, inclusive, lhe impediu de obter o sursis processual (fls. 238/240); conduta social e personalidade que, por falta de elementos, não se pode avaliar; motivos do crime indeterminados; circunstâncias e consequências irrelevantes. Em consequência, aplico-lhe a pena-base de 1 (um) ano, 10 (dez) meses e seis dias de reclusão e multa de 75 (setenta e cinco) dias multa, fixando cada dia multa, observada a situação econômica do acusado que transparece nos autos, no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente à época dos fatos, tornando-a definitiva ante a ausência de agravantes ou atenuantes, bem como de causas de aumento ou de diminuição de pena. Embora haja mácula nos antecedentes de HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO, tenho como socialmente recomendável, e por isso o faço, a substituição da pena de reclusão ora aplicada pela de prestação pecuniária (CP, art. 43, inciso I), a qual, a teor do disposto no artigo 45, § 1º, fixo em 30 (trinta) salários mínimos, em valores atuais, que deverá ser paga, em dinheiro, à Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, entidade pública de assistência social, com sede nesta Capital. Custas pelo condenado. P.R.I.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. N° 97.12277-3
Autor.: CAPLOS JOSÉ ANDRADE DA CRUZ E OUTROS
Adv.: Dr. José Conde Brilhante
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Denis Gleyce P. Moreira
DESPACHO: 1. Razão assiste à União, em face do disposto nos artigos 614, caput, 618, inciso II, e 632, todos do Código de Processo Civil. 2. Assim sendo, determino aos exequentes que, no prazo de dez dias, promovam a citação da executada, no que concerne à execução da obrigação (de fazer) de incorporar aos vencimentos o percentual que lhes foi reconhecido como de direito no título exequendo. 3. Tendo em vista que o requerimento de fls. 101/102, no que pertine à apresentação das fichas financeiras, foi atendido pela parte adversa, manifestem-se os autores, no mesmo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 0103/2000
EXPEDIENTE DE 29 e 30/11/2000
DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

N° : 1998.3001-7
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Grisólia Shopping Materiais de Construção Ltda
Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Despacho : A Providência pretendida pela requerente às fls. 32 é de natureza administrativa, devendo ser requerida diretamente junto ao órgão que apontou, pelo que indefiro o pedido.

N° : 1998.1292-8
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Grisólia Shopping Materiais de Construção Ltda
Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Despacho : A Providência pretendida pela requerente às fls. 19 é de natureza administrativa, devendo ser requerida diretamente junto ao órgão que apontou, pelo que indefiro o pedido.

N° : 1998.10186-5
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Nossa Casa Material de Construção Ltda
Advogado : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
Despacho : Manutenção a decisão agravada (fl. 89/90 por seus próprios fundamentos. Prossiga-se, com a expedição de mandado de penhora e avaliação a ser cumprido em bens penhoráveis de propriedade da devedora.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
N° : 95.8124-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : José Alves Teixeira
Despacho : Defiro o pedido de fl. 46. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 2000.5741-1
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : José Luiz Pagliuca e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 27. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca do paradeiro do executado.

N° : 2000.5738-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Olavo Celso Tapajós Silva
Despacho : Defiro o pedido de fl. 27. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca do paradeiro do executado.

N° : 2000.4807-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Maria Cleia Siqueira da Silva
Despacho : Defiro o pedido de fl. 72. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que a exequente diligencie acerca do paradeiro do executado.

N° : 98.0188-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Construtora Ribraz Ltda e Outro
Despacho : Apresente a Caixa, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada, como já determinado no despacho de fl. 67, para que seja dada regular intimação ao feito.

N° : 97.5089-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Frigorífico Ipuia Ltda e Outro
Despacho : Instada a seu manifestar, a exequente não atendeu ao determinado no despacho exarado à fl. 46, razão pela qual, suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, para que a exequente diligencie, por sobreposto de seu interesse, acerca de bens livres e desembarçados dos executados, que sejam passíveis de penhora.

N° : 97.1880-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Guerra e Santos Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 40. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 94.4748-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Antônio Soares dos Santos e Outro
Despacho : Diante da informação supra, intime-se a Caixa para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o demonstrativo do débito da data em que foi realizada a Hasta Pública (fl. 94) bem como deposite os honorários do leiloeiro.

N° : 94.1585-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado : Cimmaco Construções Ltda e Outros
Despacho : Diga a exequente se tem interesse na avaliação do bem imóvel penhorado à fl. 35. Defiro, em parte, o pedido de fl. 71. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal no Pará, solicitando o endereço dos executados Antônio Mendes de Oliveira e Maria Lenice Abreu de Oliveira.

N° : 93.1296-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Regina Alves
Executado : Anísio Antônio Padilha de Souza e Outro
Despacho : Apresente a exequente planilha de demonstrativo de débito atualizada. Após, solicite-se à Comarca de Santa Izabel do Pará, a alienação do bem objeto desta execução e que seja desconsiderada a deprecata que solicitou a efetiva desocupação do mencionado imóvel. Diligencie a exequente, junto ao mencionado Juízo, por ser sobretudo do seu interesse, o cumprimento das diligências deprecadas.

N° : 00.36139-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Irene C. Cunha e Outros
Despacho : Diante da certidão de fl. 64-v, diga a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, se for o caso, o que entender de direito.

N° : 00.10990-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
Executado : Bento Ferreira de Souza e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 133. Prorroga-se a suspensão do curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca do cumprimento da diligência deprecada.

N° : 99.4474-5
Exequente : União Federal
Executado : Fernando de Souza Correa
Advogado : Mauro César Lisboa dos Santos
Despacho : Cuida do pedido de fl. 35/36. De acordo com o disposto no § 4º, artigo 2º, do Provimento 68/99, de 23/04/1999, da Corregedoria do E. TRF-1ª Região, os processos da classe 4200 terão o seu trâmite nas Varas especializadas, assim como os seus apensos e dependentes, excluídos os da classe 11000 - ações ordinárias, razão pela qual indefiro o pedido de reunião desta ação de Execução com a ação ordinária, que tramita na 2ª Vara, desta Seção Judiciária, conforme noticiado no referido pedido. Certifique a Secretaria o andamento da ação ordinária, processo nº 1999.39.00.007514-5, em andamento na 2ª Vara Federal.

Classe 4400 - Execução Diversa / Outras

N° : 93.0158-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lúguez
Executado : Salatiel José Barbosa

Despacho : Defiro o pedido de fl. 33. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 97.5092-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Distribuidora de Louças Santista Ltda
Despacho : Diante da certidão de fl. 34-v, diga a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, se for o caso, o que entender de direito.

Classe 11100 - Embargos à Execução
N° : 2000.13199-6
Embargante : Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRAS
Advogado : Carlos Balbino Torres Potiguar
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Despacho : Emende a aurora a inicial, indicando o valor da causa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu indeferimento.

Classe 11100 - Embargos de Terceiros
N° : 2000.2310-0
Embargante : Clélia da Costa Quaresma
Advogado : Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luis Carlos Lúguez
Despacho : Diga e embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a contestação apresentada às fls. 26/34

N° : 2000.1071-0
Embargante : Maria da Graça de Oliveira Malcher
Advogado : Eliete de Souza Colares
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Diga a embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a contestação apresentada às fls. 49/61.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
N° : 97.3576-4
Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento CONAB
Advogado : Osvaldo José P. de Carvalho
Executado : Supermercado Progresso Ltda

N° : 99.3070-0
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : João Batista de Souza Filho e Outro

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 0102/2000
EXPEDIENTE DE 27 e 28/11/2000
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
N° : 93.4034-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Edna Maria Silva Setúbal Ferreira e Outro
Despacho : Apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizado bem como leiloeiro para funcionar na Praça. Designe a Secretaria dia e hora para a realização de Hasta Pública.

N° : 91.3191-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Domingos Fabiano Consenza
Executado : Maria Elizabeth Rodrigues Lobato
Despacho : Acostada aos autos a guia de depósito judicial (fl. 109) relativa ao pagamento dos honorários do leiloeiro, expeça-se Alvará de Levantamento, no prazo de 05 (cinco) dias, após o que compareça em Secretaria para, em prazo igual ao mencionado, receber o aludido Alvará. Apresente a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, a planilha de demonstrativo de débito relativa ao dia de realização da Praça, qual seja, 27/09/2000.

N° : 94.1132-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Luiz Carlos Alcântara de Moraes e Outro
Despacho : Diga a CEF sobre a certidão à fl. 97-v. Proceda a Caixa ao pagamento das custas processuais finais. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

N° : 98.3509-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : R. Vale Farias & Ferreira Ltda
Despacho : Intime-se, novamente, a Caixa para que efetue o pagamento das custas de adjudicação devidas, a fim de que seja dado regular andamento ao feito.

N° : 96.1345-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Raimundo Welson Pereira de Aquino
Despacho : Intime-se, novamente, a Caixa para que efetue o pagamento das custas processuais devidas.

N° : 95.0021-0
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Átrais
 Executado : José Iris Cavalcanti
 Despacho : Intime-se, novamente, a Caixa para que efetue o pagamento das custas processuais devidas.

Nº : 94.1445-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Salvador da Costa Osório Pedrosa
 Despacho : Intime-se, novamente, a Caixa para que efetue o pagamento das custas processuais devidas.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 96.1491-4
 Embargante : Frederico Anderson Sirotheau Waghon
 Advogado : Raimundo Wilson Filho da Rocha Costa
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Despacho : Colta-se a manifestação das partes, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial apresentado às fls. 85/189, sendo por primeiro o embargante.

Nº : 89.0761-0
 Embargante : Construtora Simel Ltda
 Advogado : Cecil Augusto de Bastos Meira
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Despacho : Diante do comprovante do depósito dos honorários periciais (fl. 90), nômio para os trabalhos de pericia o Dr. Ademir Azevedo, contador, residente nesta cidade à TV. Rui Barbosa, 1034/101, Nazaré, fone (91)224/7522. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do perito, apresentação de assistente técnicos, apresentação de quesitos. Caso não haja impugnação, determino a apresentação do laudo pericial, no prazo de 30 (trinta) dias.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos executados, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 93.4340-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Regina Alves
 Executado : Itaoka Com. Ltda e Outros

Nº : 95.7281-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Coimbra Construtora e Incorporadora São Braz Ltda e Outros

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIALÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 174/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 28 e 29 NOV 2000
 AUTOS COM DESPACHOS

99.39.00.3104-0 EMBARGOS À EXECUCAO

EMBT: F. PIO & CIA. LTDA.
 ADVOG.: MARIA DA GLÓRIA SILVA MAROJA e outro
 EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESPACHO: Regularize a embargante a representação processual, juntando cópia do contrato social da empresa executada, sob pena de indeferimento da inicial.

99.39.00.007574-6 EMBARGOS À EXECUCAO

EMBT: SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e outro
 ADVOG.: PA 874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 EMBDO.: MARIA JOANA DA SILVA PONTE
 ADV.: PA4771 - ALVARO A. DE PAULA VILHENA e outro
 DESPACHO: Defiro a prova testemunhal devendo a embargante apresentar a Srª REGINA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA na data da realização da audiência, que ora designo para o dia 10 JAN 2001, às 16 h 30. Intime-se.

99.39.00.008065-2 EMBARGOS À EXECUCAO

EMBT: WATT ENGENHARIA LTDA.
 ADVOG.: PA 921 - ADEMAR KATO
 EMBDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 PROC.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 DESPACHO: Converte o julgamento em diligência para que a embargante se manifeste sobre a impugnação ofertada pelo embargado.

2000.39.00.001102-1 EMBARGOS À EXECUCAO

EMBT: ALEX COSME COLARES
 ADVOG.: PA 3881 - GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 EMBDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv.: PA 6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 DESPACHO: "Manifeste-se o embargante, no prazo legal, sobre os a contestação de fls. 34/44".

2000.39.00.008342-0 EMBARGOS À EXECUCAO

EMBT: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA e outros
 ADVOG.: PA 2872 - LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES
 EMBDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 PROC.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 DESPACHO: "Manifeste-se o embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos juntados autos às fls. 756/860".

2000.39.00.0012672-8 EMBARGOS À EXECUCAO

EMBT: BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOG.: PA 5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA e outro
 EMBDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv.: PAL-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugna-

los, querendo, no prazo legal. Proceda-se a alteração do pólo passivo da Fazenda Nacional para Caixa Econômica Federal (CEF).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 94.5394-0
 EXECUTADO: ELIEZO SOUZA PEREIRA (Cart. de Ident. nº1512475-SSP/PA, CPF nº 104.188.652-72).
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 880,67 em 21.10.1999. Atualizável na data do pagamento.
 FINALIDADE: Citação do executado para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagar a dívida, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução movida pela UNIÃO FEDERAL, sob pena de expedição de mandado de penhora.
 NATUREZA DA DÍVIDA: CONDENACÃO EM ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
 Belém - PA., 28 de novembro de 2000.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAZ: 0917511148
 e-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br
 fax: 0 xx 91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE
 CARLOS R. ZAHLLOUTH JUNIOR
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 411/1999-9
 Exqte: PEDRO RAIMUNDO DE CARVALHO
 Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
 Excd.: RAIMUNDO SERRÃO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 17.01.2001 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 308/1996-6

Exqte: LUZIMAR DE SOUZA PANTOJA
 Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
 Excd.: PROTINCÊNDO - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 116/120 E 123/127 PROVENIENTES DA JUCEPA E DA RECEITA FEDERAL, RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO Nº 101 - 2360/1995-0

Exqte: JOSÉ AFONSO DA SILVA SOUSA
 Adv.: ODIVAL QUARESMA
 Excd.: RODOMAR LTDA.
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR QUE O BEM INDICADO À PENHORA ÀS FLS. 345 ESTÁ DESONERADO.

PROCESSO Nº 101 - 2223/1995-1

Exqte: MARIA DA SILVA PEREIRA
 Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
 Excd.: RANDOLFO BUZA - COMERCIAL AMAZON LTDA.
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 133/148 PROVENIENTES DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO VTA 79/1993-7

Embt: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Adv.: ALOÍSIO LINHARES CRUZ
 Embdo.: GETÚLIO DOS SANTOS FILHO
 Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
 CONCLUSÃO: CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO/EXECUTADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT EM FACE DO RECLAMANTE/EXEQUENTE GETÚLIO DOS SANTOS FILHO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA ELABORAR OS VALORES A TÍTULO DE IRPF TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA FLÁVIA JOSEANE KURODA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 17.01.2001, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-411/1999-9, EM QUE SÃO PARTES: PEDRO RAIMUNDO DE CARVALHO, EXEQUENTE, E RAIMUNDO SERRÃO, EXECUTADO, CUJO O BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) MOTOSERRA, MARCA "STHIL", MODELO 051, DESPROVIDA DE SABRE E CORRENTE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACIADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NA CIDADE DE ABAETETUBA-PARÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL. EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO SERRÃO, RESIDENTE EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, O QUAL FIGURA COMO EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-411/99-9, EM QUE É EXEQUENTE PEDRO RAIMUNDO DE CARVALHO, PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 17.01.2001 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (05.12.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EXECUTADA PARANAENSE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-1.473,06 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE PRINCIPAL E CUSTAS, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1205/2000-3, EM QUE É EXEQUENTE ROSIVALDO LOBATO ALVES, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUCAO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDACÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL (05.12.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, reclamada nos autos do Processo nº 4º VT-1973/2000-2, em que figura como reclamante CACILDA SODRÉ DAMASCENO, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 14.12.2000, ÀS 12:45 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL A AUTORA PLEITEIA O LEVANTAMENTO DE SEU FGTS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, NO VALOR DE R\$-4.758,75. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 04º dia de dezembro do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada KLONAEISFKKTWKTDN ENGENHARIA COM INVESTIMENTO, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-1443/2000-6, em que figura como reclamante/exequente, CINTIA MÔNICA DA CRUZ CORDEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.406,42 (UM MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 de dezembro de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE Juiz do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14-VT-4004/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa

T D L ENGENHARIA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do processo nº 14.VT-1337/98-9, em que OSVALDO VIEIRA DE MOURA é exequente, para tomar ciência que a praça judicial foi designada para 22.01.2001, às 13:35 horas. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Rosilene Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14.VT-3998/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.01.2001, às 13:45 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14.VT-1736/98-1, entre partes, ADEMIR BARBOSA FURTADO, exequente e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO COMÉRCIO E IND S/A, executada, constante de: - Um terreno edificado, parte em domínio estadual e parte em domínio da União, com diversas benfeitorias, situado na Rod. Arthur Bernardes, nº 1443, com fundos para Baía do Guajará, medindo 50,00m de frente, pela lateral esquerda 120,00m; pela lateral direita 122,00m, totalizando a área de 5.781m2. Referido imóvel, de propriedade da executada, está registrado no C.R.I. 2º Ofício, no Livro 2-FS, fls. 275, matrícula 275. Avaliação: R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14.VT-4002/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.01.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14.VT-1620/99-0, entre partes, JOSÉ MARTINS DE MOURA FILHO, exequente e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, executada, constante de: - 01 (UMA) MÁQUINA HEIDELBERG OFF-SET KORD, Nº 357287, 46x 64 CM, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); - 01 (UMA) MÁQUINA OFF-SET, FORMATO 36 X 52 CM, MARCA HEIDELBERG G.T.O, COR CINZA, Nº 699960, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). OS BENS ACIMA FORAM PENHORADOS NOS PROCESSOS NºS 11.VTB-684/99, 3.VTB-1129/00, 12.VTB-1141/2000 E 6.VTB-1145/00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2000

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital ficam CITADOS POSTO NAZARÉ LTDA., NEUCY PEREIRA RENDEIRO, JAIME FERNANDES RENDEIRO e UBIRACY BORGES NOVELINO, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7.VT-161/2000-2 em que MARIA ANTONIA DA COSTA BALIA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-4.366,45 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 1.500,22
Juros de Mora	R\$ 112,56
FGT	R\$ 2.753,67
Total devido	R\$ 4.366,45

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no

lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 230/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado JF DE ALENCAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7.VT-1761/2000-9, onde figuram como reclamante LUIS ANTONIO DA SILVA, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e horário abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.S.º oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Deverão apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ. O não comparecimento de V.S.º à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente V.S.º, independentemente do comparecimento de seus representantes, senão-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.

Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
END: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO II, 3º ANDAR, PRAÇA BRASIL
DATA DA AUDIÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2000, ÀS 14 HORAS E 10 MINUTOS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 05 dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E
CIÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO ORDINÁRIO Nº 231/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A E COMINE COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do PROCESSO Nº 7.VT-1487/2000-4, onde figura como reclamante JOSÉ COSME PEREIRA DA SILVA, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA MOVIDA POR JOSÉ COSME PEREIRA DA SILVA CONTRA INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. TUDOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 405,29, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//RW//
Nesta oportunidade dá-se ciência de que o reclamante interpôs RECURSO ORDINÁRIO, podendo as ora notificadas contraminutarem referido recurso, querendo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 05 dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 232/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada FM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7.VT-1524/2000-6, onde figura como reclamante EDVALDO DE SOUSA BARROS, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE EDVALDO DE SOUSA BARROS MOVE CONTRA FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 7/12 DE 1999, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 6/12 DE 2000, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, DIFERENÇA SALARIAL EM DOBRO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA. INDEFERIMOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 180,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 9.000,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 05 dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 233/2000 PARA
CIÊNCIA DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO

PROCESSO Nº 7.VT-1559/1992-4
Exequente: CARLOS AUGUSTO GOMES DA COSTA
Advogado: LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES
Executada: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada a executada SUPRAMENCIONADA para ciência de que o bem abaixo discriminado, o qual encontra-se penhorado nos presentes autos, foi avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):

- Um terreno edificado com um prédio assobrado sob o nº 1015, antigo 505, situado na avenida Serzedelo Corrêa, entre as ruas Paríquis e Caripunas, nesta cidade, medindo 7,95 metros de frente por 55,10 metros de fundos, confinando com os imóveis antigos 501 e 507, ambos com quem de direito, conforme certidão do cartório de registro de imóveis do 1º ofício, livro nº 2-B1, folha 221, matrícula 18521, tendo no imóvel uma benfeitoria em alvenaria, com dois pavimentos, com área aproximada de 600 metros quadrados, com dois pavimentos, sendo atribuído ao metro quadrado o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 234/2000 PARA
CREDENCIAMENTO DE PREPOSTO PARA
RECEBIMENTO DE CRÉDITO (DEVOLUÇÃO)

PROCESSO Nº 7.VT-1568/1999-1
Reclamante: LUSSANDRA DO SOCORRO COSTA DA COSTA
Advogado: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Reclamadas: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. e
IVISA LOTÉICA LTDA.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada IVISA LOTÉICA LTDA., para ciência de que deverá credenciar preposto junto a esta Vara Trabalhista a fim de receber crédito em devolução.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

Advogado(a): DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e DR. ÉRIKA MOREIRA BECHARA
Conteúdo: DEVERÃO OS RECLAMANTES TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6.VT-BLM-1488/00
Reclamante: RAIMUNDO ANTONIO DE ARAUJO GALÚCIO E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
NFORME DESPACHO DE FLS. 161.

PROCESSO Nº 6.VT-BLM-2090/00
Reclamante: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S/A
Advogado(a): Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja
Reclamado(a): MARCO DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COMÉRCIO NOS AUTOS DO PROCESSO 1482/93-4, EM QUE MARCO DELI ALBUQUERQUE É RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6.VT-BLM-1909/00
Reclamante: PEDRO ROBERTO DA COSTA
Advogado(a): Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): Dr. Luciana Pinto Passos
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS PARTES EX-ADVERSAS.

PROCESSO Nº 6.VT-BLM-1863/00
Reclamante: MAURO AUGUSTO COSTA MONTEIRO
Advogado(a): Dr. José Benedito dos P. Guimarães
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): Dr. Abu Antunes Amate Peres
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6.VT-BLM-310/00
Exequente: MICHELLE POLYANA ROCHA DA CRUZ
Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO
Executado(a): BELÉM SOM INFORMÁTICA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 5 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DE SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6.VT-BLM-1887/97
Exequente: MANOEL CARLOS DA SILVA
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): Mary Francis Pinheiro
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE CÁLCULOS: "ISTO POSTO, CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR MANOEL CARLOS DA SILVA CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, PARA ACOLHE-LA EM PARTE, DETERMINANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES APURADOS NA FL. 253 ATÉ A DATA DO DEPÓSITO DE FLS. 262. AUTORIZA-SE O EXECUTADO A PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO Nº 6.VT-BLM-705/92
Exequente: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDFEP
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (FBESP)

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Advogado(s): SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO (PROCURADORA DO ESTADO)
Conteúdo: AO EXECUTADO, PARA QUE EM 30 DIAS APRESENTE A EVOLUÇÃO SALARIAL DOS RECLAMADOS, SOB PENA DE FIXAÇÃO DO VALOR PELO JUÍZO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 280/92
Exequente: JORGE CARLOS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado(s): FEIRA DOS PLÁSTICOS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO: "I-HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS.369/370, PARA QUE POSSA PRODUIR TODOS OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. II-NOTIFICAR A EXECUTADA PARA RECOLHER AS CUSTAS FIXADAS NA FL.361. III-AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS TOMANDO POR BASE A NATUREZA DAS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES, O MESMO OCORRENDO COM O IMPOSTO DE RENDA. IV - DAR CIÊNCIA ÀS PARTES".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 711/89
Exequente: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(s): DAVID CRUZ ARAÚJO
Executado(s): ESTADO DO PARÁ-SEC. EXEC. DE AGRICULTURA - SAGRI
Advogado(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 453/468, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

6º VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 05/VTB-887/2000-4, em que EDIMILSON JOSÉ MARCELINO é exequente, para ciência do seguinte:
"TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA A QUANTIA DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS), PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO".
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 30 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:
Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular

6º VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, ficam citados os embargantes LOPO ALVARES DE CASTRO JÚNIOR E TEREZA C. COSTA, estabelecidos em local incerto e não sabido, executados nos autos do Processo nº 05/VTB-1196/00-4, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Custas	30.000,00
TOTAL DEVIDO	30.000,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 30 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular

6º VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica citada a reclamada SERVCONT SERVIÇOS CONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 05/VTB-1002/99-6, em que é reclamante ROSINALDO FERREIRA VIEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-3.000,71 (TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	2.687,70
Juros de Mora	457,80
FGTS	274,28
Multa FGTS 40%	109,71
Custas	71,22
TOTAL DEVIDO	3.600,71

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 4 de dezembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 13/97
Reclamante: SEBASTIÃO FERREIRA DE MUNIZ
Advogado(s): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA (fl. 06)
Reclamado(s): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado(s): ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE (fl. 10)
Conteúdo: Às partes, para apresentarem a VARIACÃO SALARIAL (contracheques/fichas financeiras) do autor, nos períodos a seguir discriminados, para fins de cálculo nos autos:
- Anos de 1974 a 1983;

- Meses de janeiro a setembro de 1984;
- Mês de MAIO dos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989

PROCESSO Nº 9a. VTB - 352/00
Exequente: JÚLIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): DR. ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado(s): OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(s):
Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 129, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 360/98
Exequente: AGENOR DE CARVALHO RAIOL JUNIOR
Advogado(s): DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUO (FLS.10)
Executado(s): BANPARÁ S/A
Advogado(s): DR. SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO (fl.394)
Conteúdo: RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 680/00
Exequente: MARINALDO FRANCO CASTRO
Advogado(s): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR
Executado(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): WALDERLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA (FLS.13)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PARA REFORÇO DE PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1620/00
Exequente: MANOEL DE LIMA CARDOSO
Advogado(s): DR. ANA FARIDE HAGE KARAN GIORDANO
Executado(s): IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado(s):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.44/47, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1826/00
Reclamante: JOSÉ ROBERTO SOUZA PORTELA
Advogado(s): DR. OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES (FLS.05)
Reclamado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(s): DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS (FLS.62)
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 353/00. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9º. VTB-1857/99, em que é exequente LEOANA DA SILVA CHAVES, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 37.193,35 <TRINTA E SETE MIL, CIENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	
PRINCIPAL CORRIGIDO	29.605,88
JUROS DE MORA	2.348,73
MULTA FGTS 40%	5.188,74
CUSTAS	50,00
TOTAL DEVIDO	37.193,35

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 29 de novembro de 2000. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 9a. VTB - 356/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 08/02/2001, às 14:27 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1634/00, em que são partes: INSS, exequente, e CIMCOL CONSTRUÇÕES IND. COM. REPRESENTAÇÕES, executado, constante do seguinte:

- 25 (vinte e cinco) andaimes tubulares, em ferro, medindo 1,00m x 1,00m, em bom estado, cada um avaliado em R\$-20,00 (vinte reais), totalizando 500,00 (quinhentos reais)
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 01/12/2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza Substituta

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, manda notificar a empresa EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 2º VT-1484/1999-6 em que é exequente MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO, para tomar ciência do seguinte:
"TOMAR CIÊNCIA QUE OS VALORES DEPOSITADOS A FL.152 DOS AUTOS FORAM CONVOLIDADOS EM PENHORA, CONFORME AUTO DE PENHORA

DE FL.163 DOS AUTOS. (VALOR DE R\$-6.750,00 - SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS, DEPOSITADO NO BANCO DO BRASIL AG. PAB/TRT, ATRAVÉS DA GUIA DE DEPOSITO Nº 1432/2000, DATADA DE 10.10.2000).
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 04 dias do mês de dezembro do ano 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM 2ª Vara do Trabalho de BELÉM-PA.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, manda notificar a empresa MOLINA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 2º VT-893/1996-8 em que é exequente WALDEMAR JOSÉ RAMOS SOARES, para tomar ciência do seguinte:
"TOMAR CIÊNCIA QUE OS VALORES DEPOSITADOS A FL.233 DOS AUTOS FORAM CONVOLIDADOS EM PENHORA, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FL.240 DOS AUTOS. (VALOR DE R\$-2.607,67 - DOIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS, DEPOSITADO NO BANCO DO BRASIL AG. PAB/TRT, ATRAVÉS DA GUIA DE DEPOSITO Nº 1610/2000, DATADA DE 07.11.2000)."
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 04 dias do mês de dezembro do ano 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 2º VT-1865/2000-X, em que é reclamante CLODOLDO NASCIMENTO PEREIRA, a:
COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 13.12.2000, ÀS 14:30 HORAS, SITO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - UMARIZAL, REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A ESTA IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENHA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS). ANTE O EXPOSTO REQUER: A BAIXA DA CTPS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 01 dia do mês de Dezembro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa S G S TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2º VT-1648/2000-2, em que é reclamante ALBERTO INDEQUI, a:
COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 12.12.2000, ÀS 14:45 HORAS, SITO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - UMARIZAL, REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A ESTA IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENHA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS). ANTE O EXPOSTO REQUER: BAIXA DA CTPS; SALÁRIO RETIDO DE MARÇO/00; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (5/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12); AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO; MULTA DO ART. 477 DA CLT; COMUNICAÇÃO A DRT E JCM.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 01 dia do mês de Dezembro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o Sr. MARLON SERRUYA MALHEIROS, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2º VT-1869/2000-7, em que é reclamante PEDRO PAULO BARBOSA DA COSTA, a:
COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 08.01.2001, ÀS 14:30 HORAS, SITO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - UMARIZAL, REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A ESTA IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENHA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR

PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O DEBENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS), ANTE O EXPOSTO REQUER: LEVANTAMENTO DO FGTS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 5 de dezembro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado COOPMARKET COOP MULTIS SERVIÇOS RIO JANEIRO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª VT-1532/2000-5, em que é reclamante CHARLES CLAY NEVES DA SILVA, a tomar ciência da Sentença: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR COOPMARKET COOP MULTIS SERVIÇOS RIO JANEIRO, AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E TELEMAR S/A, PARA ABSOLVER OS RECLAMADOS DAS PARCELAS SALARIAIS E INDENIZATORIAS LISTADAS NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$80,52, CALCULADAS SOBRE R\$4.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUE-SE O 1º RECLAMADO DA SENTENÇA, VIA EDITAL. CIENTE OS PRESENTES NADA MAIS."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 5 de dezembro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da
2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS LAMINADAS ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 002-1979/2000-3 em que é reclamante RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 08.01.2000, ÀS 14:50 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE DUAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 05 dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 71/2000 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 29.11 E 05.12.2000

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/REXOFF/RO 5709/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: AMÉLIA RECHENE AMIM. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. PROLATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. A prescrição para o trabalhador reivindicar judicialmente o levantamento de natureza previdenciária, de depósitos é trintenária, pois se trata de benefício de natureza previdenciária. Aplicabilidade do disposto no § 5º, do art. 23, da lei 8.036/90. Seria um paradoxo permitir-se a penalização do empregador a efetuar os recolhimentos, sem, em contrapartida, assegurar-se ao titular do direito, a quem a lei instituidora do benefício visa proteger, a ação para reclamá-lo judicialmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E CARÊNCIA DE AÇÃO, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA TOGADA, DRª FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCEDORAS OS EXMªS JUÍZES RELATORA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, DAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL E DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 269, IV, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI. PROLATORA O ACÓRDÃO O EXMª JUÍZA VILSON SCHUBERT.

JULGADOS EM 05.12.2000

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/RO 3844/2000. EMBARGANTE: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. DRª Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADO: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA MENDONÇA. DRª Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Embargos de declaração que se acolhe para sanar a omissão apontada e admitida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A OMISSÃO

ALEGADA E ADMITIDA, DECLARAR QUE A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS DEVE FICAR RESTRITA AO PERÍODO QUE VAI DE 10.08.97 A 10.09.99. QUANTO AOS DEMAIS QUESTIONAMENTOS, SEM RAZÃO A EMBARGANTE, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/AP 5123/2000. EMBARGANTE: JOSÉ PAULO DA SILVA FREIRE. DRª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. DRª Henrieth Maria de Moura Curtim e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada as irregularidades denunciadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PORQUE NÃO EXISTE NA DECISÃO EMBARGADA OS DEFÉITOS QUE O EMBARGANTE ESTÁ ALEGANDO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/AI 5413/2000. EMBARGANTE: JB LOTERIAS LTDA. DR. Roberto Mendes Ferreira. EMBARGADO: RUBENS CALDAS VALOIS. DR. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO ANTE A INEXISTÊNCIA DA OMISSÃO ALEGADA. Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada a omissão que foi alegada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE NO ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO ALEGADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/AP 5089/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. DRª Susana Pignatari de Barros Coimbra. EMBARGADO: DIONÍSIO FELIPE DOS SANTOS. DRª Maria Telma Brasil da Nobrega. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO RECONHECIDA. Acolhe-se os embargos de declaração para sanar a omissão alegada e admitida no acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO DEPOSITO RECURSAL E DO VALOR DAS CUSTAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. QUANTO AO PREQUESTIONAMENTO E A LIBERAÇÃO DA PENHORA, NADA HÁ A RESPONDER, A NÃO SER OS ESCLARECIMENTOS QUE FORAM REGISTRADOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/AP 5174/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. DR. Graco Ivo Alves da Rocha Coelho. EMBARGADO: ANGELO NUNES DE ANDRADE E OUTROS. DR. João José da Silva Maroja e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão judiciário só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O ostensivo propósito de novo exame da matéria julgada, desvinculado de qualquer ponto realmente omissivo ou contraditório, não enseja o manejo deste remedium juris. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR OU CONTRADIÇÕES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/AI 5546/2000. EMBARGANTE: A. M. SANTOS CARDOSO - ME. DR. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADA: IRONILZA CARVALHO SANTOS. DR. Oscar Maria de Azevedo Fernandes. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO NÃO CONHECIDO. Se o agravo de instrumento não foi conhecido, a Corte Turmária não deve adentrar ao exame dos fundamentos meritórios do apelo, com os quais a agravante/embargante atacou o despacho do juiz a quo que trancou o recurso ordinário, sejam eles quais forem, o que não configura quaisquer das hipóteses para o acolhimento dos embargos declaratórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OBSCURIDADE A SANAR OU OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/RO 3982/2000. EMBARGANTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. DR. Mauro Mendes da Silva e outra. EMBARGADO: ANTONIO MÁRIO BARRETO DA ROCHA FILHO. DRª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Embargos de Declaração não é via processual correta para reapreciação de provas, já que estes somente podem ser opostos para sanar obscuridade, contradição ou omissão, bem como para questionamento de matéria que entende não ter sido bem enfrentada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO:
CERTIDÃO TRT/8ª/RO 5994/2000. RECORRENTE: EVALÚCIA GREGÓRIA DA SILVA. DR. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. RECORRIDA: BR ENGENHARIA LTDA. DR. Ademir Moreira de Miranda e outros. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA. EIS QUE, A DIFERENÇA SALARIAL RECLAMADA NÃO PODERIA MESMO SER RECONHECIDA, PORQUE FUNDAMENTADA EM NORMA COLETIVA CUJA VIGÊNCIA DEU-SE EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE; QUANTO AS HORAS EXTRAS, A RECLAMANTE NÃO PROVOU QUE TRABALHOU EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO ALÉM DO QUE FOI RECONHECIDO NA SENTENÇA; PELO IMPROCEDÊNCIA DA DIFERENÇA SALARIAL NÃO PROCEDEM TAMBÉM A DIFERENÇA DE FGTS, A MUITA NORMATIVA E A RETIFICAÇÃO NA CTPS. CONFIRMAR AINDA A SENTENÇA QUANTO A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO DE VALE TRANSPORTE, EIS QUE A RECLAMANTE CONFESSOU QUE "RECEBIA VALE TRANSPORTE CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 48/49". CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO:
ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AI 5588/2000. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. DR. Angelo Demetrius de Albuquerque Carrasosa e outros. AGRAVADOS: TAKAO SASAKI E OUTROS. DR. Manoel José Montelero Siqueira.

RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ÔNUS PROCESSUAL DA PARTE. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.756, de 17.12.98, a petição do agravo de instrumento deverá ser instruída, obrigatoriamente, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e do agravado e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia, cumprindo às partes velar pela correta formação do instrumento, sob pena de não conhecimento do agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE A AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AI 5581/2000. AGRAVANTE: TRANSCOELHO ENGENHARIA LTDA. DR. José Olavo Salgado Marques e outros. AGRAVADO: EDIVALDO DOS ANJOS COSTA. DR. Marsal Antonio Crema. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ÔNUS PROCESSUAL DA PARTE. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.756, de 17.12.98, a petição do agravo de instrumento deverá ser instruída, obrigatoriamente, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e do agravado e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia, cumprindo às partes velar pela correta formação do instrumento, sob pena de não conhecimento do agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE A AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 4464/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS. DR. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CEBULOSE S/A. DR. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IDENTIDADE DE FUNÇÕES. O fato do reclamante e o paradigma terem o cargo de líder, não significa que eles executem as mesmas funções e o que a lei exige para a equiparação é o exercício das mesmas funções, ou seja, executar o mesmo serviço, as mesmas tarefas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 5651/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DR. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. AGRAVADO: CLAUDIO JOSÉ COUTO CUNHA. DRª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO IMPÕE O SEU NÃO CONHECIMENTO. A agravante delimitou a matéria, mas não delimitou os valores impugnados. Hoje quem interpõe agravo de petição tem que demonstrar os valores que entende que são devidos, trazendo com as razões do agravo a memória do cálculo. É isso que é delimitar justificadamente os valores. Se a parte não faz isso, o recurso não pode ser conhecido, é isso que diz a lei (CLT/art. 897, § 1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 5782/2000. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. DR. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO ASSUNÇÃO COSTA JÚNIOR. DRª Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO SE PODE CONHECER SE A EXECUÇÃO NÃO ESTÁ GARANTIDA E INEXISTE MOTIVAÇÃO. A agravante, além de não ter garantido o Juízo, não delimitou os valores impugnados (CLT/art. 897, § 1º), razões pelas quais o agravo de petição não pode ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO E POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 5683/2000. AGRAVANTE: JOSÉ REGO DO NASCIMENTO. DRª Lilliane Cohen Calixto Pontes e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. DR. José Uliraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. DRª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Não se pode conhecer de recursos subscrito por advogado que apenas apresenta substabelecimento, sem a respectiva procuração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR QUE SUBSCRITO POR ADOVADA SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 4347/2000. RECORRENTE: FRANCISCO NARCISO NETO. DRª Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RECORRIDO: LIONILDO FRANCISCO DA SILVA. DRª Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO. A percepção de salários consecutivos no período de seis meses imediatamente anteriores à data da dispensa habilita o empregado ao benefício do seguro desemprego (art. 3º, I, da Lei nº 7.998/90). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 4466/2000. RECORRENTE: JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO. DR. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDA: CCP - CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO. A indenização do seguro-desemprego, atribuída na sentença em 4 (quatro) salários mínimos, supera o montante comumente deferido por esta Egrégia 2ª Turma, que firmou o consenso em 1 (um) salário mínimo, como mera reparação do dano, na forma do art. 159 do Código Civil. No entanto, o recurso é do reclamante e, em obediência ao princípio do non reformatio in pejus, confirma-se a r. decisão de 1º grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 4487/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. DRª Ana Paula da Silva Souza e outros.

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA. Dr. Claudiovany Ramim Gonçalves Teixeira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: COMISSÕES, PAGAMENTO, CONTROLE DAS VENDAS. O empregador deve portar o controle das vendas dos empregados, de onde são apuradas as respectivas comissões a pagar. Logo, ao ser instado a apresentar esses documentos em juízo, o reclamado deve fazê-lo, sob pena de serem considerados verdadeiros os documentos apresentados pelo empregado, que não possuam indícios de falsidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA RECLAMADA, DE ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, FUNDADA EM AUSÊNCIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4185/2000. RECORRENTE: PAULO DO SOCORRO ALMEIDA CARNEIRO. Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia e outros. RECORRIDO: POSTO INVENCIVEL LTDA. Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: MULTA DO ART. 477 DA CLT. PAGAMENTO A ausência espontânea do reclamante das dependências da empresa, antes do término do prazo para pagamento das verbas rescisórias, não acarreta a mora do empregador, nem a sanção prevista no art. 477, § 6º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/REXOFF/RO 4923/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Pereira e outros. RECORRIDOS: MARCELINO DE ALMEIDA RODRIGUES. Dr. Isilda Martins Campião. R. G. CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 3922/2000. RECORRENTE: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RECORRIDO: ALDEMIRO DOS SANTOS FARIAS. Dr. Vera de Jesus Pinheiro. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: COOPERATIVA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. RESPONSABILIDADE. A prestação de serviço pessoal, subordinado, habitual e oneroso caracteriza o vínculo de emprego, afastando a possibilidade de mera relação entre cooperativa e cooperado. Neste caso, observou-se um desvio na natureza da relação, configurando uma forma de intermediação de mão-de-obra, o que exclui a legislação especial que regula o cooperativismo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4154/2000. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RECORRIDO: OSVALDO CRUZ DE ARAÚJO BRITO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROVA. PERICIA. A perícia realizada para atestar a periculosidade não é o único parâmetro utilizado para formar o convencimento do Juízo, que decide com base no conjunto probatório, incluindo a prova testemunhal, conforme inteligência do art. 436 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4440/2000. RECORRENTE: MIGUEL NETO GARCIA. Dr. Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDOS: TRANS UCHOA EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA. JARCEI, CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NORMA JURÍDICA. AUSÊNCIA. APLICAÇÃO DAS REGRAS DE EXPERIÊNCIA COMUM. Ao decidir com base em acordo coletivo de cujo teor tem conhecimento, o juiz não atenta contra as normas que regulam o processo trabalhista. O art. 335 do CPC, de aplicação subsidiária, prevê a possibilidade de o juiz lançar mão das regras de experiência comum subsidiárias pela observação do que ordinariamente acontece, na ausência de normas jurídicas particulares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 3850/2000. RECORRENTES: CAFÉS PINOS BELÉM LTDA. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. WILTON SILVA BARROS. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. PAGAMENTO. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. A remuneração paga pela reclamada comporta 6 (seis) horas trabalhadas, pois consiste em valor devido pela jornada normal, decorrente do reconhecimento dos turnos ininterruptos de revezamento. Logo, a 7ª e 8ª horas não estão inseridas na remuneração, nem como horas normais, daí o deferimento de horas extras, e não apenas do adicional respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4272/2000. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. Valdenir Hesketh Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA TESTEMUNHAL. A testemunha que trabalhou na reclamada em período diferente daquele pleiteado pelo reclamante não serve como prova do cumprimento de horas extras, pois não tem conhecimento direto dos fatos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5525/2000. RECORRENTE: PEDRO KOSLOW. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDA: JARCEI, CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: PRESCRIÇÃO. TRABALHADORES URBANOS E RURAIS. A Emenda Constitucional nº 28, publicada no Diário Oficial de 26 de maio de 2000, deu nova redação ao inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal, revogando as alíneas "a" e "b" para dar o mesmo tratamento aos trabalhadores urbanos e rurais, estabelecendo o prazo prescricional comum de cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5171/2000. RECORRENTE: MÁRCIA FERREIRA DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ARAÚJO. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ESTABILIDADE. GESTANTE. DOMÉSTICA. O art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal elenca, de forma taxativa, quais de seus incisos estabelecem os direitos previstos aos trabalhadores domésticos. No elenco não figura o inciso I a que se refere o art. 10 das Disposições Constitucionais Transitórias, o que nos leva a concluir que a estabilidade provisória da gestante não se estende à empregada doméstica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5254/2000. RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA. CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORÁRIO. COMPENSAÇÃO. Não há que se falar em compensação de horário prevista em cláusula de Convenção Coletiva celebrada entre sindicatos de base territorial que não abrange o local de prestação de serviços do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5529/2000. RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ GUIMARÃES DE SOUZA. RECORRIDA: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Antonio Leal da Cunha e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. Confirma-se a r. sentença de 1º grau que não deferiu as diferenças salariais pleiteadas com fundamento em desvio de função. Este fica caracterizado quando o trabalhador realiza "todas as atividades do cargo para o qual alega ter sido desviado", como ressalta a sentença, e eventual delegação de atribuições não configura o desvio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5045/2000. RECORRENTE: SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA MACHADO. Dr. Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BEND LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: É do trabalhador o ônus da prova de pagamento "por fora", por se tratar de fato constitutivo de seu direito, uma vez negado pelo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/REXOFF/RO 5718/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: LÉIA DO SOCORRO CRUZ DO ROSÁRIO. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. É de dois anos, contados da data do advento da Lei Municipal que instituiu, no âmbito do município reclamado, o Regime Jurídico Único de seus Servidores, o prazo para o trabalhador ajuizar ação, ainda que esta verse sobre diferenças ou mesmo depósitos do FGTS, como no caso dos presentes autos. Inteligência do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, e Enunciado 362, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E CARÊNCIA DE AÇÃO, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA TOGADA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATORA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, DAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL E DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 269, IV, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXMO. JUÍZ WILSON SCHUBERT.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5366/2000. RECORRENTE: FREDSON LUIS BARROS BRITO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDO: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Dr. Emília de Fátima da Silva Fariña e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: O empregado de empresa auxiliar na área de transportes aéreos, que desempenha atividade de vigilância de edifícios, pistas, rampas, é considerado aeroviário, a teor do artigo 9º, do Decreto nº 1232/62. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ PRESIDENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA RECONHECER O RECLAMANTE COMO AEROVIAÁRIO E INCLUIR NA

CONDENAÇÃO. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS NOS PERCENTUAIS DE 100%, PARA AS HORAS EXTRAS LABORADAS EM DIAS ÚTEIS, E 150% PARA AS TRABALHADAS EM DOMINGOS E FERIADOS, NOS PERÍODOS DEFERIDOS NA R. SENTENÇA; 08 (OITO) FOLGAS AGRUPADAS A SEREM PAGAS DE FORMA SIMPLES, DO PERÍODO DE 1º.12.96 A 30.11.97 E 1º.12.98 A 30.11.99, NOS TERMOS DAS NORMAS COLETIVAS ACOSTADAS AOS AUTOS; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO BASE; MANTER R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00, PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5449/2000. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Eliane Cohen Calixto Pontes e outros. ANTONIO MARIO BANDEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Deve a empresa prestar, no Formulário DSS 8030, as informações sobre a função e atividades desenvolvidas por seu empregado para que este possa se habilitar junto ao INSS ao benefício da aposentadoria especial e somente este órgão tem o poder de dizer se o trabalhador preenche ou não os requisitos exigidos para este tipo de aposentadoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5575/2000. RECORRENTE: HERISBERTO GARCIA DA SILVA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECORRIDA: MIRIAM DOS SANTOS PAES. Dr. Demétrio dos Santos Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Havendo restado provado que a relação havida entre as partes foi matrimonial, incabível o reconhecimento do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 05 de dezembro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ALVARÁ AO OFICIAL DE JUSTIÇA POR 30 DIAS Nº 21/00

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará-PA.: Pelo presente Alvará, indo por mim assinado, em seu cumprimento o senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA e/ou WALDEMIR KENNEDE RIBEIRO COELHO, Oficiais de Justiça deste MM. Juízo, designados nos autos do processo VT-SIP-282/2000-6, em que são partes: INSS, reclamante-exequente e EDVARD ALVES DA HUNGRIA - ME, reclamado-executado, a proceder a venda do(s) bem(ns) penhorado no mencionado processo, e que é (são) o(s) seguinte (s): 01 (um) IMÓVEL terreno agrícola, lote 66f da gleba pernambuco, do projeto integrado de colonização do Guamá, neste município e comarca de Santa Izabel do Pará, o bem imóvel possui área de 23,04 ha, (vinte e três hectares) e quatro ares; com os seguintes limites: ao norte com o lote 4-6f, ao sul com o lote 8-6f, a leste com o 5-6f, e a oeste com terras de quem de direito. o imóvel encontra-se registrado no cri de Santa Izabel, livro 2-h, fls.96, sob o nº 1230. AVALIADO EM R\$-4.000,00 (quatro mil REAIS).

A critério do Juízo de Execução, os bens imóveis penhorados, podem ser arrematados, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular da MM. Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre os mesmos bens. Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item interior, bem como autorizar a arrematação de bens MÓVEIS/IMÓVEIS mediante pagamento a prazo, garantindo pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a carta de arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance. A penhora, sobre os bens arrematados mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso, não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance. Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário) lavrei o presente, e Eu, (Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ALVARÁ AO OFICIAL DE JUSTIÇA POR 30 DIAS Nº 22/00

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará-PA.: Pelo presente Alvará, indo por mim assinado, em seu cumprimento o senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA e/ou WALDEMIR KENNEDE RIBEIRO COELHO, Oficiais de Justiça deste MM. Juízo, designados nos autos do processo VT-SIP-190/2000-1, em que são partes: ELIVALDO FERNANDO GOMES, reclamante-exequente e HORTA DO VAL, reclamado-executado, a proceder a venda do(s) bem(ns) penhorado no mencionado processo, e que é (são) o(s) seguinte (s): 01 (UM) TRATOR VALMET, COR AMARELA, EM FUNCIONAMENTO, MOTOR MWM Nº 0-225-3, PNEUS DE BORRACHA, AVALIADO EM R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

A critério do Juízo de Execução, os bens imóveis penhorados, podem ser arrematados, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular da MM. Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre os mesmos bens. Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item interior, bem como autorizar a arrematação de bens MÓVEIS/IMÓVEIS mediante pagamento a prazo, garantindo pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada

e a carta de arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

A Penhora, sobre os bens arrematados mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso, não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário) lavrei o presente, e Eu, (Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 39/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.01.2001 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem, abaixo relacionado, penhorado nos autos dos processos VT-SIP-306/1998-6, movido por ALESSANDRO LOPES ARAÚJO, reclamante, contra AGRICULTURA CARAPARU - EDSON PEDRINHA, reclamado, e que é o seguinte:

01 (UM) VEÍCULO (COMBI), COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ231TP037584, ANO 1996, PLACA JTT-8349, AVALIADA EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).//

A critério do Juízo de Execução, o bem IMÓVEL penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação de bens MÓVEIS mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A Penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 41/2000.

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.01.2001 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem, abaixo relacionado, penhorado nos autos dos processos VT-SIP-459/2000-8, movido por DEUZUITE DO SOCORRO RAMOS DE FREITAS, reclamante, contra RIBAS PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, reclamado, e que é o seguinte:

01 (UMA) ÁREA DE TERRAS AGRÍCOLAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, COMPOSTA DE 03ha, 26a, 25 ca. (TRÊS HECTARES, VINTE E SEIS ARES E VINTE E CINCO CENTIÁREAS), EM FORMA DE POLÍGONO REGULAR COM QUATRO LADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, LIVRO 2 "J", AS FLS. 140, SOB O NÚMERO 1669, AVALIADA EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem IMÓVEL penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação de bens MÓVEIS mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A Penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos SDEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ALVARÁ AO OFICIAL DE JUSTIÇA N° 18/00

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

Pelo presente Alvará, indo por mim assinado, em seu cumprimento o senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA E/OU WALDEMAR KENNEDE RIBEIRO COELHO, Oficiais de Justiça deste MM. Juízo, designado nos autos do processo VT-SIP-357/98-1, movido por RAIMUNDO NONATO BORGES DA CRUZ E OUTROS, reclamante, contra APIL AVÍCOLA LTDA, reclamado, a proceder a venda do(s) bem(ns) penhorado no mencionado processo, e que é(são) o(s) seguinte (s):

01 (um) IMÓVEL RURAL, LOCALIZADO EM AMERICANO (ÁREA BRANCA), MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM AS SEGUINTE ÁREAS: 355 há, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI. DE SANTA IZABEL/PA., L. 2-N, FLS. 98 N° 2.628; 33 há. Registrado no cri. de santa izabel/pa., L. 2-E, FLS.30, N° 570, CONTENDO, NO DE 355 há, AS SEGUINTE BENFEITORIAS; UMA PONTE DE CONCRETO INACABADA, UMA CASA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 5X8 METROS, CONFINANDO-SE AO NORTE COM

O RIO CARAPARU, AO SUL E LESTE COM RERRAS DE MASAYOSHI LUCHI E A OESTE COM TERRAS DE MARIA DA SILVA; QUANTO AO IMÓVEL DE 33 há., CONFINA-SE PELA FRENTE (NORTE) COM RAMAL DA ANTIGA ESTRADA de ferro belém/bragança; pelos fundos (sul) com dois igarapés sem denominação; pela lateral direita (leste) com propriedade da firma estandeira norte reforestamento Ltda; pela lateral esquerda (oeste) com propriedade de raimundo gomes marinho. AVALIADO o bem de QUE TOTALIZA 388 há., EM R\$-120.000,00 (cento e vinte mil REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A Penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso, não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos DEZ dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário) lavrei o presente, e Eu, (Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 42/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.01.2001 às 10:30 horas, na sede desta Vara, sito à Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem, abaixo relacionado, penhorado nos autos dos processos VT-SIP-305/2000-3, movido por INSS, reclamante, contra MOLDURAS DO PARÁ S/A, reclamado, e que é o seguinte:

01 (UM) VEÍCULO CAMIONETA PICK UP, MODELO VW, SAVEIRO CL. A ALCOOL, COR VERDE, ANO 1994, PLACA JTB-3452, COM RESERVA DE DOMÍNIO, AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem IMÓVEL penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação de bens MÓVEIS mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A Penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil. Eu, (Braz Araújo dos Santos - Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

IDA SELENE D. SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 07.12.2000, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

01. Proc. 0658 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 10ª Zona Eleitoral - Muana/Pa. Recorrente: Coligação Liberdade/PT - PMDB, por seu advogado, Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa. Recorrido: Dr. Francisco de Assis Santos Lauaid, Promotor de Justiça Eleitoral, junto à 10ª Zona/Muana. Assunto: Decisão que acatou parecer do Ministério Público e julgou improcedente pedido de produção antecipada de provas (supostas falhas nas urnas de votação eletrônica), face a intempetividade e a preclusão do direito, nos autos do proc. n.º 146/2000 (10ª ZE). Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes, por prevenção.

02. Proc. 0636 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 40ª Zona Eleitoral - Tucuruí/Pa. Recorrente: Coligação Nós Moramos em Tucuruí, por sua advogada, Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. Recorrido: Patrícia de Jesus Pontes, por sua advogada, Dra. Edilceza Paixão Meireles e outra. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de cautelar de produção antecipada de provas, ajuizada sob alegação de supostas irregularidades ocorridas no pleito eleitoral do corrente ano, nos autos do Proc. n.º 154/2000 (40ª ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

PORTARIA N.º 2.171

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno e em cumprimento ao decidido na 10ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 01.12.2000, RESOLVE: DISPENSAR os Magistrados abaixo relacionados, de seus trabalhos frente às Zonas Eleitorais indicadas: 01 - Dr. JACYRA MORAES RABELO, 72ª Zona Eleitoral - Ananindeua; 02 - Dr. CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, 82ª Zona Eleitoral - Porto de Móz; 03 - Dr. MARIELMA FERREIRA BONFIM, 81ª Zona Eleitoral - Garrafão do Norte; 04 - Dr. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, 22ª Zona Eleitoral - Óbidos; 05 - Dr. SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO, 46ª Zona Eleitoral - Santana do Araguaia.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente

PORTARIA N.º 2.172

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno e em cumprimento ao decidido na 10ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 01.12.2000, RESOLVE: DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas: 01 - Dr. JORGE LUIS LISBOA SANCHES, 72ª Zona Eleitoral - Ananindeua; 02 - Dr. CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, 81ª Zona Eleitoral - Garrafão do Norte; 03 - Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, 22ª Zona Eleitoral - Óbidos.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.173

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno e em cumprimento ao decidido na 10ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 01.12.2000, RESOLVE: DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, até ulterior deliberação: 01 - Dr. ANDRÉA CRISTINE DA SILVA CORRÊA, 82ª Zona Eleitoral - Porto de Móz; 02 - Dr. ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS, 46ª Zona Eleitoral - Santana do Araguaia.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.174

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno e em cumprimento ao decidido na 10ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 01.12.2000, RESOLVE: DISPENSAR os Magistrados abaixo relacionados, de seus trabalhos frente às Juntas Apuradoras indicadas: 01 - Dr. JACYRA MORAES RABELO, 72ª Junta Apuradora - Ananindeua; 02 - Dr. CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, 82ª Junta Apuradora - Porto de Móz; 03 - Dr. MARIELMA FERREIRA BONFIM, 81ª Junta Apuradora - Garrafão do Norte; 04 - Dr. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, 22ª Junta Apuradora - Óbidos; 05 - Dr. SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO, 46ª Junta Apuradora - Santana do Araguaia.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.175

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno e em cumprimento ao decidido na 10ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 01.12.2000, RESOLVE: NOMEAR os Magistrados abaixo relacionados, para a Presidência das Juntas Apuradoras indicadas: 01 - Dr. JORGE LUIS LISBOA SANCHES, 72ª Junta Apuradora - Ananindeua; 02 - Dr. ANDRÉA CRISTINE DA SILVA CORRÊA, 82ª Junta Apuradora - Porto de Móz; 03 - Dr. CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, 81ª Junta Apuradora - Garrafão do Norte; 04 - Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, 22ª Junta Apuradora - Óbidos; 05 - Dr. ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS, 46ª Junta Apuradora - Santana do Araguaia.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.178

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando COF/SC n.º 26, de 01.12.2000, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade, em substituição à servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, no período de 04 a 07.12.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.183

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 286-SC/COPES/SR/H, de 04.12.2000, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR, Assistente da Seção de Cadastro, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA, no dia 30.11.2000, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 068/2000
RETIFICAÇÃO

A Doutora Marta Inês Antunes Jado, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém - Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos interessados, candidatos, partidos políticos, representantes de Coligações que nos termos do art. 104 e seus parágrafos do Código Eleitoral, fará audiência pública no dia 11.12.00, às 10:00 horas, no prédio deste Tribunal, para publicação das sentenças de Prestação de Contas apresentadas pelos candidatos disputaram as eleições municipais/2000, concorrendo nas proporcionais e majoritárias.

@Marta Inês Antunes Jado
Juíza Eleitoral 1ª Zona